



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM GEOGRAFIA**

**MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E TRABALHO NA REGIÃO  
AMAZÔNICA: ESTUDO A PARTIR DO ESTADO DO ACRE**

**THIRSON RODRIGUES DE MEDINA**

**RIO BRANCO**  
Novembro– 2022



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO EM GEOGRAFIA**

**MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E TRABALHO NA REGIÃO  
AMAZÔNICA: ESTUDO A PARTIR DO ESTADO DO ACRE**

Dissertação submetida à banca examinadora como parte dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Geografia, da Universidade Federal do Acre, na Linha de Pesquisa: Territórios, Fronteiras e Trabalho.

**Orientador: Prof. Dr. José Alves**

RIO BRANCO  
Novembro – 2022



Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da UFAC

---

M491m Medina, Thirson Rodrigues de, 1977 -

Migração internacional e trabalho na região Amazônica: estudo a partir do estado do Acre / Thirson Rodrigues de Medina; Orientador: Dr. José Alves. - 2022.

158 f.: il.; 30 cm.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Acre, Programa de Pós - Graduação, Mestrado em Geografia. Rio Branco, 2022.  
Inclui referências bibliográficas e apêndice.

1. Amazônia. 2. Migração internacional. 3. Trabalho. I. Alves, José. (Orientador). II. Título.

CDD: 910



**THIRSON RODRIGUES DE MEDINA**

## **MIGRAÇÃO INTERNACIONAL E TRABALHO NA REGIÃO AMAZÔNICA: ESTUDO A PARTIR DO ESTADO DO ACRE**

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Geografia, da Universidade Federal do Acre, pela seguinte banca examinadora:

### **BANCA EXAMINADORA**

---

**Professor Dr. José Alves**  
**(Orientador e Presidente)**

---

**Profa. Dra. Maria de Jesus Morais (PPGEO/Ufac)**  
**Membro Interno**

---

**Prof. Dr. Brian Garvey (University of Strathclyde, Reino Unido)**  
**Membro externo**

---

**Prof. Dr. Daniel Belik**  
**Membro externo (suplente)**

Rio Branco, 28 de setembro de 2022.



## DEDICATÓRIA

Dedico esse trabalho aos sujeitos migrantes homens e mulheres, temporária ou permanentemente, vinculados a rede dos fluxos migratórios internacionais ao território brasileiro. Que tão singela contribuição lance novos olhares aos passos de seres humanos incomensuráveis, que não cabem nem se resumem a dados quantitativos de registros administrativos.



## AGRADECIMENTOS

Agradeço ao meu Orientador Prof. Dr. José Alves, pela paciência e confiança depositada, e em nome de quem cumprimento e agradeço ao seleto corpo Docente do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Geografia da Universidade Federal do Acre – PPGeo/Ufac.

Agradeço aos amigos e amigas Discentes da primeira turma (2019) do Mestrado em Geografia, por todo apoio, pelo exemplo de superação e pelas conquistas.

Agradeço ao Prof. Dr. Brian Garvey da University of Strathclyde pela oportunidade da concessão do financiamento em bolsa remunerada no âmbito da pesquisa vinculada ao Projeto Internacional sob sua coordenação intitulado: *Quem está construindo o Desenvolvimento Sustentável? Transformando trabalho exploratório em corredores migratórios no Sul*, sob a coordenação no âmbito nacional na região amazônica do Prof. Dr. José Alves, contato inicial que desdobrou na pesquisa do Mestrado. E pela participação do Prof. Brian pelas reflexões na minha Banca de Qualificação.

Agradeço ao Prof. Dr. Francis Porto Virginio, pela abordagem e acompanhamento inicial quando da pesquisa internacional, bem como ao Prof. Paul Stewart.

Agradeço a Prof.<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Jesus Morais, pela participação e arguição na minha Banca de Qualificação.

Agradeço a Ormifran Pessoa Cavalcante pelas críticas e sugestões na revisão da redação do texto.

A todos que tocarem os devidos agradecimentos, sem incorrer em inadvertida injustiça estendo os mesmos de maneira incondicional por todas as críticas a presente pesquisa.

Ao Observatório das Migrações Internacionais – OBMigra/UnB pela recepção e capacitação na fase inicial dessa pesquisa.

Ao Laboratório de Geoprocessamento da Universidade Federal do Acre – Lageop, pela orientação técnica para elaboração dos mapas da pesquisa e em suporte computacional para análises de arquivos específicos do banco de dados, suporte indispensável sem o qual descontinuaria o diagnóstico da dinâmica migratória.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação pela concessão do auxílio para acesso a conexão de internet e continuidade da pesquisa mesmo na fase de restrição presencial ao campus derivado da pandemia da Covid-19.



## RESUMO

As pesquisas no âmbito das migrações internacionais no campo do conhecimento da Geografia buscam apreender a dinâmica sociodemográfica da mobilidade internacional, e assim suprir saberes sobre a inserção dos trabalhadores estrangeiros no mercado de trabalho no Brasil. O objetivo em pesquisar os fluxos das redes migratórias internacionais, por meio do acesso pelos limites internacionais dos Estados da Amazônia: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima, bem como o Estado do Tocantins enquanto Unidade da Federação da região Norte do Brasil, é investigar o nexo causal promotor das migrações internacionais e como esses fluxos de mobilidade do trabalho migrante se constituem. Este trabalho se justifica por mensurar qual o papel da Amazônia brasileira na absorção de trabalhadores imigrantes empregados e desempregados no mercado formal e informal de trabalho. A metodologia aplicada correspondeu a pesquisa empírica dos registros administrativos quantitativos institucionais da Coordenação Geral de Imigração Laboral, do Conselho Nacional de Imigração, e registros da Polícia Federal disponibilizados pelo Observatório das Migrações Internacionais da Universidade de Brasília. Constatata-se o papel da Amazônia como região transfronteiriça com os países da América do Sul nos primórdios da delimitação de suas fronteiras e na contemporaneidade o estabelecimento de rotas migratórias intercontinentais do Sul global, bem como do Norte global. É identificado o mercado de trabalho amazônico internacionalizado, com demanda em mão de obra qualificada nacional e internacional, e exerceu na década de 2011 a 2020 papel de atração de perspectiva em vínculo empregatício bem como contundentes investimentos financeiros.

**Palavras-chave:** Amazônia; Migração Internacional; Trabalho.



## ABSTRACT

Research in the field of international migration in the field of knowledge of Geography seeks to apprehend the sociodemographic dynamics of international mobility, and thus to supply knowledge about the insertion of foreign workers into the labor market in Brazil. The objective of researching the flows of international migratory networks, through access through the international limits of the States of the Amazon: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia and Roraima, as well as the State of Tocantins as a Federation Unit of the North region of Brazil, is to investigate the causal nexus that promotes international migration and how these flows of migrant labor mobility are constituted. This work is justified by measuring the role of the Brazilian Amazon in the absorption of employed and unemployed immigrant workers in the formal and informal labor market. The applied methodology corresponded to empirical research of institutional quantitative administrative records of the General Coordination of Labor Immigration, of the National Immigration Council, and records of the Federal Police made available by the Observatory of International Migrations of the University of Brasília. The role of the Amazon as a cross-border region with the countries of South America can be seen in the beginnings of the delimitation of its borders and in the contemporaneity the establishment of intercontinental migratory routes from the global South, as well as from the global North. The internationalized Amazonian labor market is identified, with demand for national and international qualified labor, and in the 2011 to 2020 decade it played a role in attracting prospects in employment as well as strong financial investments.

**Keywords:** Amazon; International Migration; Work.

## Lista de Tabelas

---

<b>Tabela 1</b>	Número de migrantes interpaíses e a sua relação com a população global.....	51
<b>Tabela 2</b>	Distribuição do Total de imigrantes por faixa etária e gênero com autorização de vistos deferidos na região Norte no período de 2011 a 2020.....	58
<b>Tabela 3</b>	Emissão de Vistos deferidos por tipo e sexo no âmbito da região Norte no período de 2011 a 2020.....	59
<b>Tabela 4</b>	Total das ocupações profissionais dos imigrantes, no total de vistos deferidos na região Norte, no período de 2011 a 2014.....	59
<b>Tabela 5</b>	Região Norte – Brasil: Total de vistos deferidos por nacionalidades no período de 2011 a 2020.....	62
<b>Tabela 6</b>	Unidades da Federação de emissão da Carteira de Trabalho para migrantes da região Norte, no período de 2010 a 2019.....	65
<b>Tabela 7</b>	Vistos Deferidos ao Estado do Acre no período de 2011 a 2020.....	69
<b>Tabela 8</b>	País de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.....	70
<b>Tabela 9</b>	Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.....	71
<b>Tabela 10</b>	Frequência dos Vistos Laborais Deferidos por sexo no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.....	71
<b>Tabela 11</b>	Frequência da Classificação Brasileira de Ocupações dos Vistos Laborais Deferidos por sexo no Estado Acre no período de 2011 a 2020.....	72
<b>Tabela 12</b>	Frequência das atividades empresariais conforme Subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica dos vistos laborais deferidos por sexo no Estado Acre no período de 2011 a 2020.....	73
<b>Tabela 13</b>	Raça e cor dos imigrantes conforme o sexo nos registros administrativos de emissão de Carteiras de Trabalho no Estado do Acre, no período de 2015 a 2019.....	74
<b>Tabela 14</b>	Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social por país no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.....	75
<b>Tabela 15</b>	Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.....	76
<b>Tabela 16</b>	Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Acre nos anos: 2012-2013-2015.....	77
<b>Tabela 17</b>	Vistos Laborais Deferidos conforme o tipo no âmbito do Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.....	82
<b>Tabela 18</b>	Países de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Amapá, no período de 2011 a 2020.....	82
<b>Tabela 19</b>	Escolaridade dos imigrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.....	83
<b>Tabela 20</b>	Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo dos imigrantes no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.....	83
<b>Tabela 21</b>	Descrição das Ocupações profissionais dos Subgrupos da Classificação Brasileira de Ocupações dos Vistos Laborais Deferidos no Estado Amapá no período de 2011 a 2020.....	84
<b>Tabela 22</b>	Descrição das Subclasses das atividades empresariais conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica dos Vistos Laborais Deferidos no Estado Amapá no período de 2011 a 2020.....	85
<b>Tabela 23</b>	Carteiras de Trabalho e Previdência Social emitidas por país no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.....	86
<b>Tabela 24</b>	Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.....	87
<b>Tabela 25</b>	Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.....	90
<b>Tabela 26</b>	Vistos Laborais Deferidos conforme o tipo aos imigrantes internacionais no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	92
<b>Tabela 27</b>	País de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	93



<b>Tabela 28</b>	Escolaridade dos imigrantes internacionais com vistos laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	95
<b>Tabela 29</b>	Frequência dos Vistos Laborais deferidos conforme o sexo dos imigrantes no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	95
<b>Tabela 30</b>	Descrição do conjunto de atividades das Subclasses da Classificação Brasileira de Ocupações vinculados aos Vistos Laborais Deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	96
<b>Tabela 31</b>	Descrição das atividades empresariais conforme Subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica vinculadas aos Vistos Laborais Deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	101
<b>Tabela 32</b>	Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019.....	106
<b>Tabela 33</b>	Emissão de Carteiras de Trabalho por Continente no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019.....	106
<b>Tabela 34</b>	Valores dos Investimentos de migrantes internacionais em atividades econômicas empresariais no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	107
<b>Tabela 35</b>	Vínculos laborais formais no Estado do Amazonas conforme Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupações no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	107
<b>Tabela 36</b>	Vistos laborais deferidos ao Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	112
<b>Tabela 37</b>	País de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	113
<b>Tabela 38</b>	Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	114
<b>Tabela 39</b>	Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo no Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	115
<b>Tabela 40</b>	Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais conforme Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado do Pará no período de 2011 a 2014.....	115
<b>Tabela 41</b>	Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	116
<b>Tabela 42</b>	Vistos laborais deferidos ao Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	121
<b>Tabela 43</b>	Países de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	121
<b>Tabela 44</b>	Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	122
<b>Tabela 45</b>	Registros dos imigrantes internacionais conforme sexo no Estado de Rondônia, no período de 2011 a 2020.....	122
<b>Tabela 46</b>	Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais por país conforme Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	123
<b>Tabela 47</b>	Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019.....	124
<b>Tabela 48</b>	Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019.....	125
<b>Tabela 49</b>	Número de Carteiras de Trabalho emitidas conforme situação migratória no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	125
<b>Tabela 50</b>	Número de Carteiras de Trabalho emitidas por ano aos imigrantes no Estado de Rondônia.....	126
<b>Tabela 51</b>	Vistos laborais deferidos ao Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	129
<b>Tabela 52</b>	Países de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	129
<b>Tabela 53</b>	Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	130
<b>Tabela 54</b>	Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o Sexo no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	130
<b>Tabela 55</b>	Descrição dos conjuntos de atividades das Subclasses da Classificação Brasileira de Ocupações vinculados aos Vistos Laborais Deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	130



<b>Tabela 56</b>	Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019.....	131
<b>Tabela 57</b>	Emissão de Carteiras de Trabalho aos migrantes internacionais no Estado de Roraima no período de 2010 a setembro de 2019.....	132
<b>Tabela 58</b>	País de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.....	134
<b>Tabela 59</b>	Vistos laborais deferidos ao Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.....	135
<b>Tabela 60</b>	Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.....	135
<b>Tabela 61</b>	Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.....	136
<b>Tabela 62</b>	Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Tocantins no período de 2011 a 2020.....	136
<b>Tabela 63</b>	País de origem dos migrantes com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019....	137

## Lista de Figuras

---

<b>Figura 1</b>	Processo de uma política pública, segundo Spicker (2014) .....	37
-----------------	--	----

## Lista de Mapas

---

<b>Mapa 1</b>	Faixa de Fronteira Internacional do Brasil.....	47
<b>Mapa 2</b>	Distribuição geográfica das emissões das CTPS a nível nacional.....	66

## Lista de Gráficos

---

<b>Gráfico 1</b>	Migrantes internacionais, por <i>Continente</i> de residência 2005-2020 (milhões).....	52
<b>Gráfico 2</b>	Mortes de migrantes por região da ONU, 2014-2020.....	52
<b>Gráfico 3</b>	Total dos Vistos e Vistos Deferidos nas Unidades da Federação da região Norte 2011 a 2020.....	61
<b>Gráfico 4</b>	Vistos concedidos conforme sexo nas UF da região Norte no período de 2011 a 2020.....	61
<b>Gráfico 5</b>	Vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.....	69
<b>Gráfico 6</b>	Idade dos imigrantes Haitianos e Senegaleses, nacionalidades com maior número de emissão de carteiras de trabalho no Estado do Acre no período de 2010 a 2019.....	76
<b>Gráfico 7</b>	Registros das entradas e saídas de imigrantes pelo Estado do Acre, no período de 2010 a 2018.....	80
<b>Gráfico 8</b>	Vistos laborais deferidos por ano no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020...	81
<b>Gráfico 9</b>	Vistos laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	92
<b>Gráfico 10</b>	Vistos laborais deferidos no Estado do Pará no período de 2011 a 2020.....	112
<b>Gráfico 11</b>	Vistos laborais deferidos no Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.....	120
<b>Gráfico 12</b>	Vistos laborais deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.....	129
<b>Gráfico 13</b>	Vistos laborais deferidos no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.....	134

## Lista de Quadros

---

<b>Quadro 1</b>	Brasil: Tipologia da distribuição das Cidades na Faixa de Fronteira.....	46
<b>Quadro 2</b>	Países Sul-Americanos e extensão dos limites internacionais com o Brasil.....	48
<b>Quadro 3</b>	Brasil – Região Norte: Vistos Deferidos por Estado no período de 2011 a 2020.....	58
<b>Quadro 4</b>	Região Norte, Brasil – Total dos Vistos deferidos conforme escolaridade do migrante, no período de 2011 a 2020.....	64
<b>Quadro 5</b>	Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.....	73
<b>Quadro 6</b>	Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações por país de origem no Estado do Acre nos anos de 2011-2012-2013-2014.....	77
<b>Quadro 7</b>	Valores dos investimentos estrangeiros por país, valor, ramo empresarial de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado do Acre, no período de 2011 a 2020.....	78
<b>Quadro 8</b>	Registros das entradas por município na Tríplice-Fronteira Brasil-Bolívia-Peru, no período de 2010 a 2019.....	79
<b>Quadro 9</b>	Registros das entradas do fluxo migratório internacional por tipo de transporte pelas fronteiras: terrestre, aérea e fluvial do Estado do Acre no período de 2010 a 2015.....	80
<b>Quadro 10</b>	Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.....	86
<b>Quadro 11</b>	Países e emissões das Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE e Protocolo da Polícia Federal no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.....	88
<b>Quadro 12</b>	Vínculo trabalhista formal dos imigrantes internacionais por país de origem conforme os Grande Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no Estado do Amapá nos anos de 2011; 2012; 2013 e 2014.....	89
<b>Quadro 13</b>	Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividade empresarial no Estado do Amapá, no período de 2011 a 2018.....	90
<b>Quadro 14</b>	Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019.....	105
<b>Quadro 15</b>	Registros dos vínculos laborais por Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupação por país no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.....	108
<b>Quadro 16</b>	Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividade econômica empresarial no Estado do Amazonas, no período de 2011 a 2020.....	109
<b>Quadro 17</b>	Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais, por país e Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado do Pará no período de 2011 a 2014.....	116
<b>Quadro 18</b>	Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado do Pará, no período de 2011 a 2020.....	117
<b>Quadro 19</b>	Emissão de CTPS por países no Estado do Pará no período de 2010 a setembro de 2019.....	118
<b>Quadro 20</b>	Investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado de Rondônia, nos anos de 2011; 2012; 2013; 2015 e 2019.....	126
<b>Quadro 21</b>	Principais países por subclasse de ramo de atividade econômica no Estado de Rondônia, com vistos laborais deferidos no período de 2011 a 2020.....	127
<b>Quadro 22</b>	Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo empresarial de atividade econômica pessoa jurídica no Estado de Roraima, no ano de 2013 e 2020..	131



## Lista de Siglas e Abreviações

AC -	Estado do Acre
ALC -	Áreas de Livre Comércio
ACNUR -	Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados
AER -	Aéreo
AMB -	Anuário Mineral Brasileiro
ANM -	Agência Nacional de Mineração
AM -	Estado do Amazonas
AP -	Estado do Amapá
CAGED -	Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBO -	Classificação Brasileira de Ocupações
Cearmar/AC -	Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados do Acre
CEGeT -	Centro de Estudos em Geografia do Trabalho
CF -	Constituição Federal
CFAE -	Comitê Federal de Assistência Emergencial
CFCH -	Centro de Filosofia e Ciências Humanas
CGIg -	Coordenação Geral de Imigração
CGIL -	Coordenação Geral de Imigração Laboral
CHM -	Complexo Hidrelétrico Madeira
CIE -	Carteira de Identidade do Estrangeiro
CLT -	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAE -	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
CNIg -	Coordenação Nacional de Imigração
CONARE -	Comitê Nacional para os Refugiados
CONCLA -	Comissão Nacional de Classificação
CTPS -	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DCIM -	Divisão de Controle de Imigração e Segurança de Fronteiras
DPF -	Departamento da Polícia Federal
DPU -	Defensoria Pública da União
FMI -	Fundo Monetário Internacional
FUNDAPE -	Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre
GB -	Gigabytes
GLAS -	Glasgow
GEPEA -	Grupo de Estudo em Produção do Espaço na Amazônia
IBGE -	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS -	Imposto sobre Circulação de Mercadorias
IIRSA -	Iniciativa para a Integração da Infraestrutura Regional Sul-Americana
IPEA -	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPI -	Imposto sobre Produto Industrializado
ISS -	Imposto sobre Serviços
LAGEOP -	Laboratório de Geoprocessamento da Universidade Federal do Acre
ME -	Ministério da Economia
MJSP -	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MRE -	Ministério das Relações Exteriores
MTb -	Ministério do Trabalho
MTE -	Ministério do Trabalho e Emprego
MTPS -	Ministério do Trabalho e Previdência Social
NEPO -	Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”
OBMigra -	Observatório das Migrações Internacionais
OIM -	Organização Internacional para as Migrações
OIT -	Organização Internacional do Trabalho
ONG -	Organização Não Governamental
ONU -	Organização das Nações Unidas
PA -	Estado do Pará
PAC -	Programa de Aceleração do Crescimento
PCDL -	Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites
PDET -	Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho



PIM -	Polo Industrial de Manaus
PIM-PF -	Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física
PMT -	Ponto Migratório Terrestre
PPGeo -	Programa de Pós-Graduação em Geografia
PROPEG -	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PRF -	Porto Fluvial
PRM -	Porto Marítimo
RAIS -	Relação Anual de Informações Sociais
RMM -	Região Metropolitana de Manaus
RO -	Estado de Rondônia
RR -	Estado de Roraima
Seasdhm -	Secretaria de Estado de Assistência Social e Política para as Mulheres do Estado do Acre
SCDL -	Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites
SIC -	Sistema de Informação ao Cidadão
SIG -	Sistema de Informação Geográfica
SIN -	Sistema Interligado Nacional
Sismigra -	Sistema de Registro Nacional Migratório
STI -	Sistema de Tráfego Internacional
Suframa -	Superintendência da Zona Franca de Manaus
TO -	Estado do Tocantins
UF -	Unidade da Federação
UK -	United Kingdom
UoS -	University of Strathclyde
UFAC -	Universidade Federal do Acre
UnB -	Universidade de Brasília
ZFM -	Zona Franca de Manaus



## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>1 CAPÍTULO 01 – A GEOGRAFIA DO TRABALHO E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS.....</b>	<b>24</b>
<b>1.1 A Geografia do Trabalho e a mobilidade do trabalho como recorte teórico.....</b>	<b>25</b>
1.1.1 Mobilidade do Trabalho.....	30
1.2 Migração Internacional: conceitos e reflexões.....	31
1.3 Políticas Públicas Migratórias: atores institucionais.....	36
1.4 Conceito de Território e Fluxos Migratórios Internacionais.....	39
1.5 Limites Internacionais e Faixa de Fronteira na Região Amazônica.....	42
1.5.1 As Cidades na Faixa de Fronteira.....	43
<b>2 CAPÍTULO 02 – FLUXOS MIGRATÓRIOS NO SUL GLOBAL LATINO-AMERICANO: para o Brasil e Amazônia..</b>	<b>51</b>
2.1 O Brasil e a Amazônia no contexto das migrações internacionais laborais.....	56
<b>3 CAPÍTULO 03- MIGRAÇÃO E MOBILIDADE DO TRABALHO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA NO PERÍODO DE 2011 A 2020.....</b>	<b>67</b>
<b>3.1 O mundo do trabalho dos migrantes internacionais nas unidades da federação da Amazônia.....</b>	<b>67</b>
3.1.1 A migração internacional do trabalho no Estado do Acre.....	68
3.1.2 A migração internacional do trabalho no Estado do Amapá.....	81
3.1.3 A migração internacional do trabalho no Estado do Amazonas.....	91
3.1.4 A migração internacional do trabalho no Estado do Pará.....	111
3.1.5 A migração internacional do trabalho no Estado de Rondônia.....	119
3.1.6 A migração internacional do trabalho no Estado de Roraima.....	128
3.1.7 A migração internacional do trabalho no Estado do Tocantins.....	133
<b>4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>139</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>142</b>
<b>APÊNDICE A Mapa I do Total dos Vistos Deferidos e Indeferidos na região Norte no período de 2011 a 2020.....</b>	<b>156</b>
<b>APÊNDICE B Mapa II do Total dos Vistos Deferidos e Indeferidos aos Imigrantes da América do Sul.....</b>	<b>157</b>
<b>APÊNDICE C Mapa III – Nacionalidade dos Imigrantes Africanos na região Norte no período de 2011 a 2020.....</b>	<b>158</b>

## INTRODUÇÃO

Pesquisas sobre as migrações internacionais objetivam apreender a dinâmica sociodemográfica, e conforme a Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2009, p. 31) os “fluxos mistos” são representados por “movimentos populacionais complexos que incluem refugiados, requerentes de asilo, migrantes econômicos e outros migrantes” entre os países de origem e destino, e dentre os fatores sociais há a inserção dos trabalhadores estrangeiros no mercado de trabalho do Brasil.

Com isso, as migrações internacionais do Sul global ao Brasil, no período de 2010 a 2020, recorte desta pesquisa, aumentam a relevância da análise da absorção laboral dos imigrantes no contexto do mercado de trabalho no território brasileiro.

Para isso, a análise dos conceitos trabalho, migração e mobilidade do trabalho internacional, precarização e exploração do trabalho de imigrantes decodifica a espacialização das distintas nacionalidades no mundo e nos postos de trabalho dos Estados da região amazônica.

Desse modo, o conceito de migração internacional representa movimentos de pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país. Consequentemente, essa concepção implica a transposição de fronteiras internacionais (OIM, 2009, p. 42), em que o refugiado se torna a pessoa que:

[...] temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, Art. 1º - A, n.º 2, 1951).

Ambos, imigrantes internacionais e refugiados, ao se mobilizarem enquanto fluxos mistos constituem-se como força de mão de obra ao trabalho formal e informal nas nações de trânsito e nos países de destino nos quais almejam oportunidades de sobrevivência, emprego e renda.

Nesse sentido, o fluxo dos trabalhadores migrantes internacionais ao território brasileiro, tidos como qualificados ou não qualificados, na busca da reinserção ao mercado de trabalho, formulam estratégias de relações espaciais em rede, coligando migrantes nas nações de origem.

Contudo, essas relações orientadas mediante cooptação por agenciamento dos trabalhadores estrangeiros, ao se configurarem contrabando de imigrantes para travessia de fronteiras e limites internacionais e tráfico internacional de pessoas com agravantes à integridade física e à vida, constituem genealogia da exploração e degradação do trabalho, envolve endividamento, exploração, violência nos países de trânsito e destino e disto, decorre os registros de resgates de trabalhadores estrangeiros de regimes de trabalhos análogos ao escravo.

Nesse quesito, são exemplos os imigrantes brasileiros e demais nacionalidades vitimizados na travessia de regiões desérticas do México ao território dos Estados Unidos da América, em contextos de tráfico e contrabando internacional de pessoas.

Frente a tais enunciados, a pesquisa se justifica por mensurar qual o papel do mercado de trabalho dos Estados da Amazônia brasileira no balanço de absorção de trabalhadores imigrantes no mercado formal e informal de trabalho regional, no período de 2011 a 2020.

Sendo assim, esta pesquisa geográfica desenvolve a apreensão da distribuição socioespacial dos trabalhadores estrangeiros no contexto urbano nas capitais dos Estados amazônicos, a incidência das nacionalidades, renda per capita e fluxos de remessas ao país de origem. Para tanto, são estratificados o perfil sociodemográfico dos imigrantes no contexto do mercado de trabalho nas Unidades da Federação da região Norte e suas especificidades.

Os aspectos mencionados permitem compreender as novas territorialidades socioeconômicas dos imigrantes nos países de destino, bem como sua reintegração ao poder aquisitivo, proporcionado pelo vínculo empregatício e obtenção de renda à sociedade de bens e consumo.

O problema, então, pode se revelar a partir de alguns questionamentos: em que medida os fluxos migratórios internacionais permitem ao trabalhador migrante restabelecer o sentido do trabalho ao permitir vincular os mesmos ao sistema do capital? Por que os Estados da Amazônia brasileira são configurados como rota dos fluxos e redes de imigrantes internacionais para o Brasil? Como se opera a inserção dos imigrantes no mercado de trabalho nos Estados da Amazônia, em especial no Acre? Como o fluxo migratório de trabalhadores imigrantes, no período de 2010 a 2020, se encontra espacializado e categorizado no mercado de trabalho na região Norte do Brasil?

O fictício “sonho do trabalho em solo brasileiro” (MAMED, 2016), propagado pelas redes de relações entre os imigrantes, de maneira preliminar, induziu os mesmos a migrarem em decorrência do crescimento do cenário econômico brasileiro, durante os governos

do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e da Presidente Dilma Rousseff (2011-2016), alinhado aos projetos de grandes obras de infraestrutura executados pelo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), para a Copa do Mundo no ano de 2014, para os Jogos Olímpicos no ano de 2016, e pela expansão do agronegócio no Brasil.

Com o *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, em agosto de 2016, assumiu o então vice-presidente Michel Temer, com mandato presidencial até o mês de dezembro de 2018. Em seu mandato, Michel Temer sanciona a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, em seu art. 6º institui o “Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise migratória”, denominada Operação Acolhida (BRASIL, 2018; 2021), decorrente da crise humanitária na Venezuela.

Contudo, no ano de 2019, início da gestão do governo do Presidente Jair Bolsonaro, a diplomacia brasileira representou a saída do Brasil como signatário do Pacto Global para Migração, Segura, Ordenada e Regular, da Organização das Nações Unidas (ONU, 2018).

Mesmo desconectado do âmbito de acordos globais de acolhida humanitária, no decorrer do segundo ano do governo Bolsonaro, com a disseminação da pandemia da Covid-19 e a necessária restrição à mobilidade mundial e fechamentos de fronteiras, o Brasil continuou representando uma nação de destino aos fluxos migratórios internacionais.

Dessa maneira, conjunturas territoriais no cenário internacional em países colapsados por conflitos bélicos, desastres climáticos e ambientais, flagelo da fome, atrocidades e violências de regimes ditatoriais, com a desestabilização de sistemas e modos de vidas sociais e políticos, acionam a mobilidade de imigrantes e refugiados intercontinentais, assegurados pelo acolhimento, direitos humanos e proteção internacional respectivamente.

## **Objetivo Geral**

Ante o exposto, a presente análise geográfica dos fluxos das redes migratórias internacionais, por meio dos Estados da Amazônia brasileira – Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins – busca compreender o nexo causal promotor das migrações internacionais e como esses fluxos de mobilidade do trabalho migrante se constituem no recorte espacial em análise.

## **Objetivos Específicos**

- a) Mapear os principais fluxos de imigração aos Estados da região Norte do Brasil no período de 2010 a 2020, de modo a entender o papel da região para a imigração nacional;
- b) Organizar e analisar os dados referentes à inserção laboral dos imigrantes nos Estados da região Norte no período de 2011 a 2020 para compreender qual o papel dessas Unidades da Federação em relação a absorção ou não de mão de obra dos imigrantes no período em análise;
- c) Identificar o papel do Estado do Acre nesses fluxos migratórios internacionais, no período em questão, em especial sobre a absorção ou não no mercado de trabalho.

## **Procedimentos metodológicos**

A abordagem é fundamentada no método materialista histórico dialético e nos pressupostos teóricos da Geografia do trabalho, bem como, na análise quantitativa mediante a sistematização de dados secundários disponíveis nos Repositórios administrativos oficiais das migrações internacionais laborais ao Brasil, no período de 2010 a 2020.

Ante o exposto, esta pesquisa se baseia nos referenciais teóricos dos seguintes conceitos: trabalho, fluxos migratórios internacionais, mobilidade laboral e nos pressupostos da Geografia do trabalho disponíveis em grupos de pesquisas, bibliotecas digitais com teses, dissertações e artigos acadêmicos.

É realizada análise quantitativa, com estratificação da Base de Dados dos Metadados do Repositório do Portal de Imigração Laboral do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra/UnB, 2020), representado por Microdados e Relatórios, hospedado no sítio eletrônico do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conforme Nota Técnica sobre Sigilo dos Microdados 2020, o referido banco de dados recebeu adequação para estarem disponíveis “anonimizados”, com “[...] tratamento adicional, visando assegurar ainda mais o sigilo dos microdados disseminados neste sítio” (BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS/UnB, 2020).

O manuseio estatístico da base de dados da pesquisa objetiva determinar o estrato sociodemográfico dos trabalhadores imigrantes internacionais no Brasil, via fronteira dos Estados amazônicos, por meio dos parâmetros: país de origem/nacionalidade; idade; sexo; Estado civil; número de filhos/dependentes; grau de instrução/escolaridade; qualificação profissional (no país de origem).

Com isso, a estratificação com critério quantitativo da totalidade dos microdados, das variáveis sociodemográficas específicas dos imigrantes internacionais, conforme registro nas Unidades da Federação da região Norte, permite espacializar a trajetória dos imigrantes, a mobilidade espacial e profissional, e a concentração demográfica regional nos Estados e municípios.

No âmbito do Estado do Acre, a região da tríplice-fronteira Brasil-Bolívia-Peru, configura-se como porta de entrada do fluxo migratório internacional ao território brasileiro, permite o estudo de caso acreano, dos municípios no limite administrativo e faixa de fronteira à capital Rio Branco, configurado corredor da rede migratória internacional. Dentre os eixos modais, destacam-se para a mobilidade o terrestre, aéreo e fluvial para acesso ao Brasil pela região amazônica brasileira a partir de 2010 até meados de 2020.

Nesse aspecto, a tramitação da solicitação do deferimento do visto laboral temporário, permanente ou de residência, as autorizações estão vinculadas a multinacionais com atividade econômica na região amazônica, como as instaladas na Zona Franca de Manaus, multinacionais no ramo da indústria extrativista de base no Estado do Pará, bem como, nos demais Estados da região Norte, com vista à execução de atividades com demanda de mão de obra com alta qualificação técnica e ensino, seja nacional ou estrangeira.

Para além do exposto, a pesquisa sincronizou os metadados no sítio eletrônico do banco de dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR/ONU), com o objetivo de coletar dados da categoria “migrante refugiado” e catalogação de informações quantitativas e qualitativas específicas da mobilidade dos refugiados para os Estados da região Norte do Brasil.

Também constitui base de dados secundários o sítio eletrônico da Organização Internacional para as Migrações (OIM/ONU), Organização Internacional do Trabalho (OIT/ONU), bem como, as Bases Estatísticas da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e ainda o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), vinculados ao sistema ativo e atualizado, por meio do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) do extinto Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Também consultamos as informações dos fluxos migratórios internacionais do *Migration Data Portal* – Portal de Dados Mundiais sobre Migração (OIM/ONU).

As informações do OBMigra/UnB contemplam informações sistematizadas nas seguintes bases de dados consultadas:

O Sistema de Registro Nacional Migratório (Sismigra), que

[...] é um registro administrativo da Polícia Federal, seu conteúdo é referente aos imigrantes que entraram com pedido de cadastro para a emissão da RNM (Registro de Nacional Migratório). As variáveis presentes nesta base de dados, que é um extrato da base original, possibilitam estabelecer o perfil do imigrante, incluindo sexo, país de nascimento e Unidade da Federação de residência, entre outras, além da desagregação por nível municipal (BRASIL. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. OBSERVATÓRIO DAS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS. SISTEMA DE REGISTRO NACIONAL MIGRATÓRIO, 2019).

O Sistema de Tráfego Internacional (STI), que

[...] é um sistema da Polícia Federal desenvolvido para registrar os dados das entradas e saídas das pessoas no país através dos postos de controle de fronteiras (fronteiras terrestres, portos e aeroportos). Desse modo, são registrados pelo sistema todos os tipos de vistos de entradas possíveis, incluindo os concedidos por motivo de visita (BRASIL. MJSP. OBMigra. SISTEMA DE TRÁFEGO INTERNACIONAL, 2019).

No tocante aos dados dos refugiados,

O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) é um órgão colegiado, vinculado ao (MJSP) que delibera sobre as solicitações de reconhecimento da condição de refugiado no Brasil. A base de dados proporciona informações sobre as decisões tomadas, como o número de deferimentos, extensões, indeferimentos, arquivamentos cessações, extinções e reassentamentos, com dados sobre o país de nacionalidade, motivação para o pedido de refúgio, nome, sexo, data de nascimento e cidade onde foi realizada a solicitação (BRASIL. MJSP. OBMigra. COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS, 2019).

Referente às informações laborais,

A base da Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) está sob a responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública e informa sobre os não nacionais que entraram com pedido de autorização de residência para fins laborais. O banco de dados contém informações sobre o país de nascimento, sexo, idade, tipo do amparo, ocupação, entre outros aspectos trabalhistas relacionados ao solicitante da autorização. A base do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), que é o órgão responsável por tratar os casos especiais laborais nas Resoluções Normativas (RN), é semelhante à da CGIL (BRASIL. MJSP. OBMigra. COORDENAÇÃO GERAL DE MIGRAÇÃO LABORAL. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO, 2019).

Foram realizadas reuniões com a equipe da gestão estadual da Secretaria de Estado de Assistência Social Direitos Humanos e Políticas para as Mulheres (SEASDHM/ACRE), com objetivo de compreender as políticas públicas do Estado do Acre no âmbito da dinâmica migratória internacional na tríplice-fronteira acreana do Brasil-Bolívia-Peru.

Buscou-se também reuniões para debates teórico-conceituais, definição da bibliografia da pesquisa, correção do Relatório de Qualificação com o Orientador da pesquisa de mestrado para cumprimento do cronograma de atividades propostas.

Outra atividade da pesquisa foi o mapeamento e espacialização dos fluxos imigratórios para a região Norte do Brasil. Para tanto, empregamos a utilização do *software* Livre de Geoprocessamento *Quantum Gis* (QGis), nas versões 2.18, 3.10, 3.16 e 3.20, com suporte em ferramentas específicas, disponíveis nas versões citadas e sem contiguidade. Isto é, mesmo com as atualizações periódicas do *software*, para acesso a respectivas funcionalidades para a realização da cartografia, foi necessário a instalação de diferentes versões do QGis em um mesmo *laptop* (cedido para fins desta análise pelo laboratório de Geografia do trabalho da Ufac).

A espacialização dos fluxos migratórios, foco da análise, é representada por mapas da região Norte do Brasil, mapas intercontinentais, mapa de concentração de imigrantes internacionais por Unidade da Federação, dentre outros, conforme estipulado no cronograma de trabalho vinculado ao Projeto Internacional entre a *University of Sth Rathclyde* (Glasgow, Escócia) e a Universidade Federal do Acre, do qual participei como bolsista no período de outubro de 2019 a janeiro de 2021.

Em ato complementar à pesquisa, sistematiza-se o Banco de Dados Migratório, por meio do *software* Estatístico e Ciências de Dados *STATA* – Linguagem de Programação *Software* Livre de Código Aberto, para “análise, manipulação e visualização de dados “*R*”, além do programa Linguagem de Programação de Código Aberto, para fins científicos e numéricos *Python* – versão 3.9.6, para leitura em modalidade de nuvem online, compatível com o volume das informações.

Os respectivos *softwares* otimizaram a análise do banco de dados migratórios do OBMigra, sustentados com volume de dados globais do fluxo migratório internacional para o Brasil, como as informações do Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral, com informações para o contexto nacional.

Do mesmo modo, em virtude dos registros das entradas e saídas do fluxo migratório no país pelo Departamento da Polícia Federal (DPF) proverem um volume e crescimento exponencial de informações, foi requerida a conjunção de programas e capacidade computacional para processamento.

Essa atividade foi possível apenas com integração de programas estatísticos e de análise de base de dados para abertura de arquivos com tamanho em unidade de volume em média, de 4 *Gigabytes* (GB), não acessível por outra categoria de análise, e o fundamental suporte técnico e de equipamento disponibilizado pelo Laboratório de Geoprocessamento (LAGEOP) da Universidade Federal do Acre.

As metodologias empregadas na pesquisa para identificar o trânsito migratório na tríplice-fronteira Brasil, Bolívia e Peru no Acre, contemplam o acesso aos repositórios anteriormente citados, com a complementação dos dados catalogados pelas instituições, tais como a Seasdhm e a Defensoria Pública da União.

Durante a pesquisa, menciona-se participação do coletivo que debateu a necessidade de formular apoio à criação do Observatório das Migrações do Acre, por meio de participação em reuniões interinstitucionais, acompanhamento das atividades do Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados (Ceamar/AC), implementado no Estado do Acre mediante Decreto nº 7.357, de 26 de novembro de 2020.

Em consonância ao elencado, esta pesquisa se baseia nos pressupostos teóricos da Geografia do Trabalho, em que usufrui do cabedal de conhecimentos produzidos no âmbito do Coletivo Centro de Estudo em Geografia do Trabalho – CEGeT/Unesp, Presidente Prudente (SP), bem como, em autores que analisam a mobilidade do trabalho migrante, tais como Alves (2014), além de contar com autores da sociologia do trabalho, como Antunes (2000). Quanto aos conceitos trabalho, degradação, exploração e plasticidade do trabalho, no âmbito da Geografia, são aportes teóricos apreendidos de Thomaz Júnior (2018), com a inserção no mundo do trabalho para apreensão da geograficidade do labor no/do território.

A presente pesquisa está estruturada em três capítulos. A Introdução expõe a relevância, justifica, e apresenta os objetivos.

O Capítulo 1 aborda os pressupostos teóricos para delinear os conceitos e método de análise.

O Capítulo 2 caracteriza o fenômeno migratório na América Latina, e assim elucidar a dinâmica da migração Sul-Sul global.

O Capítulo 3 sistematiza a parametrização dos dados quantitativos relacionados aos registros administrativos do fluxo migratório laboral aos Estados da região amazônica com a espacialização da materialidade do mercado de trabalho na região Norte.

Nas Considerações Finais, são tecidas as conclusões do trabalho, relacionando os objetivos identificados inicialmente com os resultados alcançados. São propostas continuidade da pesquisa desenvolvida a partir da execução do trabalho iniciado.

## CAPÍTULO 01 - A GEOGRAFIA DO TRABALHO E MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS

Este capítulo aborda a fundamentação teórica na Geografia do Trabalho e o conceito de migração, com foco nos fluxos migratórios internacionais ao Brasil, via fronteiras dos Estados da região Amazônica brasileira com os países sulamericanos. Serão abordados os referenciais teóricos, conceitos e categorias do objeto da pesquisa.

A síntese teórica dialoga com a geografia crítica marxista e o método materialista histórico-dialético para a apreensão da totalidade das contradições da mobilidade internacional do trabalho pelas fronteiras amazônicas no Brasil.

As categorias e conceitos abordados no âmbito da Geografia do Trabalho permitem apreender as contradições materializadas e derivadas das estratégias do capital em estruturar exploração econômica sobre a população migrante internacional.

Conforme o glossário da Organização Internacional para as Migrações, o verbete migração internacional representa: “Movimentos de pessoas que deixam os seus países de origem ou de residência habitual para se fixarem, permanente ou temporariamente, noutro país. Consequentemente, implica a transposição de fronteiras internacionais” (OIM, 2009, p. 42).

Diante disto, conforme o Relatório do Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas, Divisão de População (ONU, 2019), o fluxo migratório global de ambos os sexos registrado em 2019 foi de 271.642.105 imigrantes, o equivalente a 3,5% da população mundial estimada em 7.765.350.041.

Na América do Sul, os registros revelam o fluxo de 8.220.807 migrantes internacionais, 3,02% do fluxo migratório global.

No Brasil, no ano de 2019, o registrado foi de 807.006 migrantes internacionais de ambos os sexos, o que representa 9,81% do total das migrações no continente sul-americano.

A nova divisão internacional do trabalho, ao ser mediada pelo capital financeiro internacional, torna-se nexo causal do fluxo das redes migratórias ao Sul global com o Brasil, dentre os países de destino com perspectiva de melhoria das condições socioeconômica desses migrantes.

Concomitante ao fluxo migratório internacional, políticas públicas à população estrangeira em trânsito ou residente pelos Estados da região Norte do Brasil executam a assistência social, buscam assegurar os direitos humanos, a proteção internacional e acolhida humanitária atenuantes dos impactos das ações contraditórias da lógica capitalista de produção

social, representada pela supressão da capacidade de consumo, evidenciado no pauperismo dos sujeitos migrantes socialmente vulnerabilizados.

O sistema capitalista, em sua dinâmica contraditória e exploratória, ao “desenraizar” a população migrante da dinâmica social a “converte em portadora do seu ativo crítico: a força de trabalho”, ao mundo do trabalho, por meio de mecanismos financeiros, políticas de mercado, como o aumento dos preços, os meios e capacidade de subsistência em seus países de origem, mola propulsora para a imigração, para a posterior reinserção dos trabalhadores estrangeiros no circuito do mercado de trabalho brasileiro (MARTINS, 2003, p. 121).

### **1.1 A Geografia do Trabalho e a mobilidade do trabalho como recorte teórico**

A Geografia, ao abordar o fundamento ontológico do trabalho, como inerente ação humana determinante à produção do espaço geográfico, desvenda as condições para a emancipação da dimensão espacial e social do mundo do trabalho e os fatores causais da dominância e *subjulação* do capital e do capitalismo sobre a classe trabalhadora.

Conforme a teoria clássica de Marx, “O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (MARX, 2010, p. 188).

Para Marx, o modo de produção capitalista, analisado mediante o método materialismo histórico e dialético, implica a natureza transformada em *mercadoria* mediante a força do *processo* do trabalho humano aplicado aos “*meios e objetos de trabalho*”, bem como, a extração do trabalho excedente na forma de mais valia.

Nesse aspecto, coligado a contextos históricos e conjunturas sociais, no intuito de disruptura da vigente contradição do sistema de produção e reprodução capitalista, a mobilização da consciência da classe trabalhadora é condição para sobrepor dicotomias e paradigmas econômicos e políticos e assim conquistar normas e direitos trabalhistas, a saber: jornada de trabalho menores, melhores salário, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), vínculo empregatício temporário, formal, informal etc.

Desse modo, as pesquisas na Geografia do Trabalho contribuem, pois “colocamos em discussão as dificuldades de compreensão da complexa trama de relações da dinâmica geográfica do trabalho no Brasil, [...] do século XXI” (THOMAZ JUNIOR, 2006, p. 3). Ao elucidar os mecanismos de alienação e os contraditórios processos de reprodução social do e

para o capitalismo, que estigmatiza a consciência da categoria trabalhadora, Thomaz Junior considera:

É verdade que parte considerável desses trabalhadores não é capaz de identificar a espinha dorsal do processo de acumulação de capital, dos mecanismos de controle, dos significados teóricos da extração/apropriação de trabalho não pago, por estarem fixados nos limites da consciência serial, da classe em si (THOMAZ JUNIOR, 2018, p. 12).

Aplica-se o conceito do trabalho enquanto desenvolvido nas pesquisas do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGeT), corroborando com o pensamento de Thomaz Junior (2018), conforme segue:

Quanto aos aprofundamentos sobre o movimento que transcorre no interior do tecido do trabalho, foi-me possível intensificar as atenções sobre a constante passagem da condição de assalariados (operários puros ou proletários) para informais, da mesma maneira que setores do campesinato, os quais, por meio da rebeldia e da capacidade de lutar contra o capital, acrescentam ações e procedimentos de reação e resistência à proletarização. Penso que é pelas contradições imanentes ao metabolismo do capital e à capacidade de luta que devemos compreender a (re)existência camponesa. Da mesma maneira é no interior desses conflitos que, efetivamente, podemos nos situar a partir da objetividade das práticas sociais e assumir a totalidade da vida social, no conjunto das suas formas de expressão laboral/ocupacional, como sua materialização específica, como referências teóricas, de sorte a entender, por exemplo, as lutas de resistência, emancipatórias, e as diferentes expressões do desemprego, em todas as escalas geográficas (THOMAZ JUNIOR, 2018, p. 17).

Mediante as determinações para tomada da ordem da consciência de classe dos trabalhadores para a transposição das contradições impostas pelo sistema do capital, o trabalho, enquanto conceito, toma proporção analítica diante dos fluxos mistos do trabalho em escala internacional.

Conforme Thomaz Junior,

É o entendimento das diferentes experiências de resistência, de organização e da plasticidade constantemente refeita que nos possibilitará conhecer o enraizamento e o sentido revolucionário do trabalho, e não as definições preconcebidas, forjadas e distantes da centralidade do conflito de classe e do processo social que lhe dá sustentação. Nossa tarefa é continuar a nos dedicarmos criticamente aos aprendizados acumulados pelo SOC, na Espanha, do MST e demais movimentos sociais, no Brasil, e no mundo (Exército Zapatista de Libertação Nacional, os exemplos dos trabalhadores na Bolívia, Equador, Guatemala, Filipinas, Colômbia, África do Sul e outros), bem como as ações dos trabalhadores urbanos, via organizações populares e sindicais, por melhores condições de vida e de trabalho, por emprego nas minas e áreas metropolitanas densamente povoadas, por moradia, comida etc., em todo o planeta. (THOMAZ JUNIOR, 2013, p. 46).

Justifica-se a aplicação do conceito de trabalho por decodificar a reprodução social do capital e sua contraditória materialidade no contexto histórico da segunda década do século XXI quanto aos trabalhadores estrangeiros, o que demanda suporte em prognóstico e contínua revisão teórica.

De outro modo, os processos de capilaridade produtiva dos *detentores dos meios de produção* capitalista no Sul global, com espacialização das multinacionais, na aquisição e controle de amplos setores da economia de mercado, na indústria e no comércio, revelam a dinamicidade do capital internacional.

No âmbito do mercado de trabalho, conforme a *International Standard Classification of Occupations*<sup>1</sup> da Organização Internacional do Trabalho (OIT), marco regulatório internacional de classificação do exercício trabalhista, a qual a Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sob a gestão do Ministério da Economia toma como base e referência para elaboração e atualização da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), estabelecendo a classificação da mão de obra qualificada ou não-qualificada, o que permite compreender a desterritorialização e a (re)territorialização dos trabalhadores estrangeiros nos respectivos postos do mercado de trabalho nacional.

Nesse cenário, revela-se uma conexão com o pensamento de Thomaz Junior,

Sob o império dos fetiches territoriais (disputas por bases territoriais de domínio, presas à delimitação do controle do capital sobre o território), existentes no universo do trabalho, tendo em vista o complexo de reestruturação governado pelo capital, é possível apreendermos tanto as formas de existência fragmentada do trabalho, quanto, consequentemente, as cisões nas vias de comunicação como forma de apontarmos o restabelecimento da ‘leitura’ orgânica do trabalho. Assim, estaríamos repondo em questão a fluidez com que assalariados, subproletarizados, camponeses, posseiros, autônomos, índios, refazem constante e intensamente o desenho societal da classe trabalhadora, extrapolando, inclusive, os rígidos limites entre o que é ser num dia, numa safra, numa temporada, cortador de cana; servente de pedreiro na construção civil, metalúrgico e, em outros tempos (temporada), ser ocupante de terra, saqueiro, camelô, isqueiro etc. **Nosso propósito neste texto é discutir as ligações rompidas e refeitas no âmbito do trabalho e que refletem os impactos do metabolismo social do capital sobre as formas geográficas que, simultaneamente, expressam o movimento contraditório de territorialização, desterritorialização e reterritorialização da classe trabalhadora no Brasil.** É como se estivéssemos diante de desdobramentos diferenciados, porém capazes de mesclar distintos processos produtivos, formas diferenciadas de contratação e de definições para o mercado de trabalho e os trabalhadores fossem capazes de se enxergarem somente pontual e isoladamente, engessados sob o referencial das categorias profissionais, das corporações sindicais, dos segmentos específicos demandantes disso ou daquilo, etc. (THOMAZ JUNIOR, 2012, p. 24 – grifo nosso).

---

<sup>1</sup> Classificação Padrão Internacional de Ocupação (tradução livre).

Nesse sentido, instituem-se evidências de **plasticidade do trabalho** aplicável ao contexto da mobilidade do trabalho do migrante internacional, por sua vez, derivado de condicionantes à absorção deles, representados por pluralidades étnicas, ausência de perfil técnico admissional, por experiência comprobatória prévia, mediante referência e experiência profissional. Aspectos materializados em: subemprego, terceirização, exploração, superexploração dos trabalhadores estrangeiros, trabalho análogo ao escravo, contrabando internacional de migrantes e tráfico internacional de migrantes etc.

Thomaz Junior (2012) e Alves (2014) destacam a mobilidade dos trabalhadores migrantes em decorrência da vulnerabilização sócio-espaco-ambiental e do trabalho devido a sujeição dos mesmos à lógica do capital nacional e internacional, como o regime de exploração/precarização do trabalho em projetos de megaempreendimentos hidrelétricos na Amazônia brasileira.

Para Alves (2014, p. 105), merece destaque frente à reestruturação produtiva, a intensificação do trabalho em formas perversas de extraírem mais trabalho na sociedade contemporânea. Com a ação do grande capital, materializada no Complexo Hidrelétrico Madeira (CHM), na bacia hidrográfica amazônica no Estado de Rondônia, de acordo com Alves, busca-se,

Portanto, como compreender no contexto da constituição do CHM a relação entre mobilidade espacial do trabalho e mobilidade/territorialização do capital como processos imbricados de uso da força de trabalho, do trabalhador migrante, aos anseios das grandes empresas envolvidas nos referidos projetos? (ALVES, 2014, p. 303).

Para assim, obtermos a apreensão da materialidade das contradições das estratégias de produção/reprodução capitalista, o que “[...] acaba expressando a destrutividade do capital com o sujeito – ‘a mercadoria trabalho’, que representam formas regressivas de acumulação materializada na neobarbárie da degradação e superexploração do trabalho [...]” (ALVES, 2014, p. 308), no canteiro de execução das obras das usinas hidrelétricas.

Os aspectos ora citados, relativos à absorção pelo mercado de trabalho nacional de trabalhadores estrangeiros, também são levantados na pesquisa de mestrado de Cotinguiba (2014), quando este afirma que:

[...] a ‘chegada’ dos haitianos a Porto Velho ‘coincide’ com a escassez de trabalhadores na cidade, a ausência de um exército industrial de reserva. O trabalho é o que poderíamos caracterizar como dínamo da imigração haitiana para a Rondônia e, com as devidas proporções, a construção das duas usinas hidrelétricas no Rio Madeira (COTINGUIBA, 2014, p. 133).

De acordo com Mamed (2015; 2016), fica exposto o fluxo migratório internacional via Rodovia Transoceânica (Oceano Pacífico/Oceano Atlântico), modal rodoviário no perímetro da tríplice-fronteira Brasil-Bolívia-Peru, sede das cidades-gêmeas dos municípios de Assis Brasil, Brasileia e Epitaciolândia no Estado do Acre. A autora analisa o fluxo de entrada de imigrantes afro-caribenhos: angolanos, senegaleses, sul-africanos, dominicanos e haitianos, no período de 2010 a 2015.

Na busca da inferência do “sentido” e da “nova morfologia do trabalho” contemporâneo, Antunes (1999) aborda os desdobramentos do trabalho precário caracterizados pela terceirização, uberização, indissociável da proposta da “redução da jornada de trabalho”.

Esses elementos pormenorizam a materialidade do antagonismo trabalho/capital e, nesta análise, a correspondente implicação dos estigmas sociais aos trabalhadores estrangeiros na busca da objetificação do seu sentido existencial para além de migrante internacional.

Conforme Marx, o clássico antagonismo capital *versus* trabalho considera,

Primeiramente, o motivo que impulsiona e a finalidade que determinam o processo de produção capitalista é a maior autovalorização possível do capital, isto é, a maior produção possível de mais-valor e, portanto, a máxima exploração possível da força de trabalho pelo capitalista. Conforme a massa dos trabalhadores simultaneamente ocupados aumenta, aumenta também sua resistência e, com ela, a pressão do capital para superá-la. O comando do capitalista não é apenas uma função específica, proveniente da natureza do processo social de trabalho e, portanto, peculiar a esse processo, mas, ao mesmo tempo, uma função de exploração de um processo social de trabalho, sendo, por isso, determinada pelo antagonismo inevitável entre o explorador e a matéria-prima de sua exploração. (MARX, 2010, p. 280-281).

A partir da dicotomia trabalho/capital depreende-se qual a razão de ser do trabalho.

De acordo com Antunes,

[entra-se] em outro ponto que entendo crucial: uma vida cheia de sentido *fora* do trabalho supõe uma vida dotada de sentido *dentro* do trabalho. Não é possível compatibilizar trabalho *assalariado*, *fetichizado* e *estranhado* com tempo (verdadeiramente) *livre*. Uma vida desprovida de sentido no trabalho é incompatível com uma vida cheia de sentido fora do trabalho (ANTUNES, 1999, p. 175 – grifos do autor).

A vinculação do trabalhador migrante e refugiado estrangeiro ao regime de assalariamento aplicado à apreensão do “sentido do trabalho” e em Estado de vulnerabilizados sociais, em sua nação de origem, trânsito e destino, implica na ressignificação da abordagem do sentido do labor, a partir da subjetividade desses migrantes em terras brasileiras.

### 1.1.1 Mobilidade do Trabalho

Esse item aborda o conceito de mobilidade do trabalho como ferramenta para a análise dos imigrantes internacionais no cenário brasileiro, bem como, como base teórica para a análise dos dados dos capítulos seguintes, apresenta a materialização da presença de trabalhadores estrangeiros no mercado de trabalho formal e informal regional, aspectos de elucidação desta pesquisa.

Nesse sentido, de acordo com Perpétua,

[...] a mobilidade espacial, tanto do capital quanto da força de trabalho, não é apenas um efeito da dinâmica da acumulação sempre ampliada do capital, mas também um fator imprescindível para que ela ocorra, numa relação que lhe confere sentidos profundos no sociometabolismo econômico vigente. É, portanto, causa e consequência ao mesmo tempo (PERPÉTUA, 2013, p. 61-62).

Em consonância com o mencionado, a análise da dinâmica da mobilidade do trabalho e mobilidade do capital, quer seja como formas de abordagens, categorias ou conceitos, são requisitos para se apreender a dinâmica do fluxo migratório internacional.

Assimetrias na conjuntura social, política e econômica nos países sul-americanos configuram parâmetros para prospecção das escalas de variações dos eixos migratórios. O que permite averiguar a dinâmica migratória na região Norte do Brasil no período de 2011 a 2020.

No âmbito das dinâmicas migratórias internacionais ao Brasil, e para cumprimento de políticas públicas migratórias, especificamente os relacionados à biossegurança desencadeada pela transmissão da Síndrome Respiratória Aguda Grave 2 (SARS Cov-2), a pandemia da Covid-19 implicou no impedimento global de translado nos distintos modais de transporte da mobilidade humana. Em tal contexto, o governo federal publica a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que em sua ementa dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 (BRASIL. DOU, 2020, p. 1).

Diante do paradigma da pandemia da Covid-19, as rotas das redes migratórias foram desestimuladas pelas medidas de isolamento social e fechamentos de limites internacionais, conforme a Lei nº 13.979, art. 3º, “[...] VI: restrição excepcional e temporária de entrada e saída do País, conforme recomendação técnica e fundamentada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), por rodovias, portos ou aeroportos; [...]”, concomitante as demais nações, reduz a mobilidade migratória, e condiciona as reconfigurações geoespaciais. Contudo no âmbito da rede migratória dos indígenas venezuelanos Warao, os mesmos mantém o fluxo da rede migratória ao Brasil via estado de Roraima.

A acumulação das forças produtivas capitalistas multinacionais, vetor para a configuração dos fluxos migratórios laborais e forçados, em essência, designa a genealogia dos movimentos de transformação histórica do espaço geográfico, coligado a demanda de mão de obra, nacional ou estrangeira.

Todavia e de maneira preliminar, apreende-se que as redes migratórias internacionais, foco do Capítulo 02, assim como os mapeamentos realizados, são forjadas para a reinserção dos trabalhadores migrantes a capacidade de apropriação de bens na sociedade capitalista de consumo.

Contudo, a região amazônica exerce especificidades a serem respondidas no sentido dos limites internacionais ali presentes e de suas tríplices fronteiras serem acesso ao trânsito das redes de imigração internacional.

Os sentidos da formulação das lógicas aplicadas e associadas ao capital em suas distintas manifestações são guias explicativos para a configuração da mobilidade da força laboral ao mercado de trabalho doméstico nacional. Sendo assim, a dinâmica espacial migratória será apresentada no percurso da pesquisa, bem como, as especificidades de abordagem estatal sofre a dinamicidade dos fluxos migratórios.

## **1.2 Migração internacional: conceitos e reflexões**

No sentido lato, a clássica formulação das “leis gerais das migrações” elaboradas pelo geógrafo e cartógrafo inglês Ravenstein (1885), em sua pesquisa com dados censitários da migração transoceânica entre a Inglaterra, Escócia e Irlanda, nas décadas de 1871 a 1881 no Reino Unido (RAVENSTEIN, 1885, p. 167<sup>2</sup>), representa a genealogia da corrente do pensamento dos pressupostos teóricos dos fluxos migratórios internacionais do século 19.

Nesse sentido, Ravenstein (1885) ao “estudar as migrações internas na Grã-Bretanha no contexto da Revolução Industrial” (SINGER, 1998, p. 29), revela a materialidade histórica do fluxo migratório, e para sua apreensão, implica

[...] encontrar, portanto, os limites da configuração histórica que dão sentido a um determinado fluxo migratório é o primeiro passo para seu estudo [...] a [possibilidade de] formular a hipótese da existência de tipos historicamente definidos de migrações, condicionadas pela industrialização. (SINGER, 1998, p. 29).

---

<sup>2</sup> Será nossa tarefa rastrear a extensão dessa migração em todo o Reino Unido e apontar algumas das leis que parecem governá-la. Os materiais à nossa disposição para a realização desta tarefa são volumosos, mas não são de forma alguma completos. As informações sobre muitos pontos de interesse são retidas nos relatórios do censo. É impossível, por exemplo, rastrear os nativos de qualquer condado particular da Inglaterra até a Escócia ou a Irlanda<sup>2</sup> (RAVENSTEIN, 1885, p. 168). (Tradução direta).

Desse modo, verificamos a relação de *fatores repulsivos ou atrativos* na materialidade histórica socioespacial que modulam o fluxo migratório. O que permite evidenciar esta relação para a migração internacional Sul-Sul na atual divisão social do trabalho, no período da década de 2010 a 2020 no Brasil.

Mediante os fatores repulsivos e atrativos, fica demonstrado a materialidade do reordenamento industrial em Estados da região Norte do Brasil. Com a instalação do Polo Industrial de Manaus (PIM) da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), os Distritos Industriais no Pará, vinculado a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC), a economia na região amazônica passa a ser operada no sentido da otimização espacial, de logística, de infraestrutura, dentre outros, com o objetivo de redução dos custos operacionais de instalação, produção e circulação de mercadorias, aspecto decisivo para as mesmas.

Nesse sentido, novas cidades se formam a partir do fortalecimento proporcionado pela revolução industrial que propicia a *atração* populacional e o crescimento demográfico nas cidades da Amazônia com mercado promissor para bens, serviços, consumo e como fator de atração de localização e operação de atividades produtivas e montagem industrial.

Desse modo, ao analisar o caso brasileiro, Singer (1998, p. 31) aborda que

[...] as migrações internas (sem falar das internacionais, que poderiam, em boa parte, ser explicadas do mesmo modo) não parecem ser mais que um mero mecanismo de redistribuição espacial da população que se adapta em última análise ao rearranjo espacial das atividades econômicas (SINGER, 1998, p. 31).

Conforme os “ditames dos mecanismos de mercado, ao estabelecer os fluxos da ‘mobilidade do capital’ e criar os incentivos econômicos às migrações do campo à cidade, revelam a lógica do processo técnico da industrialização”, (SINGER, 1998, p. 32). Processos esses derivados da expansão dos polos, núcleos e distritos industriais em perímetros rurais e urbanos dos municípios.

Nesse sentido, Singer nos convida ao aprofundamento teórico para verificar se os fluxos migratórios decorrem da mobilidade espacial da industrialização, e evitar simplificações reducionistas na análise, mediante a “observação do papel das características históricas, políticas e institucionais” (SINGER, 1998, p. 29) na materialidade do fenômeno.

A mobilidade industrial está presente no Polo Industrial de Manaus (PIM) instalado na Zona Franca de Manaus (ZFM), na capital do Estado do Amazonas, criada por meio da Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, reordenada territorialmente por meio de subsídios políticos e

econômicos, inserida na divisão internacional do trabalho, com parques tecnológicos multinacionais que demandam mão-de-obra qualificada ou não qualificada, portanto um ponto de *atração* aos trabalhadores estrangeiros.

Nesse modo, o desenvolvimento regional e subsídio a iniciativa privada industrial, na região metropolitana de Manaus, e demais regiões nos Estados da região Norte, modulam a geografia da migração e em ato contínuo a “*atração*” dos trabalhadores estrangeiros e nacionais.

Do reordenamento econômico territorial, representada pela regulação federal por meio de subsídio ou incidência de tributos sobre a produção com o Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), a circulação com o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS), *commodities* agropecuárias (carne bovina, soja) e minerais (gás natural, minério de ferro etc.).

Segmentos econômicos presentes na economia dos Estados da região Norte do Brasil, representam a materialidade histórica de fatores políticos e econômicos que incidem no reordenamento territorial e do capital e na modulação dos *fatores de atração* dos fluxos mistos migratórios internacionais para a região.

Em outro ângulo, os fatores de expulsão que “definem as áreas de origem dos fluxos migratórios”, conforme Singer,

[...] são de duas ordens: *fatores de mudança*, que decorrem da introdução de relações de produção capitalistas nestas áreas, a qual acarreta a expropriação de camponeses, a expulsão de agregados, parceiros e outros agricultores não proprietários, tendo por objetivo o aumento da produtividade do trabalho e a consequente redução do nível de emprego [...] e *fatores de estagnação*, que se manifestam sob a forma de uma crescente pressão populacional sobre uma disponibilidade de áreas cultiváveis que pode ser limitada tanto pela insuficiência física da terra aproveitável como pela monopolização de grande parte da mesma pelos grandes proprietários [...]. (SINGER, 1998, p. 37, grifos do autor).

Logo, os *fatores de atração* determinam a orientação e as áreas de destino dos fluxos migratórios. Um dos fatores é “a demanda por força de trabalho” nas áreas: “empresas industriais, prestações de serviços por empresas capitalistas, repartições governamentais (concursos), empresas públicas, indivíduos autônomos” (SINGER, 1998, p. 40).

Dentre as causas e motivações pessoais, Singer destaca:

Convém sempre distinguir os motivos (individuais) para migrar das causas (estruturais) da migração. Os motivos se manifestam no quadro geral de condições socioeconômicas que induzem a migrar. É óbvio que os motivos, embora subjetivos em parte, correspondem a características dos indivíduos: jovens podem ser mais propensos a migrar que velhos, alfabetizados mais que analfabetos, solteiros mais que casados e assim por diante. (SINGER, 1998, p. 53).

Para Singer,

Se a unidade migratória deixa de ser o indivíduo para ser o grupo, também deixa de ter sentido investigar-se a migração como um movimento de indivíduos num dado período entre dois pontos, convencionalmente considerados como de origem e de destino. Quando uma classe social se põe em movimento, ela cria um fluxo migratório que pode ser de longa duração e que descreve um trajeto que pode englobar vários pontos de origem e de destino. É o fluxo migratório originado por determinados fatores estruturais, que determinam o seu desdobramento no espaço e no tempo, o primeiro objeto de estudo. Uma vez compreendidos o fluxo, as suas causas e os fatores condicionantes, determinados movimentos que o compõem podem ser investigados isoladamente. A hipótese básica, no entanto, é que o fluxo determina os movimentos unitários, e estes só podem ser compreendidos no quadro mais geral daquele. (SINGER, 1998, p. 54).

A aplicação da análise de Singer à compreensão do fluxo misto migratório internacional, enquanto categoria de classe de trabalhadores estrangeiros, muito oportuna nesta pesquisa, objetiva a crítica a invisibilidade estrutural da subjetividade do migrante, para assim, extraír a análise do reducionismo teorético-quantitativo.

No tocante a supressão de “consequência metodológica” na conceituação de país de origem e de destino, de acordo com Singer:

O tipo de abordagem aqui proposto sugere como questão inicial a própria determinação do fluxo migratório no tempo e no espaço, o que leva a uma revisão dos conceitos de área de **origem** e área de **destino**. A área de origem, neste sentido, não é obviamente o lugar de onde provém determinado grupo de imigrantes, nem mesmo (necessariamente) o lugar onde se originou sua movimentação, isto é, seu lugar de nascimento. A área de origem de um fluxo migratório é aquela onde se deram transformações socioeconómicas que levaram um ou vários grupos sociais a migrar, desde que tais transformações já não sejam o resultado de outros movimentos migratórios concomitantes ou anteriores. Do mesmo modo, nada justifica considerar “a priori” uma determinada área como sendo de destino, como usualmente se faz. Mesmo que a área tenha saldo migratório positivo, muito possivelmente ela pode ser apenas uma etapa de determinados fluxos migratórios. É preciso distinguir, no conjunto dos migrantes que afluem à área, os vários fluxos por critérios sociológicos precisos e verificar para qual deles *esta* área é o ponto final. (SINGER, 1998, p. 55-56, grifo nosso).

Com isto, conforme Singer, “o estudo das migrações a partir de um ângulo de classe deve permitir, portanto, uma análise da contribuição das migrações para a formação de estruturas sociais diferentes e para a constituição de novos segmentos da economia capitalista”. (SINGER, 1998, p. 59).

A partir destas conceituações, a capilaridade do fenômeno das redes migratórias contribui materialmente à reordenamentos em inúmeras escalas, coligado as contradições, desigualdades e injustiças sociais perpetradas pela exploração e degradação do trabalho.

*A priori*, o mundo do trabalho migratório, na perspectiva de sua totalidade, implica apreender os desígnios das “crises migratórias” e/ou “migrações forçadas” atributos de inerente “ameaça generalizada à vida, a integridade física, à saúde ou à subsistência básica que estejam

além da capacidade de enfrentamento dos indivíduos” (CAVALCANTI *et al.* 2017) com os agravantes da insegurança institucional, política, econômica e social.

Interligado a esse aspecto, o *modus operandi* da acumulação do modo de produção capitalista propicia articulação de variáveis sócio estruturais que reiteram propriedades do conceito de migração como base para a consolidação da transformação capitalista do espaço econômico, como verificado nos espaços transfronteiriços representados pelas zonas de fronteira com a presença ou não de conurbação urbana, industrial, turística e econômica nos limites internacionais entre os países.

A migração, como conceito interdisciplinar, em distintas escalas e categorias de abordagem, implica a pressão à garantia ao cumprimento dos direitos sociais pelo aparato estatal aos imigrantes, estabelecido em tratados e convenções internacionais.

Conforme Lussi,

Os estudos teóricos carecem de explicações aprofundadas sobre temas como direitos humanos das pessoas em mobilidade (por escolha ou por força), ou defesa da vida dos sujeitos que migram, diante das ameaças e dos riscos vividos por causa de comportamentos e processos praticados por governos ou por cidadãos, pelo simples fato de serem migrantes, independentemente da etapa em que se encontram em seu projeto migratório ou da situação administrativa que vivem. (2015, p. 69).

Ainda segundo Lussi,

O que têm as teorias das migrações a explicar sobre mortes na fronteira, assassinatos de migrantes em países de trânsito, comercialização internacional de pessoas feita por quadrilhas de contrabando, ou ainda, sobre governos que adotam políticas discriminatórias que criminalizam a migração? O que podem explicar as teorias da mobilidade humana sobre tráfico de seres humanos, negação de direitos a filhos de mãe-imigrante cujo pai é cidadão de país receptor, racismo nos estabelecimentos de serviço público, discriminação por fenótipo ou nacionalidade de origem? (2015, p. 69).

A aplicação dos aspectos levantados busca elucidar a “indústria das migrações” como política estatal, como grave coadjuvante no protagonismo das adversidades contraditórias impostas pelo capital sobre os imigrantes internacionais, sobretudo os imigrantes refugiados indígenas.

De maneira expoente, Mamed (2015) analisa a imigração internacional na região da tríplice fronteira internacional acreana, sobretudo haitiana no território amazônico acreano, com repercussões sobre a dinâmica da absorção deles na lógica capitalista da agroindústria alimentícia nas regiões Sul e Sudeste do Brasil.

No continente sul-americano o fluxo migratório registrado pela OIM/ONU, associado a crise conjuntural deflagrada em países como: Venezuela, Equador, Bolívia, Chile, contribui para o prognóstico da redução do fluxo migratório internacional na região da tríplice-fronteira acreana na Amazônia Sul Ocidental.

### **1.3 Políticas públicas migratórias: atores institucionais**

A migração, conceituada e discutida na seção anterior, pode ser resumida como o fluxo de pessoas de um espaço geográfico a outro. No contexto da migração internacional, esses lugares de partida e chegada são, necessariamente, pertencentes a países distintos.

Assim sendo, em razão de envolver mais de uma nação soberana, no interim dessas migrações são envolvidos diversos atores institucionais, tanto internacionais, que regulamentam, mediam e executam as medidas adotadas em escala global; quanto nacionais, dedicados a pensar as medidas internas de seu país no tocante à recepção e ao envio de migrantes.

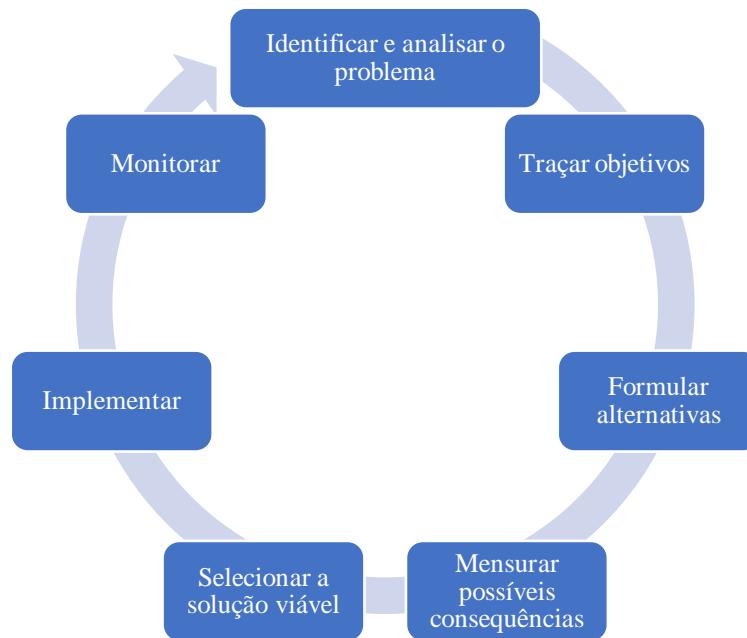
As medidas nacionais dão-se o nome de políticas públicas migratórias. As ações movidas por organizações internacionais, ante ao referencial que será defendido nesta seção, não podem assim ser caracterizadas em si mesmas. Porém, detém papel importante no fomento e desenvolvimento de políticas nacionais indissociáveis entre si no contexto mundial.

As políticas públicas são, na maioria das vezes, associadas ao Estado. Contudo, não se limitam a ele, englobam diversos outros atores, tanto públicos quanto privados (GIANEZINI *et al.* 2017). Assim, ante as discussões pontuadas nestes breves parágrafos introdutórios à seção, compete, antes de adentrarmos nos conceitos circundantes as políticas públicas migratórias, esclarecer a qual conceito nos vinculamos quando enunciamos o termo “políticas públicas”.

Segundo Gianezini *et al.* (2017, p. 1.070), “a ideia de política pública é algo complexo, pois não há uma teoria completa e definida sobre o tema, mas sim vários conceitos que formam o que pode ser traduzido como política pública”. Desse modo, o conceito tem sido construído e aperfeiçoado desde o início do século XX, principalmente no cenário pós-guerra, através da contribuição de diversos autores.

As políticas públicas, então, segundo Spiker (2014), obedecem a um ciclo com sete estágios, que vai do planejamento à implementação e àquele retorna. Como constatado na figura síntese abaixo:

**Figura 1:** Processo de uma política pública, segundo Spicker (2014)



**Fonte:** Elaborado pelo autor a partir de Spicker (2014).

As políticas públicas podem ser regulatórias (monitoramento de atividades e controle), distributivas (subsídios e assistencialismo), redistributivas (reestruturação, economia e bem-estar) e de segurança (manutenção da paz, da estabilidade e da ordem) (GIANEZINI *et al.*, 2017). Independente da sua tipologia, segundo Anderson, Gentile e Buckley (2007), para que esta se desenvolva é necessário se ater à(s) seguintes pontos: questões políticas, fatos científicos, valores e realidade política.

Portanto, por este referencial, as políticas públicas migratórias, ou simplesmente políticas migratórias, podem ser caracterizadas como as ações governamentais, idealizadas a partir das relações de poder e sob a influência dos interesses dos diversos atores envolvidos, empenhadas em solucionar as problemáticas circundantes ao movimento migratório internacional e nacional.

No âmbito nacional, o ente federado, encarregado pela operacionalização das políticas públicas migratórias é representada pela União<sup>3</sup>, em razão de competir a ela, privativamente, por ordem constitucional, deliberar sobre “emigração e imigração, entrada,

<sup>3</sup> A União, por sua vez, é a pessoa jurídica de direito público incumbida de representar o Governo Federal perante entes federados e a República no contexto internacional (SILVA, 2020).

extradição e expulsão de estrangeiros”<sup>4</sup>, conforme inciso XV do art. 22 da Constituição Federal (BRASIL, 1988, p. 28).

Ademais, ante a conceituação, não há como considerar que as organizações internacionais ou organizações não governamentais (ONG) realizam políticas públicas, pois, ainda que sejam instituições intergovernamentais (NOVO, 2018), não possuem um governo, tampouco são capazes de seguir o processo exposto na figura 1.

Ainda que, essas organizações, segundo Bernardo (2016, p. 249), sejam capazes de: “[...] condicionar as políticas dos países – membros delas ou não – de diversas maneiras: ao determinarem ou promoverem o engajamento no processo, ao serem atores/protagonistas, ao fornecerem o modelo e/ou a política a serem transferidos, entre outros”.

O autor supracitado elucida em seu estudo algumas ocorrências do fenômeno:

- i) ONU: a Declaração Universal dos Direitos Humanos e outras relativas à temática funcionam como direito imperativo e princípio de políticas públicas dos países. Esses documentos foram a base para a política brasileira para pessoas com deficiência, vigente com força de emenda constitucional; ii) Banco Mundial: além de impor suas políticas a países com os quais possui contrato, atua como receptor e difusor de boas práticas e por meio de comunidades epistêmicas e grupos de pressão para lograr os objetivos previstos em seus projetos; iii) União Europeia: o esforço da política externa da UE para exportação de seus modelos de governança e integração dentro (caso da adoção do euro) e fora do bloco (missões de acompanhamento do Estado de direito e de fronteiras); e iv) Mercosul: tendo como ponto de partida a análise dos fóruns de saúde, educação e migração, verifica-se que o bloco funciona como espaço de síntese e disseminação de políticas públicas (BERNARDO, 2016, p. 249).

No contexto das políticas públicas migratórias, a organização que se mostra com significativo destaque é a Organização Internacional para as Migrações (OIM). Essa assim autodescreve-se no Relatório 2022 da Migração Mundial:

O ano de 2021 marca o 70º aniversário da OIM, proporcionando a oportunidade de refletir sobre a Organização e seu trabalho, especialmente desde 2016, quando entrou no sistema das Nações Unidas como agência relacionada. A OIM é a principal organização intergovernamental que promove (desde 1951) a migração humana e ordenada para o benefício de todos, com 174 Estados Membros e presença em mais de 100 países. Inicialmente estabelecido como Comitê Intergovernamental Provisório para o Movimento de Migrantes da Europa (PICMME) em 1951, seu papel foi esculpido em meio ao caos e deslocamento da Europa Ocidental após a Segunda Guerra Mundial<sup>5</sup> (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES, 2022, p. 8, tradução nossa).

---

<sup>4</sup> A título explicativo, a emigração e a imigração são as duas faces da migração. A emigração representa o movimento de saída de uma localidade, ao passo que a imigração diz respeito ao de chegada (MACHADO, 2021).

<sup>5</sup> Texto original: “The year 2021 marks the 70th anniversary of IOM, providing the opportunity to reflect on the Organization and its work, especially since 2016 when it entered into the United Nations system as a related agency. IOM is the leading intergovernmental organization promoting (since 1951) humane and orderly migration for the benefit of all, with 174 Member States and a presence in over 100 countries. Initially established as the Provisional Intergovernmental Committee for the Movement of Migrants from Europe

No Brasil, a OIM possui história relativamente recente, quando comparada à data de sua fundação. A Constituição da OIM foi aprovada em 2004, com a Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, e promulgada em 2013, com o Decreto nº 8.101/2013. O Acordo de Sede<sup>6</sup>, por sua vez, somente foi assinado em 2010 e promulgado em 2015. O primeiro escritório desta foi aberto em 2016 e somente em 2017 foi nomeado o Chefe de Missão no Brasil (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES, 2022, n.p.; BRASIL, 2013).

No Brasil, a abordagem ocorre no âmbito interinstitucional, no contexto da União por meio do Ministério das Relações Exteriores a diplomacia brasileira articula com as repartições consulares e embaixadas estrangeiras no Brasil, e vice e versa, para outorga dos primeiros contatos dos fluxos internacionais para estabelecimento das migrações ao Brasil. O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Conselho Nacional de Imigração, e o Conselho Nacional para os Refugiados, avaliam a concessão dos processos de pedidos de vistos, bem como analisa as situações para instituição da designação da condição de refugiado aos migrantes internacionais que acessam o território nacional. Bem como o papel do Departamento da Polícia Federal a quem compete a fiscalização das fronteiras em seus distintos postos de fronteira no território brasileiro.

O Ministério do Trabalho e Emprego, historicamente, por meio da Coordenação Geral de Imigração Laboral, analisa de maneira tempestiva a tramitação dos pedidos de concessão de vistos laborais demandados por pessoas jurídicas no Brasil, para absorção de trabalhadores estrangeiros em seu quadro de trabalhadores.

Cabe os devidos registros a proteção e cumprimentos dos direitos fundamentais aos sujeitos migrantes sob a jurisdição da Defensoria Pública da União (DPU).

No âmbito dos Estados, as Secretarias de Assistência Social e Direitos Humanos, coordena as ações de atendimento aos imigrantes estrangeiros, e sua homônima no executivo das prefeituras dos municípios brasileiros.

#### **1.4 Conceito de Território e Fluxos Migratórios Internacionais**

Nessa seção será abordado a discussão a respeito dos fluxos migratórios e dinâmica espacial, para tanto, precisamos compreender a noção de território, que se constitui como um

---

(PICMME) in 1951, its role was carved out of the chaos and displacement of Western Europe following the Second World War (see text box below on IOM's early years) ”.

<sup>6</sup> Neste ato o Estado cede parte de seu território para o estabelecimento de uma sede da Organização.

dos conceitos basilares da ciência geográfica e aparece de maneira recorrente em trabalhos e pesquisas que possuem como temática a migração.

Isso se deve ao fato do conceito se referir diretamente à noção de “posse” e pertencimento que os indivíduos possuem em relação ao espaço no qual estão inseridos, e tal noção pode, muitas vezes, acarretar conflitos, principalmente quando um determinado grupo se sente ameaçado por outro que adentra no seu espaço de moradia, produção e identitário.

Desse modo, recorreremos a perspectiva teórica e conceitual dos geógrafos Claude Raffestin (1993) e Rogério Haesbaert (2011) que realizaram contribuições relacionadas ao debate acerca do território.

Comecemos por Raffestin (1993), o qual, já no título do terceiro capítulo do seu livro, nos instiga com a pergunta “o que é território?”. De acordo com o autor, antes de procurarmos responder a essa pergunta, precisamos superar o equívoco da verossimilhança adotada com relação aos conceitos de território e espaço, ambos objetos da Geografia.

O autor explica que o espaço é anterior ao território, de modo que este último só é possível de formação a partir do espaço, pois o território nada mais é do que a apropriação de um determinado espaço por parte de um indivíduo ou um grupo de indivíduos. O que antes era espaço, ou seja, não “pertencia a ninguém”<sup>7</sup>, agora se tornou um território, pois há a existência formal de um grupo de pessoas que exerceram seu domínio e declararam posse sobre aquela porção espacial.

Conforme Raffestin, “O território, nessa perspectiva, é um espaço onde se projetou um trabalho, seja energia e informação, e que, por consequência, revela relações marcadas pelo poder. O espaço é a ‘prisão original’, o território é a prisão que os homens constroem para si.” (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

Assim, por mais que o território se apoie no espaço, ambos não são sinônimos, mas possuem características e finalidades únicas que os diferenciam. O território, do ponto de vista de Raffestin, é um local onde há trabalho, o qual conduz à produção e reprodução territorial. É onde os indivíduos estabelecem trocas, tiram os bens naturais necessários para sua sobrevivência e produzem bens artificiais necessários à sua subsistência. Vale reforçar que tal atividade acaba dotando essa fração do espaço de poder, o qual é exercido pelos indivíduos que ali habitam.

---

<sup>7</sup> Raffestin explica que essa ideia de que o espaço, originalmente, não pertence a nenhum indivíduo, advém do ponto de vista marxista, no qual o espaço não possui valor de troca, mas somente de valor e utilidade. Trata-se de um espaço preexistente a qualquer ação imposta pelo homem. É a matéria prima de qualquer ação. (RAFFESTIN, 1993, p. 144).

Para a apreensão do surgimento do território, o autor explica que os indivíduos ou grupos, ao se apossarem de uma determinada porção do espaço, a qual denominamos de território, se distribuem e se fixam a partir de modelos que podem ser *aleatórios*, *regulares* ou *concentrados*. Em seguida, é estabelecido um intrincado sistema de *tessituras*, *nós* e *redes*, os quais se organizam hierarquicamente e asseguram o controle de tudo que é distribuído, alocado e/ou possuído. Todo esse sistema gera a integração e conexão do território, e originam as relações de poder.

Do Estado ao indivíduo, passando por todas as organizações pequenas ou grandes, encontram-se atores sintagmáticos que "produzem" o território. De fato, o Estado está sempre organizando o território nacional por intermédio de novos recortes, de novas implantações e de novas ligações. O mesmo se passa com as empresas ou outras organizações, para as quais o sistema precedente constitui um conjunto de fatores favoráveis e limitantes. O mesmo acontece com um indivíduo que constrói uma casa ou, mais modestamente ainda, para aquele que arruma um apartamento. Em graus diversos, em momentos diferentes e em lugares variados, somos todos atores sintagmáticos que produzem "territórios". (RAFFESTIN, 1993, p. 152, grifos do autor).

Todas essas relações apresentadas acima remetem a um denominador comum, o poder, que acaba se tornando o cerne do território, ou seja, sua principal característica. Para que tenhamos um território, é necessário que haja uma relação de poder exercida por um Estado, empresas, pessoas (em sociedade) ou indivíduos.

Essa relação de poder, exercida nesse espaço, a qual constitui a principal característica de um território, pode ser muitas vezes conflituosa, principalmente quando um indivíduo ou grupo de pessoas de fora entram dentro de um território dominado por um grupo distinto, o qual se vê ameaçado de alguma forma e tende a repudiar tais indivíduos. Aspectos esses, no âmbito das migrações internacionais, categorizados como: xenofobia, preconceitos, ausência de alteridade, e até mesmo violência contra os de "fora".

Por outro lado, Haesbaert (2011) vai além da análise territorial sobre o prisma das relações de poder, como fez Claude Raffestin. Para Haesbaert o território na Geografia possui um caráter materialista e pode ser encarado sob diversas vertentes, as quais o autor agrupa em:

- a) Dimensão política, na qual o território é abordado sob um viés de poder;
- b) Dimensão cultural, na qual o simbolismo é o mais importante critério de definição;
- c) Dimensão econômica, no qual um território é visto como uma fonte de recursos;
- d) Dimensão natural, a qual focaliza no comportamento social dos homens com a natureza.

Todas essas dimensões propostas pelo autor enriquecem o debate em torno do território, o qual pode ser definido de diversas formas, a depender do objetivo e ponto de vista que os indivíduos têm sobre essa porção do espaço.

Mediante os referenciais propostos, as linhas de análises, coligadas a territorialização ou a apropriação do território como espaço de poder, apreende-se a ação territorializante do sujeito migrante.

Nesse modo, o cenário da migração internacional ao/do trabalho, no período de 2011 a 2020, resultado da conjuntura da dinâmica do fluxo e redes migratórias internacionais, coligado aos postulados produtivistas capitalistas. Materializa de maneira concomitante desterritorialização e reterritorialização dos trabalhadores estrangeiros, quer seja no seu país de origem de trânsito e de destino, como, ao se estabelecerem, os migrantes e refugiados internacionais pactuam o território, mesmo submetidos a autonomia e leis dos respectivos países, a espaços de resiliência, portanto poder, no sentido da busca da reconexão com as condições mínimas de sobrevivência material.

## **1.5 Limites internacionais e faixa de fronteira na região amazônica**

Conforme as Comissões Técnicas: Primeira e Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites (BRASIL. PCDL; SCDL, 2012), o limite internacional do Brasil (terrestre e fluvial) com os nove países sul-americanos e a Guiana Francesa (Território Ultramarino da França), atualizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2019) possui a extensão de 16.866 quilômetros.

A genealogia da configuração geográfica do perímetro territorial dos 588 municípios vinculados a estes limites e a influência da faixa de fronteira brasileira é representado pelo histórico processo precursor da formação político-administrativa do Brasil<sup>8</sup>.

No contexto da região Norte, na porção Sul da Amazônia Ocidental, representado pelo Estado do Acre e a nação peruana, o perímetro do limite internacional possui mil quinhentos e sessenta e cinco quilômetros (1.565 km) de extensão (BRASIL. PCDL, 2012).

Além disso, a linha limite internacional do Brasil com a Bolívia abrange, no total, três mil, quatrocentos e vinte e três quilômetros (3.423 km), o equivalente a setecentos e cinquenta e um quilômetros (751 km) de fronteira terrestre e dois mil seiscentos e setenta e dois quilômetros (2.672 km) pluviais representados por rios, lagos e canais. Destes, seiscentos e

---

<sup>8</sup> Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850; Constituição do Brasil de 16 de julho de 1934; Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955; Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979;

sessenta e seis quilômetros (666 km), representam o limite internacional entre a Bolívia e o Estado do Acre (BRASIL. SCDL, 2012). Desse modo, municípios considerados lindeiros nesta região de fronteira acreana contígua à Bolívia, são: Acrelândia, Assis Brasil, Brasiléia, Capixaba, Epitaciolândia, Plácido de Castro e Xapuri.

De maneira concomitante, a faixa de fronteira do Brasil, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), “compreende uma faixa interna de 150 quilômetros de largura paralela a linha divisória terrestre do território nacional, considerada área indispensável à segurança nacional” (BRASIL, 2015. MINISTÉRIO DA DEFESA, 2007, p. 32, grifo nosso).

No contexto internacional, a República Plurinacional da Bolívia prevê a delimitação de sua “*zona de seguridad fronteriza*”, conforme estabelecido em sua *Constitución Política del Estado*, o equivalente, na Bolívia, a Carta Magna brasileira,

*Artículo 261. La integridad territorial, la preservación y el desarrollo de zonas fronterizas constituyen un deber del Estado.*

*Artículo 262.*

*I. Constituye zona de seguridad fronteriza los cincuenta kilómetros a partir de la línea de frontera (BOLIVIA. CONSTITUCIÓN POLITICA DEL ESTADO<sup>9</sup>, 2009, p. 97).*

Entretanto, o município de Rio Branco, capital do Estado do Acre, dentre os vinte e dois municípios acreanos, com área territorial equivalente a 5,38% do total do Estado (ACRE, 2009, p. 17), não se encontra delimitado a partir da linha internacional, mas está absorvido pela faixa de fronteira contígua (ACRE. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, 2016, p. 15).

### 1.5.1 As Cidades na Faixa de Fronteira

No território da faixa de fronteira coligado à demanda por soluções frente à situações paradigmáticas decorrentes da divisão regional do Brasil e sua inserção no circuito internacional de relações transfronteiriças, a definição do conceito de “cidades de fronteira” e “cidades-gêmeas” apresenta-se como elemento chave.

---

<sup>9</sup> Artigo 261. A integridade territorial, a preservação e o desenvolvimento das áreas fronteiriças constituem dever do Estado. Artigo 262. I. Constitui uma zona de segurança fronteiriça a cinquenta quilômetros da linha de fronteira (CONSTITUIÇÃO POLÍTICA DO ESTADO, p. 97).

Com a designação das especificações territoriais no contexto das regiões limítrofes com os países sul-americanos, novas perspectivas e ênfases geoeconômicas no perfil das cidades se materializam.

Por meio das Portarias nº 125, de 21 de março de 2014 ratificado pela Portaria nº 213, de 19 de julho de 2016 do Ministério da Integração Nacional considera:

[...] a necessidade de se estabelecer conceito oficial de cidade-gêmea bem como os critérios definidos para a classificação de cidades brasileiras como cidades-gêmeas, tendo em vista as crescentes demandas pelos municípios de políticas públicas específicas para estas cidades.

Em ato contínuo, “[...] a importância das cidades-gêmeas para a integração fronteiriça e, consequentemente, para a integração sul-americana [...]”, estabelece em seu texto” (BRASIL, 2016, p. 12)

Art. 1º Serão considerados cidades-gêmeas os municípios cortados pela linha de fronteira, seja essa seca ou fluvial, articulada ou não por obra de infraestrutura, que apresentem grande potencial de integração econômica e cultural, podendo ou não apresentar uma conurbação ou semi-conurbação com uma localidade do país vizinho, assim como manifestações “condensadas” dos problemas característicos da fronteira, que aí adquirem maior densidade, com efeitos diretos sobre o desenvolvimento regional e a cidadania.

Art. 2º Não serão consideradas cidades-gêmeas aquelas que apresentem, individualmente, população inferior a 2.000 (dois mil) habitantes.

Art. 3º A lista de cidades-gêmeas nacionais encontra-se no anexo I desta Portaria. Parágrafo único. Os municípios designados como localidades fronteiriças vinculadas em acordos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil e ratificados pelo Congresso Nacional, que não constam na lista do anexo I desta portaria, serão considerados equiparados às cidades-gêmeas (BRASIL. Ministério da Integração Nacional, 2016, p. 12).

A correlação normativa permite apreender a relevância geopolítica territorial representado pelos 16.866 quilômetros de extensão do limite administrativo internacional e a faixa de fronteira com os países sul-americanos, bem como, a tríplice fronteira acreana.

A análise geográfica do processo de formação das cidades, urbanização e a economia neste território brasileiro decodifica sua espacialização.

Conforme a sistematização do Grupo Retis é possível alcançar o perfil da dinâmica dos atributos geográficos das cidades inseridas na linha e faixa de fronteira internacional brasileira. Os dados geoespaciais disponibilizados pelo IBGE contemplam o mapeamento do limite internacional de proporções continentais.

No entanto, mediante “um conjunto de operações geoespaciais” (IBGE, 2019) a malha digital do território brasileiro recebeu atualização por meio do resultado da aplicação de sensores orbitais de maior acurácia.

Com isto, os atuais dados secundários coligados ao quantitativo da estimativa populacional dos municípios até julho de 2020, comparativamente as publicações populacionais com o ano-base do Censo de 2010, proporciona a evidência de aumento percentual do contingente populacional nos 588 municípios da fronteira internacional brasileira.

Com os indicadores populacionais sujeitos ao Censo de 2010, a amostra populacional representava o registro de 10.762.229 brasileiros. Com o advento da inovação tecnológica e maior precisão geoespacial, e inerente a projeção da estimativa da população até julho de 2020, nos 588 municípios a população corresponde a 11.864.759 de pessoas, aumento real em relação a 2010 de 10%.

No percurso da segunda década do século XXI, o superávit populacional de 1.102.530 de pessoas conecta possibilidades de investigação no âmbito das cidades fronteiriças internacionais, na geoeconomia, densidade demográfica, fluxo de migração nacional e internacional, enquanto categorias de análise das geograficidades materializadas neste espaço geográfico.

O equivalente a 5,58% do total da estimativa populacional do Brasil, conforme dados atuais (BRASIL. IBGE, 2021), distribuídos em 588 municípios, “dos quais 432 estão inteiramente dentro da faixa e 156 parcialmente”, presente em 11 unidades da federação (UF) em três regiões: Centro-Oeste, Norte e Sul. (BRASIL. IBGE, 2020).

Dentre as demais características, o Estado do Acre e de Roraima correspondem as UF com 100% dos seus municípios diretamente vinculados a abrangência territorial da faixa de fronteira internacional. A região Norte representa 2/3 (dois terços) do total da extensão da faixa de fronteira o que equivale a 11.244 km, em porcentagem o correspondente a 66,6% de toda a faixa de fronteira (BRASIL. IBGE, 2020).

Referente ao quantitativo de cidades e contingente populacional, a região Sul representa a maior proporção. Com 418 municípios, ou 71,1% do total e 6.574.894 de habitantes ou 55,41% do total populacional, respectivamente, conforme análise geoestatística no quadro 1 e espacializado na figura 2.

São designadas como cidades-gêmeas, por deterem vínculo socioeconômico e conurbação com as cidades nos países vizinhos Sul-americano, lindeiras, presentes nos limites internacionais e integrantes da faixa de fronteira com sua sede vinculadas ou não (MACHADO, 2005).

O quadro 1, pormenoriza no âmbito das regiões Norte, Centro-Oeste e Sul, o quantitativo de municípios, suas respectivas cidades-gêmeas com as cidades dos demais municípios dos países limítrofes internacionais e se os municípios correspondem quanto ao seu perímetro, integrarem a linha divisória internacional ou integrantes da faixa de fronteira.

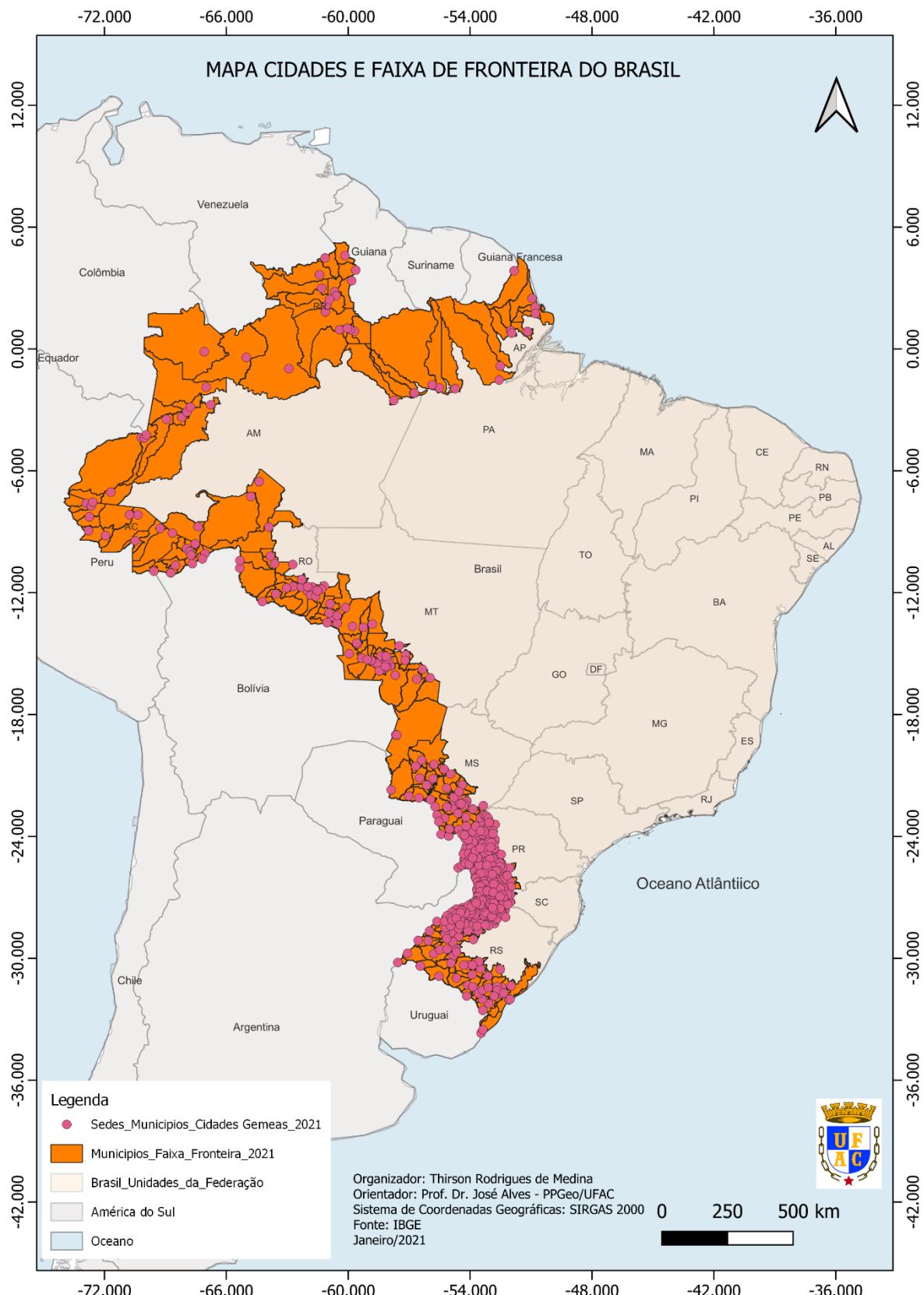
**Quadro 1:** Brasil: Tipologia da distribuição das Cidades na Faixa de Fronteira

Região	Estados de Fronteira	Municípios na Faixa de Fronteira	Cidades Gêmeas	Municípios na Linha de Fronteira	Municípios de Faixa de Fronteira
Norte	Acre	22	4	13	5
	Amapá	8	1	1	6
	Amazonas	19	1	7	11
	Pará	5	0	3	2
	Rondônia	28	1	8	19
	Roraima	15	2	7	6
Total	<b>6</b>	<b>97</b>	<b>9</b>	<b>39</b>	<b>49</b>
Centro-Oeste	MS	45	7	5	33
	MT	28	1	3	24
Total	<b>2</b>	<b>73</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>57</b>
Sul	PR	139	4	14	121
	RS	196	11	19	166
	SC	83	1	8	74
Total	<b>3</b>	<b>418</b>	<b>16</b>	<b>41</b>	<b>361</b>
<b>Total Geral</b>	<b>11</b>	<b>588</b>	<b>33</b>	<b>88</b>	<b>467</b>

**Fonte:** BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019 (Organizado pelo autor).

O mapa 1, localiza a espacialização dos 588 municípios no território da faixa de fronteira brasileira. Respectivamente, os municípios lindeiros, contíguos a linha administrativa divisória internacional e os vinculados ao perímetro da faixa de fronteira.

**Mapa 1:** Faixa de Fronteira Internacional do Brasil



**Fonte:** BRASIL. IBGE, 2021 (Elaborado pelo autor).

Conforme a Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, 2005, p. 52), dentre seus objetivos houve a formulação de “nova base territorial para a faixa de fronteira” com as “tipologias das macrorregiões” da faixa de fronteira com as designações: “Arco Norte; Arco Central; Arco Sul”.

A partir da atualização da “malha territorial” dos municípios do Brasil, elaborado pelo IBGE, se observa na figura 1 acima, o arco Sul representado pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina. Na continuidade, está presente o arco Central representado pelos Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e Rondônia. Na sequência o arco Norte abrange os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia e Roraima.

O arco Sul, com representativa densidade territorial na faixa de fronteira com o Uruguai, Paraguai e a Argentina. O arco Central vizinho com o Paraguai e Bolívia. O arco Norte, com 97 municípios e relativa densidade territorial, representa a maior parcela da extensão da faixa da fronteira, como vizinhos a Bolívia, o Peru, a Colômbia, a Venezuela, a Guiana, o Suriname e a Guiana Francesa.

A tríplice característica, pesquisa realizada por Steiman (2005), sobre as cidades-gêmeas de Tabatinga (Brasil/AM) e Letícia (Colômbia), as porções Sul-Oeste e Ocidental da Amazônia brasileira, limítrofes com os países sul-americanos, por meio do comércio exterior (SILVA, 2020) e demais fatores do aparato produtivo brasileiro, induz a sistematização de suas características regionais.

A formação da atual constituição dos municípios e respectivas cidades transfronteiriças do Brasil implicou em complexos processos dinamizadores. No quadro 2, estão organizados os países sul-americanos e os períodos de delimitação e demarcação dos limites internacionais, as extensões, e Estados brasileiros presentes nas respectivas fronteiras.

**Quadro 2:** Países Sul-Americanos e extensão dos limites internacionais com o Brasil.

Países	Períodos	Extensão	Divisa com Estados Brasileiros
Peru	Delimitação: 1851-1909 Demarcação e Caracterização: 1913-1927 (97 marcos)	2.003,1 km rios e canais; 283,5 km linhas convencionais; 708,7 km divisor de águas. Total = 2.995,3 km	Acre – 1.565 km Amazonas – 1.430 km Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL
Colômbia	Delimitação: 1830-1937 Demarcação: 1930-1937 Caracterização: trabalhos retomados em 1952 a 1963 e 1976 (173 marcos)	808,9 km rios e canais; 612,1 km linhas convencionais; 223,2 km divisor de águas. Total = 1.644,2 km	Amazonas – 1.644,2 km Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL

Venezuela	Demarcação: 1879-1973 (2.912 marcos)	90,0 km linhas geodésicas; 2.109 km divisor de águas. Total= 2.199 km	Amazonas: 796 km Roraima: 1.403 km Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL
Guiana	Delimitação: 1926 Demarcação: 1930-1939 (134 marcos)	698 km rios e canais; 907,6 km divisor de águas. Total = 1.606 km	Roraima – 964 km Pará – 642 km Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL
Suriname	Delimitação: 1906 Demarcação: 1931-1938 (60 marcos)	593 km divisor de águas Total = 593 km	Roraima Pará Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL
Guiana Francesa	Delimitação: 1713 Demarcação: 1955-1962/Lateral Marítima: 1981 (10 marcos)	427 km rios e canais; 303 km divisor de águas. Total = 730 km	Amapá Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - PCDL
Bolívia	Delimitação: 1867; 1903; 1928; 1958. Demarcação: (438 marcos)	2.609,3 km rios e canais; 63 km lagoas; 750,9 km linha geodésica. Total = 3.423,2 km	Acre Mato Grosso Mato Grosso do Sul Rondônia Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - SCDL
Paraguai	Delimitação: 1872; 1927 Demarcação: 1872-1874 (910 marcos)	928,5 km rios e canais; 436,9 km divisor de águas. Total = 1.365,4 km	Mato Grosso do Sul Paraná Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - SCDL
Argentina	Delimitação: 1898; 1910; 1927 Demarcação: (310 marcos)	1.236,2 km rios e canais; 25,1 km divisor de águas. Total = 1.261,3 km	Paraná Rio Grande do Sul Santa Catarina Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - SCDL
Uruguai	Delimitação: 1851 Demarcação: 1852-1862 (1.174 marcos)	608,4 km rios e canais; 140,1 km lagoas; 57,6 km linhas geodésicas; 262 km divisor de águas. Total = 1.068,1 km	Rio Grande do Sul Segunda Comissão Brasileira Demarcadora de Limites - SCDL

**Fonte:** BRASIL. Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites. KRUOKOSKI (2017) (Organizado pelo autor).

A faixa de fronteira na região amazônica brasileira em ordem de apresentação, comprova o imprescindível acompanhamento em reordenamento territorial.

Muito embora a complexidade geográfica e extensão do território implique condicionante estrutural, principalmente nos denominados “territórios periféricos”, de maneira cumulativa novos paradigmas como o representado pela atual questão sanitária acionam novas pesquisas sobre a região.

A partir da hipótese do papel da Amazônia como lócus de entrada de mão de obra estrangeira demandado pelas multinacionais instaladas na região, delimitado pelos pressupostos

dos conceitos de migração internacional e o contexto geográfico do mundo do trabalho, o capítulo seguinte avança na relação do fluxo migratório internacional na América Latina, Brasil e Amazônia, com o panorama da mobilidade internacional no período de 2010 a 2020.

## CAPÍTULO 02 – FLUXOS MIGRATÓRIOS NO SUL GLOBAL LATINO-AMERICANO PARA O BRASIL E AMAZÔNIA

Este capítulo analisa as escalas dos fluxos migratórios internacionais para a Amazônia brasileira, no âmbito dos países da região da América Latina e Caribe, o que permite evidenciar a participação do Brasil nesse contexto.

Conforme publicado pela Organização Internacional das Migrações (OIM), na tabela 1 constata-se o resumo dos números migratórios percebidos na série histórica entre 1970 a 2020:

**Tabela 1:** Número de migrantes interpaíses e a sua relação com a população global

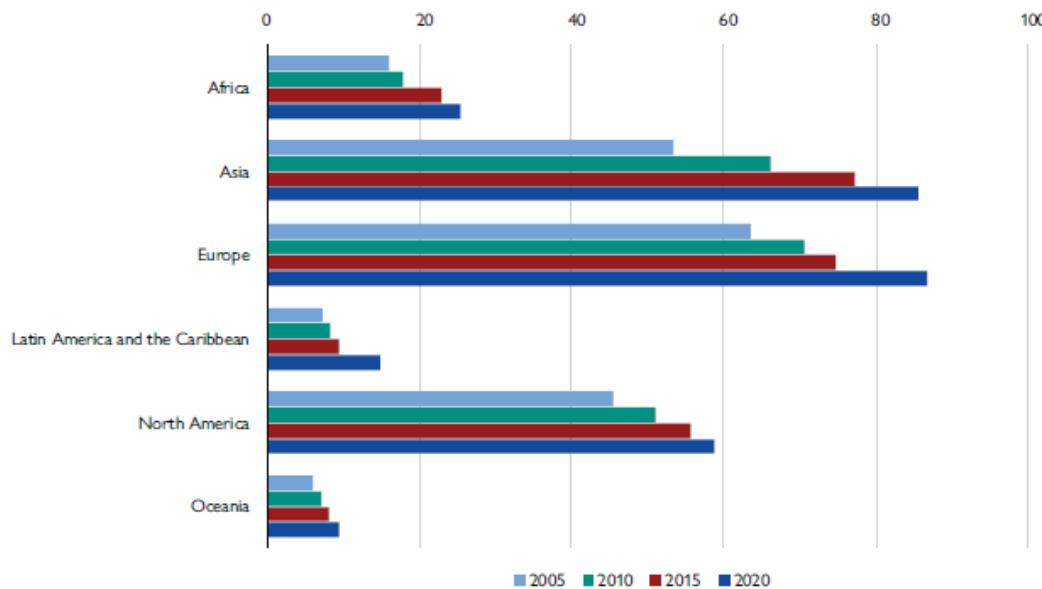
Ano	Número de migrantes internacionais	% Migrantes em relação à população mundial
1970	84.460.125	2,3
1975	90.368.010	2,2
1980	101.983.149	2,3
1985	113.206.691	2,3
1990	152.986.157	2,9
1995	161.289.976	2,8
2000	173.230.585	2,8
2005	191.446.828	2,9
2010	220.983.644	3,2
2015	247.958.644	3,4
2020	280.598.105	3,6

**Fonte:** OIM, 2022.

Os dados supracitados demonstram um aumento no índice migratório global em toda a série histórica. Ademais, a partir de 2005, observa-se que o índice tem aumento sucessivo e escalar. Em 2010, com relação a 2005, aumentou de 2,9% para 3,2%; de 2010 para 2015, o aumento foi de 3,2% para 3,4%; e entre os anos de 2015 e 2020 saiu de 3,4% para 3,6%.

A OIM expõe que, em 2020, o local com a maior concentração de migrantes é a Europa, seguida da Ásia. O gráfico 1 apresenta dados comparativos entre os continentes – nos anos de 2005, 2010, 2015 e 2020.

**Gráfico 1:** Migrantes internacionais, por Continente de residência 2005-2020 (milhões)

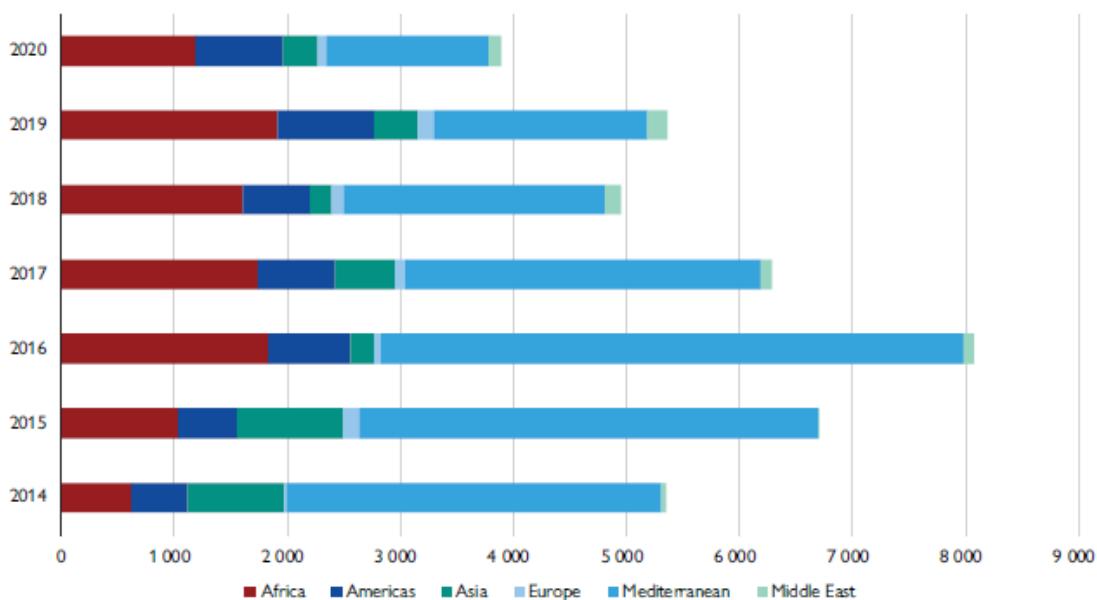


**Fonte:** Organização Internacional das Migrações, 2022.

Uma listagem com os 20 principais destinos e origens desses migrantes não cita o Brasil. Os Estados Unidos da América se mostram como o principal destino, seguido da Alemanha, Arábia Saudita, Federação Russa e Reino Unido. Ao passo que a Índia consta como principal origem, seguida do México, Federação Russa, China, República Árabe da Síria e Bangladesh (OIM, 2022).

Além disso, foi mensurado o quantitativo de mortes de migrantes por ano por região, de acordo com o gráfico 2.

**Gráfico 2:** Mortes de migrantes por região no período de 2014-2020.



**Fonte:** Organização Internacional das Migrações, 2022.

Percebe-se que no Mediterrâneo, em regra, devido à travessia marítima e aos naufrágios e acidentes com embarcações precárias, há maior número de mortes de imigrantes. Nesse gráfico 2, diferente do exposto acima, nas Américas as mortes anuais regrediram sucessivamente a partir de 2017, exceto em 2019 e 2020, que mostrou leve aumento com relação ao ano anterior.

A OIM, além de responsável pela coleta e sistematização desses dados, também é incumbida de mediar os conflitos envolvendo a migração internacional, sendo resultado desse movimento pactos e tratados internacionais, assinados pelos países membros. Dentre os mais recentes estão o Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular (2018) e a Estrutura Abrangente de Resposta a Refugiados (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2016, Anexo I, p. 19).

O Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular “[...] representa um compromisso internacional firmado em Conferência Intergovernamental em dezembro de 2018 em Marraquexe, Marrocos, endossado pela Assembleia Geral da ONU e ratificado por 181 países filiados à Organização, incluindo o Brasil” (COLY, 2022).

O Pacto foi assinado no governo do Presidente Temer, que, à época, proferiu o seguinte:

Também o diálogo e a solidariedade se acham na origem do Pacto Global sobre Migração, cujas negociações acabamos de concluir. Contam-se mais de 250 milhões de migrantes em todo o mundo. Trata-se de homens, mulheres e crianças que, ameaçados por crises que se prolongam, são levados a tomar a difícil e arriscada decisão de deixar seus países. É nosso dever protegê-los, e é esse o propósito do Pacto Global sobre Migração. Agora, cabe-nos concluir as negociações do Pacto Global sobre Refugiados (TEMER, 2018 *apud* ARCOR; PACÍFICO; COSTA, 2020, p. 10-11).

No primeiro ano de governo do Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, todavia, o país decidiu se retirar do Pacto, sob alegação de que esse afrontava a soberania nacional, conforme motivos expostos.

O ato governamental implica, conforme Arcor, Pacífico e Costa (2020, p. 12), uma “[...] volta do paradigma da securitização, defendida por Bolsonaro e por seus apoiadores, [bem como] marca uma trajetória de regresso às políticas voltadas aos migrantes, além de ir na contramão do ordenamento jurídico brasileiro com a nova lei de Migração”.

O referido regramento encontra-se na Lei nº 13.445/2017, que foi, para o Brasil, um significativo avanço na questão sobre a migração. O primeiro grande advento é a diferenciação de imigrante, emigrante, visitante, residente fronteiriço e apátrida. Mostra-se, como inovação à

medida, que anteriormente, esses não brasileiros residentes no país eram englobados pelo termo estrangeiro.

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - (VETADO);

II - imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III - emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV - residente fronteiriço: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiriço de país vizinho;

V - visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI - apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2017, p. 1).

Nesse sentido, observa-se determinada diferenciação de nomenclaturas. Argumenta Guerra (2017) que, quando da vigência da lei anterior do Estatuto do Estrangeiro (nº 6.815/80), havia várias restrições atribuídas aos estrangeiros. Em nota, informa que:

Alguns aspectos que estavam concebidos na lei 6.815/80: proíbe ao estrangeiro exercer atividade de natureza política; organizar, criar ou manter sociedade ou quaisquer entidades de caráter político, ainda que tenham por fim apenas a propaganda ou a difusão, exclusivamente entre compatriotas, de ideias, programas ou normas de ação de partidos políticos do país de origem; organizar desfiles, passeatas, comícios e reuniões de qualquer natureza, ou deles participar (artigo 107); proíbe ao estrangeiro ser representante de sindicato ou associação profissional, ou de entidade fiscalizadora do exercício de profissão regulamentada (artigo 106); proíbe ao estrangeiro possuir, manter ou operar, mesmo como amador, aparelho de radiodifusão, de radiotelegrafia e similar; ou ainda prestar assistência religiosa a estabelecimentos de internação coletiva (artigo 106); permite ao Ministro da Justiça, sempre que considerar conveniente aos interesses nacionais, impedir a realização, por estrangeiros, de conferências, congressos e exibições artísticas ou folclóricas (artigo 110); permite expulsar o estrangeiro que, de qualquer forma, atentar contra a segurança nacional, a ordem política ou social, a tranquilidade ou moralidade pública e a economia popular, ou cujo procedimento o torne nocivo à conveniência e aos interesses nacionais; entregar-se à vadiagem ou à mendicância; ou desrespeitar proibição especialmente prevista em lei para estrangeiro (art. 65) (GUERRA, 2017, p. 1.721-1.722).

A nova Lei de Migração (2017) dispõe sobre os direitos e deveres desses sujeitos, regula sua entrada e a permanência em solo brasileiro, bem como estabelece normas protetivas ao brasileiro que se encontre no exterior. Guerra (2017) defende que alguns desses direitos fizeram com que o Brasil ocupasse a vanguarda sobre a temática, deferindo aos imigrantes diversas prerrogativas antes somente oferecidas a nacionais.

Esses direitos comentados por Guerra (2017) estão estabelecidos no art. 4º:

Art. 4º - Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

I - direitos e liberdades civis, sociais, culturais e econômicos;

II - direito à liberdade de circulação em território nacional;

III - direito à reunião familiar do migrante com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes;

IV - medidas de proteção a vítimas e testemunhas de crimes e de violações de direitos;

V - direito de transferir recursos decorrentes de sua renda e economias pessoais a outro país, observada a legislação aplicável;

VI - direito de reunião para fins pacíficos;

VII - direito de associação, inclusive sindical, para fins lícitos;

VIII - acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

IX - amplo acesso à justiça e à assistência jurídica integral gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;

X - direito à educação pública, vedada a discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XI - garantia de cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória;

XII - isenção das taxas de que trata esta Lei, mediante declaração de hipossuficiência econômica, na forma de regulamento;

XIII - direito de acesso à informação e garantia de confidencialidade quanto aos dados pessoais do migrante, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

XIV - direito a abertura de conta bancária;

XV - direito de sair, de permanecer e de reingressar em território nacional, mesmo enquanto pendente pedido de autorização de residência, de prorrogação de estada ou de transformação de visto em autorização de residência; e

XVI - direito do imigrante de ser informado sobre as garantias que lhe são asseguradas para fins de regularização migratória (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2017, p. 1-2).

A Lei nº 13.445/2017 dispôs sobre o assunto da inclusão social, laboral e produtiva.

Entretanto, a gestão presidencial em 2019, pelas reiteradas negativas em assegurar, em escala mundial uma *migração segura, ordenada e regular*, quando se recusa a se manter no termo assinado outrora, externa que a política e posição presidencial não estão em harmonia com as medidas introduzidas pela Lei.

Para além da questão normativa, percebe-se no Brasil uma política migratória leniente. Muito embora, políticas públicas de acolhimento ocorram o mesmo não ocorre com a implementação de medidas de inclusão dos migrantes e refugiados internacionais. Não há um planejamento sistemático para absorção deles ao sistema econômico e no mercado de trabalho. A realidade dura percebida é incontestável: a maioria permanece nas ruas. Boehm (2016), narrou que, naquele ano (2019), os migrantes correspondiam a 71% do total de pessoas que

viviam na rua e a 73,4% do total das pessoas abrigadas nos centros de acolhimento da capital paulista.

Assim sendo, por mais que haja protagonismo mundial, através, principalmente da OIM/ONU, é preciso adesão dos países envolvidos no fluxo migratório as Convenções Internacionais sobre a migração internacional e comprometa-se a executá-las para que possam ser efetivas. Na mesma medida, mesmo a Lei nº 13.445/2017 se mostrando com grande simbologia na questão do oferecimento de direitos básicos aos migrantes, é indispensável que haja ações além das normativas para a Lei não se restringir ao plano abstrato do legislativo nacional, no sentido de operacionalização e cumprimento aos migrantes.

O Panorama da Migração Internacional do Trabalho na América Latina e Caribe é constituído por 37 países, a América Latina e o Caribe contemplam no âmbito regional, políticas alinhadas à integração dos recursos políticos, econômicos e sociais para o fortalecimento em infraestrutura e capacidade econômica, vide o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), a *Alianza Bolivariana para los Pueblos de Nuestra América – Tratado de Comércio de los Pueblos* (ALBA/TCP), a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC), entre outras iniciativas de interrelação internacional.

A partir das informações da OIM/ONU, ACNUR e OBMigra, objetiva-se nesta seção descrever os fluxos migratórios internacionais na América Latina e Caribe.

Bem como, a participação de cada país de trânsito, origem e destino, a relação com a migração para o trabalho; com a inserção do imigrante no mercado de trabalho, e participação dos principais países no fluxo migratório internacional no período de 2011 a 2020.

Na próxima seção, será abordada a região amazônica brasileira com relação ao contexto da migração pelo trabalho

A partir dos dados gerais da América Latina e Caribe expostos, passa-se a análise da geografia da migração internacional por meio do conceito do trabalho.

## **2.1 O Brasil e a Amazônia no contexto das Migrações Internacionais Laborais**

O Brasil no cenário das migrações mistas<sup>10</sup> internacionais representa, dentre as nações da América Latina e do Caribe, rota de trânsito e destino das redes dos fluxos migratórios intercontinentais

---

<sup>10</sup> Classificação adotada pela OIM/ONU

A partir das proposições de Singer (1998), buscamos decodificar determinado período histórico e o estágio da conjuntura internacional que são elementos para compreensão da absorção e repulsão das migrações internacionais.

Nesse sentido, o Brasil, integrado ao sistema migratório do hemisfério Sul-Sul, constituiu atrativo aos fluxos migratórios mistos e às migrações laborais, estas representadas pela geografia da mobilidade do trabalhador estrangeiro na busca de perspectiva laboral.

Com isso, muitas Unidades da Federação, localizadas na Amazônia, passaram por políticas de desenvolvimento regional e, a respeito, segundo Singer (1998):

De uma forma geral, os programas de “desenvolvimento regional” nos países capitalistas têm dado ênfase ao desenvolvimento da infra-estrutura de serviços nas áreas estagnadas – transporte, energia, comunicações etc. – e o oferecimento de incentivos econômicos, geralmente de caráter fiscal ou creditício, às empresas que se fixam em tais áreas. Deste modo, o quadro institucional é mais uma vez alterado na tentativa de se eliminar um desequilíbrio criado pelo próprio processo de industrialização institucionalmente condicionado” (SINGER, 1998, p. 39, grifos do autor).

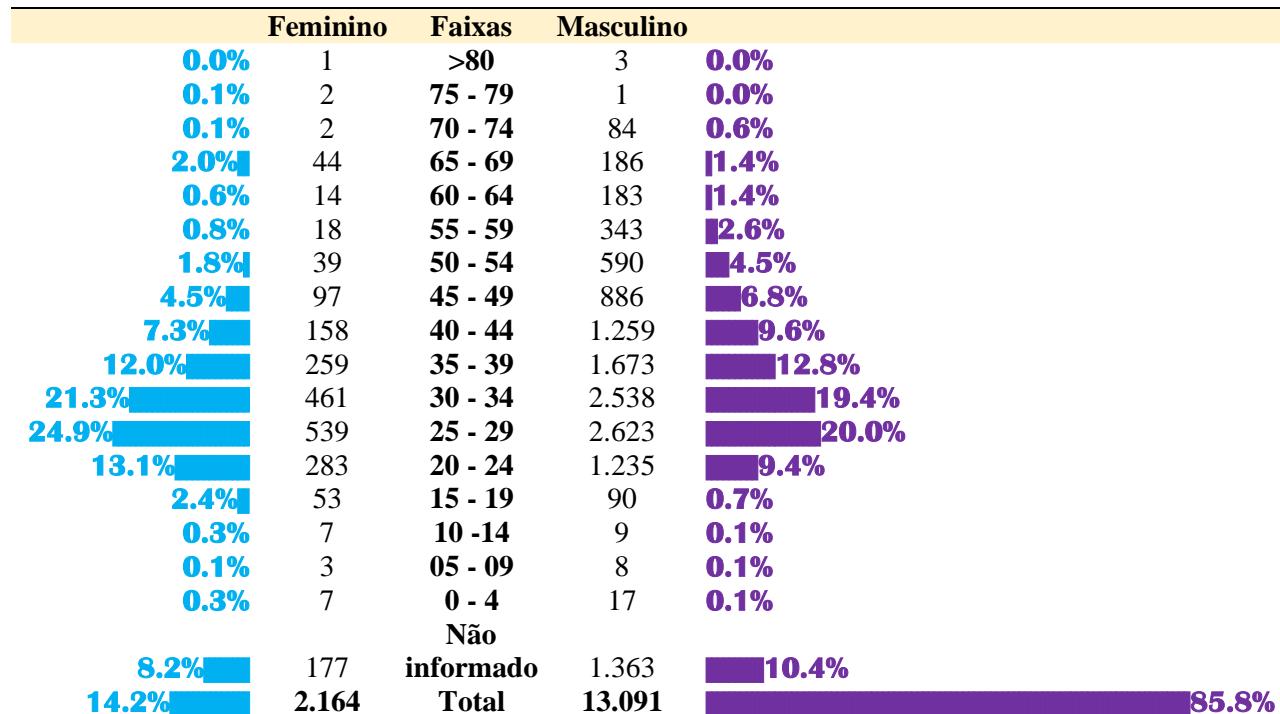
Com o objetivo de intensificar a ocupação populacional da hinterlândia amazônica, para além da autóctone, foi implementado nos governos militares (1964-1985), por meio de “políticas de integração regional (PIN)” e viabilidade logística e infraestrutura, enquanto condições político-estruturantes, a Amazônia representa, com seus sete Estados, localidade geoestratégica com limites administrativos internacionais com países sul-americanos.

Mediante esse cenário, formula-se uma geografia do mercado de trabalho na região amazônica brasileira, para o qual buscar-se-á entender a importância e a presença de trabalhadores estrangeiros.

Nesse sentido, a tabela 2 apresenta a distribuição da faixa etária por sexo dos imigrantes com autorização de vistos permanentes, temporários, residência e residência prévia, deferidos nos Estados da região Norte do Brasil, no período de 2011 a 2020.

Ao analisar os dados, constata-se o maior percentual de migrantes internacionais na faixa etária dos 25 a 29 anos, de ambos os sexos. Assim como, trabalhadores estrangeiros de ambos os性os com idade entre 30 e 34 anos, com predominância feminina nessas idades. Contudo, ao considerar a totalidade há predominância masculina de 85,8%.

**Tabela 2:** Distribuição do Total de imigrantes por sexo e faixa etária com autorização de vistos deferidos na região Norte no período de 2011 a 2020.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral; Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Na quadro 3, o quantitativo dos vistos laborais deferidos no período de 2011 a 2020, por Estados da Amazônia. Observa-se a representação do Estado do Amazonas no registro dos vistos laborais dos trabalhadores estrangeiros deferidos, bem como o Estado do Acre, enquanto histórico corredor de trânsito ao território brasileiro a partir da “migração haitiana”, após o desastre ambiental derivado do terremoto que assolou a República do Haiti em 2010.

**Quadro 3:** Brasil – Região Norte: Vistos Deferidos por Estado no período de 2011 a 2020.

UF	2011	2012	2013	2014	2015*	2016*	2017	2018**	2019**	2020***	Total
Acre	253	1.245	1.101	984	3	1	1	1	2	0	<b>3.591</b>
Amapá	14	22	16	35	29	25	25	23	9	1	<b>199</b>
Amazonas	1.199	4.148	1.234	914	212	143	96	470	506	88	<b>9.010</b>
Pará	215	202	132	153	154	188	95	207	334	51	<b>1.731</b>
Rondônia	64	46	44	72	57	25	14	15	21	7	<b>365</b>
Roraima	8	3	6	12	7	0	2	3	3	1	<b>45</b>
Tocantins	45	25	151	26	32	1	6	5	22	1	<b>314</b>
<b>Total</b>	<b>1.798</b>	<b>5.691</b>	<b>2.684</b>	<b>2.196</b>	<b>494</b>	<b>383</b>	<b>239</b>	<b>724</b>	<b>897</b>	<b>149</b>	<b>15.255</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

\*Deferido/Permanente/Temporário

\*\*Residência/Residência Prévia

\*\*\*Janeiro/maio 2020; Residência/Residência Prévia

A tabela 3, pormenoriza o quantitativo de vistos laborais deferidos por tipo e sexo. Com a publicação da Lei do Migrante em 2017, a Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL) adota a modalidade de Visto: Residência Prévia e Residência atribuído aos migrantes internacionais solicitantes.

**Tabela 3:** Emissão de Vistos deferidos por tipo e sexo no âmbito da região Norte no período de 2011 a 2020.

<b>Tipo de Visto</b>	<b>Sexo</b>		<b>Total</b>
	Feminino	Masculino	
Permanente	1.684	7.883	9.567
Temporário	352	3.558	3.910
Residência Prévia	30	1.224	1.254
Residência	98	426	524
<b>Total</b>	<b>2.164</b>	<b>13.091</b>	<b>15.255</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante a estatística do vínculo empregatício formal dos trabalhadores estrangeiros, conforme Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a tabela 5 apresenta a amostra da migração internacional laboral no cenário do mercado de trabalho amazônico. Muito embora, 73,45 % “não seja informado”, os profissionais técnicos de nível médio, com 10,57%, e profissionais das ciências e das artes, com 9%, indicam a espacialidade dessas profissões coligado a correspondente formação educacional e titulação acadêmica. Nesse contexto, conforme Singer,

Na verdade, a economia capitalista não dispõe de mecanismos que assegurem uma proporcionalidade entre o número de pessoas aptas para o trabalho que os fluxos migratórios trazem à cidade, e o número de lugares de trabalho criados pelas novas atividades implantadas no meio urbano (SINGER, 1998, p. 41).

**Tabela 4:** Total das ocupações profissionais dos imigrantes, no total de vistos deferidos na região Norte, no período de 2011 a 2014.

<b>Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupações</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Técnicos de nível médio	1.307	10,57
Profissionais das ciências e das artes	1.113	9,00
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	384	3,10
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	321	2,60
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	88	0,71
Trabalhadores de serviços administrativos	40	0,32
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	20	0,16
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	9	0,07
Membro das forças armadas, policiais,	2	0,02
<b>Não informado</b>	<b>9.085</b>	<b>73,45</b>

<b>Total</b>	<b>12.369</b>	<b>100</b>
--------------	---------------	------------

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral/Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

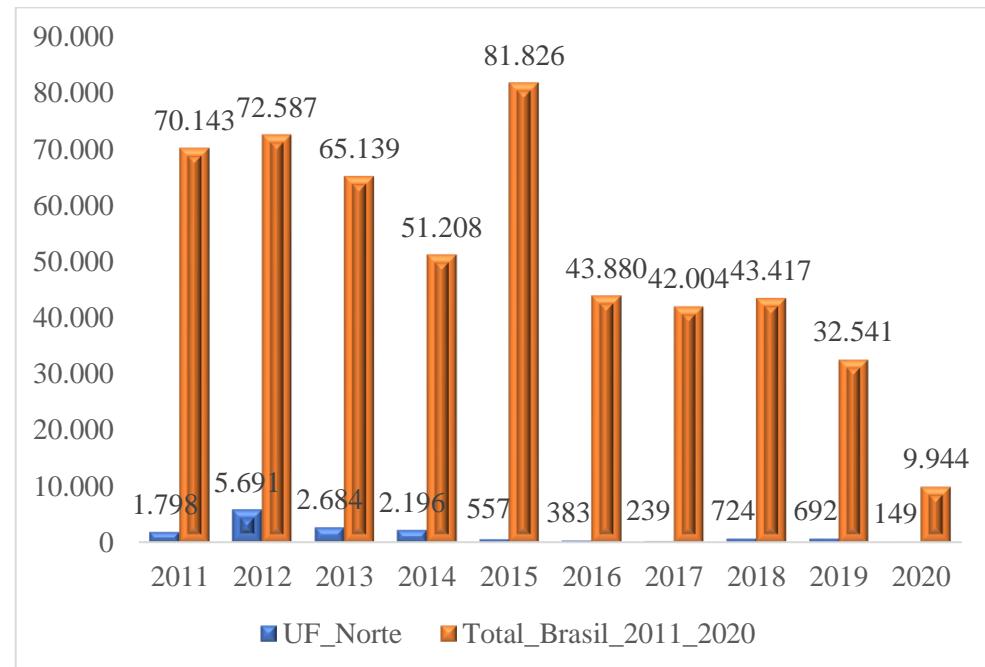
Com a prerrogativa de regulamentação das modalidades de visto, o Conselho Nacional de Imigração (CNig), conforme Lei da Migração de 2017, edita e publica as Resoluções Normativas (RN), coligado ao órgão discricionário de concessões de autorização de trabalho representado pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL).

Desse modo, no âmbito das concessões de vistos para exercício laboral, no contexto temporal da vigência da extinta Lei nº 6.815/80, de 19 de agosto de 1980, antigo Estatuto do Estrangeiro e regime legal de criação do CNig, ato normativo revogado pela Lei 13.445, de 24 de maio de 2017, institui a Lei de Migração em vigência. Revoga-se o Estatuto do Estrangeiro, no entanto mantém o CNig.

Contexto histórico esse que permite elucidar a disparidade quantitativa de concessões no ano de 2012, e diminuição em 2013, 2014 e 2015. Especificamente, as Resoluções Normativas publicadas acolheram com o deferimento os correspondentes pedidos de vínculo laboral no Brasil na modalidade permanente e temporário.

Nesse contexto, o gráfico 3, apresenta a totalidade comparativa dos vistos laborais deferidos em âmbito nacional e na região Norte. A escala do mercado de trabalho amazônico, proporciona a verificação da participação, muito embora menor, expõe a dinâmica da espacialidade do trabalho estrangeiro na geografia da região.

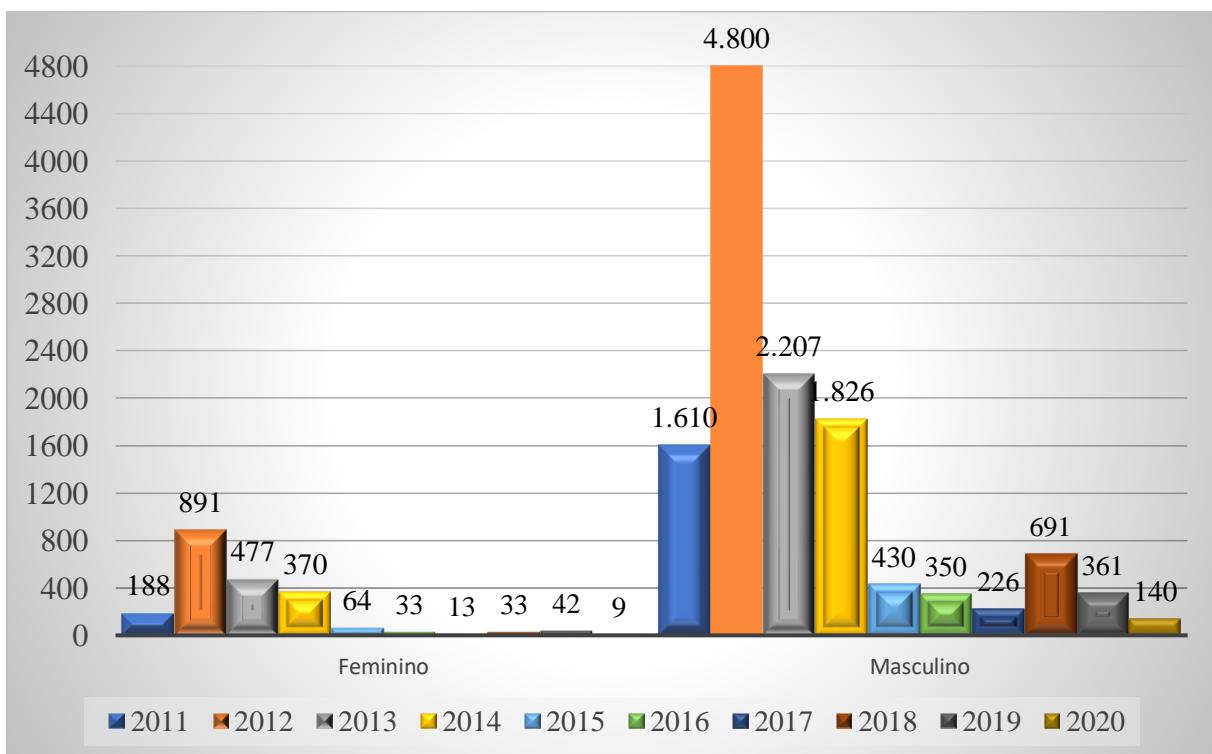
**Gráfico 3:** Total dos Vistos e Vistos Deferidos nas Unidades da Federação da região Norte 2011 a 2020.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração. Coordenação Geral de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito quantitativo dos migrantes internacionais conforme o sexo dos mesmos, o gráfico 4 revela que imigrantes homens prevalecem nos registros migratórios no recorte temporal pesquisado.

**Gráfico 4:** Vistos concedidos conforme sexo nas UF da região Norte no período de 2011 a 2020



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração. Coordenação Geral de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Conforme demonstrado na tabela 6, os imigrantes Haitianos obtiveram os maiores números de vistos laborais deferidos na série histórica 2011 a 2020 no conjunto dos Estados da região amazônica. Esse aspecto quantitativo melhor delineado no desenvolvimento da pesquisa, elucida a hipótese das migrações laborais sul-sul ao Brasil, no sentido da demanda assimétrica por trabalhadores qualificados atribuído a inserção de multinacionais na região Norte, a exemplo do Polo Industrial de Manaus e Zona Franca de Manaus, com trabalhadores estrangeiros asiáticos, norte-americanos e europeus.

**Tabela 5:** Região Norte – Brasil: Total de vistos deferidos por nacionalidades no período de 2011 a 2020.

Países	Frequência	%
República do Haiti	9.029	59.19
Japão	1.284	8.42
China	1.049	6.88
EUA	513	3.36
Peru	434	2.84
Coréia do Sul	421	2.76
Alemanha	245	1.61
Cuba	138	0.9
Portugal	130	0.85
Tailândia	129	0.85
Austrália	122	0.8
Reino Unido	117	0.77
Índia	106	0.69
França	100	0.66
Espanha	91	0.6
Itália	90	0.59
Holanda	85	0.56
Rússia	66	0.43
México	64	0.42
Moçambique	59	0.39
Canadá	57	0.37
Filipinas	56	0.37
Áustria	54	0.35
Venezuela	53	0.35
Suécia	50	0.33
Colômbia	46	0.3
Finlândia	46	0.3
Bolívia	42	0.28
República Tcheca	39	0.26
Ucrânia	36	0.24
Nova Zelândia	33	0.22
Noruega	31	0.2
Eslováquia	27	0.18
Bélgica	25	0.16
Romênia	24	0.16

Argentina	23	0.15
Chile	22	0.14
Taiwan	22	0.14
Bulgária	19	0.12
Não informado	18	0.12
Cingapura	17	0.11
Malásia	17	0.11
Indonésia	12	0.08
Suíça	12	0.08
Dinamarca	10	0.07
Irlanda	9	0.06
Polônia	9	0.06
Sérvia	9	0.06
Israel	8	0.05
Gana	7	0.05
República de El Salvador	7	0.05
Senegal	7	0.05
Cabo Verde	6	0.04
Costa Rica	6	0.04
Grécia	6	0.04
Jamaica	6	0.04
Vietnã	6	0.04
Croácia	5	0.03
Honduras	5	0.03
Hungria	5	0.03
Paraguai	5	0.03
Camarões	4	0.03
Equador	4	0.03
Líbano	4	0.03
Myanmar	4	0.03
Nigéria	4	0.03
República da África do Sul	4	0.03
Bangladesh	3	0.02
Guatemala	3	0.02
Irã	3	0.02
Lituânia	3	0.02
Paquistão	3	0.02
República Dominicana	3	0.02
Suriname	3	0.02
Timor	3	0.02
Angola	2	0.01
Armênia	2	0.01
Grã Bretanha	2	0.01
Guiana	2	0.01
Nicarágua	2	0.01
Quênia	2	0.01
Singapura	2	0.01
Turquia	2	0.01
Uganda	2	0.01
Uruguai	2	0.01
Argélia	1	0.01
Azerbaijão	1	0.01
Belize	1	0.01
Brasil	1	0.01

Burkina Fasso	1	0.01
Etiópia	1	0.01
Moldávia	1	0.01
Namíbia	1	0.01
Panamá	1	0.01
Papua Nova Guiné	1	0.01
República da Bielorrússia	1	0.01
República Democrática do Congo	1	0.01
República Guiana	1	0.01
República Árabe do Egito	1	0.01
Ruanda	1	0.01
Sri-Lanka	1	0.01
Tanzânia	1	0.01
Tchecoslováquia	1	0.01
<b>Total</b>	<b>15.255</b>	<b>100</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração. Coordenação Geral de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O quadro 4 apresenta a escolaridade dos trabalhadores estrangeiros por ano do trânsito. Nota-se a simetria de escolaridade primeiro e segundo grau completo e incompleto, bem como superior completo.

**Quadro 4:** Região Norte, Brasil – Total dos Vistos deferidos conforme escolaridade do migrante, no período de 2011 a 2020.

<b>Escolaridade/Titulação</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Segundo Grau Completo	515	856	559	446	153	186	86	285	333	41
Superior Completo	501	517	381	330	228	161	111	334	429	89
Primeiro Grau Incompleto	207	1.053	750	504	24	3	0	0	0	0
Segundo Grau Incompleto	111	1.486	411	219	36	0	0	0	2	0
Não informado	68	1.130	235	496	1	0	0	0	3	0
Primeiro Grau Completo	56	200	190	94	0	0	0	1	1	0
Outros	250	88	36	0	0	0	0	2	0	0
Superior incompleto	23	249	59	29	3	0	0	3	12	1
Mestrado Completo	36	42	19	34	40	16	9	48	81	8
Doutorado Completo	9	12	10	42	8	9	29	24	23	4
Pós-Graduação Completa	5	20	16	0	0	7	4	22	12	6
Analfabeto	8	35	16	2	1	0	0	0	0	0
Pós-Graduação Incompleta	6	2	1	0	0	0	0	0	0	0
Pós-Doutorado Completo	2	0	1	0	0	1	0	2	0	0
Mestrado Incompleto	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0
Doutorado Incompleto	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Pós-Doutorado Incompleto	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
<b>Total</b>	<b>1.798</b>	<b>5.691</b>	<b>2.684</b>	<b>2.196</b>	<b>494</b>	<b>383</b>	<b>239</b>	<b>724</b>	<b>897</b>	<b>149</b>
<b>Total Geral</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>15.255</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Conselho Nacional de Imigração. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 6 apresenta os registros das emissões das carteiras de trabalho aos imigrantes internacionais conforme os Estados da região Norte para o período de 2010 a 2019. Os registros das carteiras de trabalho transcendem os registros da concessão dos vistos laborais aspecto que amplia a envergadura da dinâmica da ação estratégica do fluxo migratório internacional nos Estados da região Norte, no sentido de evidenciar a exponencial presença de migrantes internacionais com a perspectiva, para além da concessão do deferimento ou não do visto laboral, para inserção no mercado de trabalho brasileiro por meio da obtenção da carteira de trabalho e carteira de identidade de estrangeiro (CIE).

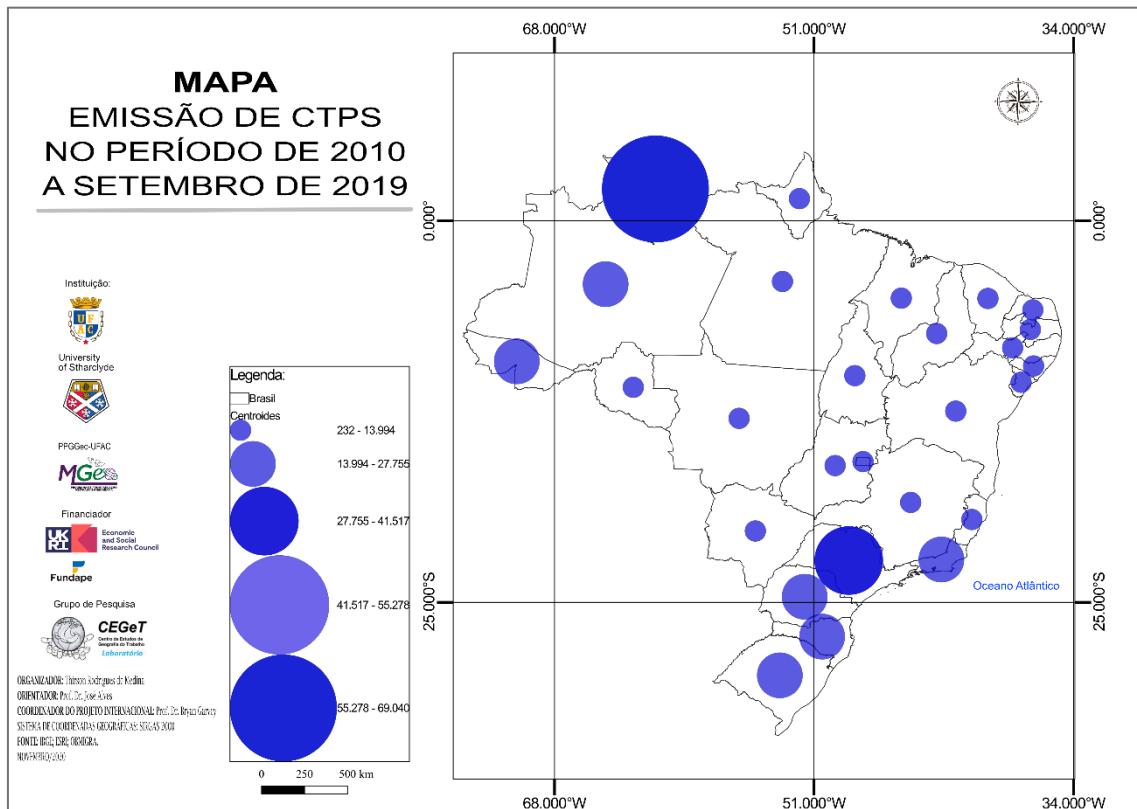
**Tabela 6:** Unidades da Federação de emissão da Carteira de Trabalho para migrantes da região Norte, no período de 2010 a 2019.

UF	Emissões	%
Roraima	69.040	57,71
Acre	25.299	21,15
Amazonas	21.272	17,78
Rondônia	2.423	2,03
Pará	1.086	0,91
Amapá	284	0,24
Tocantins	232	0,19
<b>Total</b>	<b>119.636</b>	<b>100</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Com a tabulação dos dados da emissão das CTPS, o mapa 1, espacializa o computo quantitativo e a respectiva distribuição na região Norte do Brasil.

**Mapa 2:** Distribuição geográfica das emissões das CTPS a nível nacional.



**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho. Observatório das Migrações Internacionais. (Organizado pelo autor)

A distribuição quantitativa presente no mapa acima, revela o atendimento ao fluxo dos migrantes venezuelanos ao acessarem o Brasil pelo Estado de Roraima. Na busca de perspectivas sociais e de emprego, os venezuelanos transpõem o limite internacional com o Brasil, para adquirir junto ao Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE) a denominada Operação Acolhida (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Lei. nº 13.684/2018), o acolhimento humanitário e a interiorização, respectivamente.

Contudo, fluxos migratórios concomitantes estão presentes, representados pela mobilidade dos Haitianos, afro-caribenhos, sul-americanos, dentre demais nacionalidades intercontinentais específicas.

## **CAPÍTULO 03 - MIGRAÇÃO E MOBILIDADE DO TRABALHO NA AMAZÔNIA BRASILEIRA NO PERÍODO DE 2011 A 2020**

Pretende-se neste capítulo abordar mais pormenoradamente sobre a migração por mobilidade do trabalho nos Estados da região amazônica, onde será apresentada a sistematização do perfil sociodemográfico dos trabalhadores estrangeiros. Serão demonstrados os respectivos países de origem/nacionalidades dos trabalhadores estrangeiros que obtiveram deferimentos em seus pedidos de vistos laborais para ocupação de postos de trabalho nesse mercado. Será exposto o levantamento dos investimentos de capital de pessoa física para pessoa jurídica no contexto dos Estados pesquisados, realizados pelos imigrantes estrangeiros, bem como a respectiva atividade econômica para a qual esses montantes foram aplicados. Outrossim, será relatado sobre a classificação das ocupações dos imigrantes, sobre sua escolaridade, e emissão de Carteiras de Trabalho.

No sentido de cumprir com o exposto, se fará uso de um arcabouço de dados primários e secundários que serão analisados de forma quantitativa, com base em tabelas, gráficos, quadros e mapas; e qualitativa, com vistas à realização de inferências no tocante às hipóteses inicialmente elencadas, sobre as migrações e trabalho nos Estados da Amazônia.

### **3.1 O mundo do trabalho dos migrantes internacionais nas unidades da federação da Amazônia**

Os setores de trabalho da Amazônia configuram-se espaços receptores dos fluxos migratórios internacionais. O intuito desta seção é descrever e analisar as especificidades regionais desse mundo do trabalho por Estado. São eles: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins.

Nesse aspecto, o cenário de absorção dos trabalhadores estrangeiros, concomitante às tipologias adotadas para suas classificações, revela um mercado de trabalho, na região Norte, com diversificadas nacionalidades e origem intercontinental.

O olhar geográfico qualificado mediante as informações dos registros administrativos da Coordenação Geral de Imigração Laboral e Conselho Nacional de Imigração apresenta a espacialização da geografia do trabalho especificada por Estados da região Norte. Nesse modo, obter a configuração da dinâmica do fluxo migratório internacional, com os trabalhadores estrangeiros como sujeitos primordiais, nos espaços de trabalho internacionalizado na região amazônica brasileira.

### 3.1.1 A migração internacional do trabalho no Estado do Acre

O Acre não é diferente dos demais Estados amazônicos em relação ao fenômeno da migração internacional do trabalho. Porém, há uma especificidade a ser destacada na realidade acreana, a sua localização na Amazônia Sul Ocidental como tríplice fronteira, com a Bolívia e o Peru. Esse fator territorial geoestratégico determinou, no início da segunda década do século XXI, condições propícias ao estabelecimento da rota do fluxo migratório internacional pelo Estado do Acre.

O objetivo dessa seção é pormenorizar o perfil sociodemográfico do fluxo migratório internacional de entrada na Tríplice-Fronteira Brasil, Bolívia e Peru do Estado do Acre, bem como determinar o papel do Estado acreano enquanto rota de trânsito da rede migratória na porção da Amazônia Sul Ocidental.

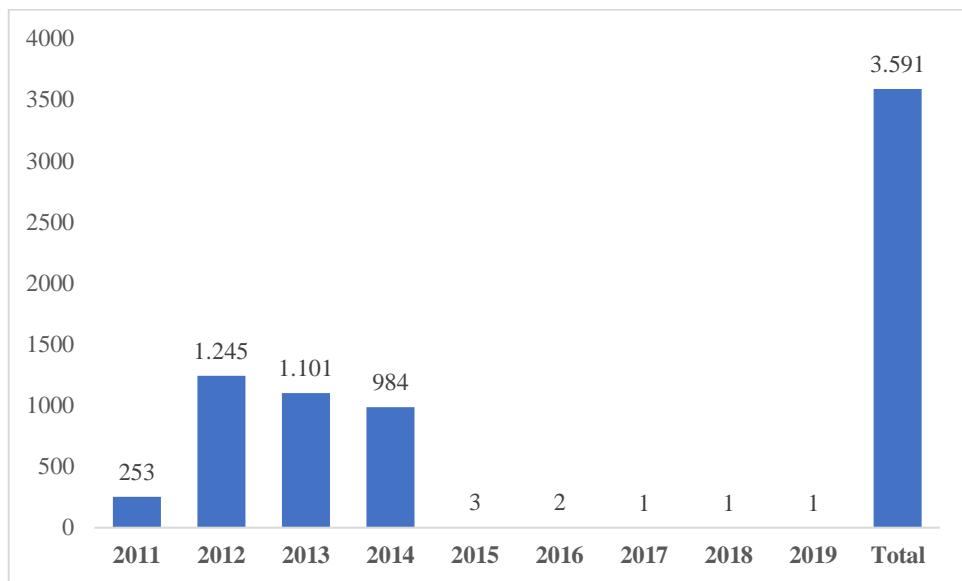
Será abordado, de início, os dados dos registros administrativos quantitativos referentes aos pedidos dos vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Acre. De acordo com o gráfico 5, houve deferimento de 3.591 no período de 2011 a 2019. Porém, observa-se que esse número se concentrou no período de 2011 a 2014. Detalhamos essa especificidade da realidade acreana.

A partir da crise humanitária que assolou a República do Haiti originada pelo terremoto no mês de janeiro de 2010, os haitianos se viram na perspectiva de migrar para sobreviver. Nesse sentido, com a participação das forças de segurança da ONU por meio da operação Minustah, integrada por efetivo de militares do exército brasileiro. Os haitianos na perspectiva do “sonho brasileiro”, de maneira paulatina estabeleceram a seguinte rota: República do Haiti, América Central, e demais países sulamericanos ao Brasil.

Por meio desse percurso, a migração haitiana acessa o Brasil, via tríplice-fronteira Brasil, Bolívia e Peru, aspecto que define duas capilaridades delimitadoras da rota terrestre dos haitianos pelo território do Peru e pelo território da Bolívia, com menor intensidade.

O fato registrado no gráfico 5, relativo aos anos de 2011, 2012, 2013 e 2014, com crescimento exponencial de vistos da categoria trabalho deferidos aos haitianos no ano de 2012, representa, especificados pela Lei do Estrangeiro, o cumprimento da diplomacia brasileira, os Ministérios da Justiça, e do Trabalho, em atuar interinstitucional em atendimento ao consignado por convenções da ONU e Acnur no segmento direitos humanos fundamentais a população migrante internacional.

**Gráfico 5:** Vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2019.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Na tabela 7, observa-se a tipologia dos vistos designados na categoria exercício da atividade trabalhista. Os registros administrativos dos deferimentos dos processos de pedidos prévios de vistos específicos para vínculo e exercício profissional em setores de atividade econômica e ocupação trabalhista.

Os vistos permanentes, representam 99,42% do total deferido no período de 2011 a 2020, seguido dos vistos temporários. Com a promulgação da Lei da Migração (2017), amplia-se a tipologia, com vistos de residência e residência prévia.

**Tabela 7:** Vistos Deferidos ao Estado do Acre no período de 2011 a 2020.

<b>Tipo Visto</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Permanente	3.570	99.42
Residência	1	0.03
Residência Prévia	1	0.03
Temporário	19	0.53
<b>Total</b>	<b>3.591</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 8 apresenta os países de origem dos imigrantes que realizaram o trânsito pelo Estado do Acre para acesso ao mercado de trabalho brasileiro. Nesse sentido, os Haitianos contemplam os maiores registros.

De 2011 a 2020, registros da Coordenação Geral de Imigração Laboral e Conselho Nacional de Imigração (CGIL/CNIg) relacionados ao Estado do Acre, informam, conforme

tabela 8 a seguir, o predomínio de 98,61%, 3.545 haitianos, sendo 2.922 (82,42%) homens e 623 (17,58%) mulheres dentre as demais nacionalidades na modalidade vistos laborais deferidos.

**Tabela 8:** País de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.

Países	Frequência	%
República do Haiti	3.545	98.72
Não informado	16	0.45
Alemanha	6	0.17
Espanha	6	0.17
Portugal	4	0.11
Senegal	3	0.08
Cuba	2	0.06
Itália	2	0.06
Reino Unido	2	0.06
Áustria	1	0.03
Bangladesh	1	0.03
Colômbia	1	0.03
EUA	1	0.03
França	1	0.03
<b>Total</b>	<b>3.591</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito da escolaridade, a tabela 9 apresenta os registros de todos os níveis de ensino, com destaque aos dados não informados e o nível de ensino fundamental incompleto. Os registros administrativos “não informados”, denota a hipótese de os respectivos imigrantes não portarem, os documentos básicos que comprovassem o nível de escolaridade quando a eles solicitados, ou mesmo não declarado pelo imigrante no processo de pedido de deferimento de visto laboral.

Pela rota do fluxo migratório internacional na tríplice-fronteira acreana, imigrantes com graduação e pós-graduação completa, e graduação incompleta estão em menor número nos registros administrativos.

**Tabela 9:** Escolaridade dos migrantes com vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.

Escolaridade	Frequência	%
Não Informado	1.457	40.57
Fundamental Incompleto	1.051	29.27
Médio Completo	352	9.80
Fundamental Completo	276	7.69
Médio Incompleto	245	6.82
Superior Completo	82	2.28
Superior Incompleto	62	1.73
Outros	54	1.50
Analfabeto	9	0.25
Mestrado	3	0.08
<b>Total</b>	<b>3.591</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante a distribuição por sexos dos imigrantes, conforme tabela 10, no período de 2011 a 2020, há o predomínio dos imigrantes masculinos, enquanto estratégia inicial de estabelecimentos dos mesmos, e para remessa de transferências internacionais de recursos captados no mercado de trabalho formal e informal no território brasileiro, seguido da presença de imigrantes mulheres.

**Tabela 10:** Frequência dos Vistos Laborais Deferidos por sexo no Estado do Acre no período de 2011 a 2020.

Sexo	Frequência	%
Masculino	2.958	82.37
Feminino	633	17.63
<b>Total</b>	<b>3.591</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Muito embora na presente série histórica os imigrantes haitianos obtiveram maior número de deferimento das solicitações de vistos laborais, análise empírica documental dos registros administrativos disponibilizados pelo OBMigra revela ausência das informações dos registros dos códigos da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) dos respectivos imigrantes haitianos.

Segundo o IBGE, a CBO,

[...] descreve e ordena as ocupações dentro de uma estrutura hierarquizada que permite agregar as informações referentes à força de trabalho, segundo características ocupacionais que dizem respeito à natureza da força de trabalho (funções, tarefas e obrigações que tipificam a ocupação) e ao conteúdo do trabalho (conjunto de conhecimentos, habilidades, atributos pessoais e outros requisitos exigidos para o

exercício da ocupação) (BRASIL. IBGE. COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO, 2021).

Na tabela 11, estão descritas as ocupações trabalhistas exercidas pelos imigrantes no mercado de trabalho do Estado do Acre. Esses registros permitem averiguar que muito embora na série histórica pesquisada os registros administrativos da CGIL/CNig informam aproximadamente 4.000 vistos laborais concedidos, no âmbito do Estado do Acre, apenas 22 registros dentre 13 classificações de ocupação de trabalho foram efetivados formalmente. Aspecto que comprova a característica do Estado do Acre como rota de trânsito, sem perspectiva de vinculação formal ao mercado de trabalho regional, mas com destino ao território brasileiro.

**Tabela 11:** Frequência da Classificação Brasileira de Ocupações dos Vistos Laborais Deferidos por sexo no Estado Acre no período de 2011 a 2020.

Descrição CBO	Frequência	%
Supervisor de manutenção (eletromecânica)	5	22.73
Administrador	2	9.09
Marinheiro de convés (marítimo e fluviário)	2	9.09
Mestre (construção civil)	2	9.09
Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição)	2	9.09
Técnico de planejamento de produção	2	9.09
Desenhista projetista de construção civil	1	4.55
Diretor de operações de obras pública e civil	1	4.55
Diretor financeiro	1	4.55
Mecânico de refrigeração	1	4.55
Neuropsicólogo	1	4.55
Pedreiro de edificações	1	4.55
Programador de sistemas de informação	1	4.55
<b>Total</b>	<b>22</b>	<b>100</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Concomitante a ausência dos registros dos códigos e descrições da CBO nos registros administrativos sistematizados pela CGIL/CNig, há ausência nos mesmos registros dos códigos e descrições do Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE),

A CNAE é a classificação oficialmente adotada pelo Sistema Estatístico Nacional na produção de estatísticas por tipo de atividade econômica, e pela Administração Pública, na identificação da atividade econômica em cadastros e registros de pessoa jurídica. Ao prover uma base padronizada para a coleta, análise e disseminação das estatísticas relativas à atividade econômica, a CNAE permite ampliar a comparabilidade entre as estatísticas econômicas provenientes de distintas fontes nacionais, e das estatísticas do País no plano internacional (BRASIL. IBGE COMISSÃO NACIONAL DE CLASSIFICAÇÃO, 2021).

Os registros das subclasses da classificação nacional de atividades econômicas apresentadas na tabela 12, indicam, coligado as ocupações laborais, em quais ramos empresariais os imigrantes internacionais estão vinculados.

**Tabela 12:** Frequência das atividades empresariais conforme Subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica dos vistos laborais deferidos por sexo no Estado Acre no período de 2011 a 2020.

Descrição CNAE	Registros	%
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	8	33.33
Construção de edifícios	4	16.67
Atividades de estudo geológicos	2	8.33
Serrarias com desdobramento de madeira	2	8.33
Agências de viagens	1	4.17
Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	1	4.17
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	1	4.17
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	1	4.17
Atividades de psicologia e psicanálise	1	4.17
Comércio varejista de materiais de construção em geral	1	4.17
Instalação e manutenção elétrica	1	4.17
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	1	4.17
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Concomitante a ocupação trabalhista de determinada atividade empresarial, o quadro 5 apresenta o número de Carteiras de Trabalho (CTPS) com expedição no Estado do Acre na série histórica 2010 a setembro de 2019. As emissões de CTPS aos migrantes internacionais com vistos laborais na modalidade permanente são de majoritariamente haitianos conforme tabela 15.

**Quadro 5:** Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.

Ano	Fronteiriço	Permanente	Refugiado/Solicitante de Refúgio	Temporário	Total
2010	1	43	0	0	44
2011	2	710	56	1	769
2012	30	2.060	21	0	2.111
2013	0	5.915	596	1	6.512
2014	2	9.311	1.660	0	10.973
2015	0	3.167	758	0	3.925
2016	0	19	256	1	276

2017	0	22	369	0	391
2018	1	24	103	4	132
2019	0	26	135	5	166
<b>Total</b>	<b>36</b>	<b>21.297</b>	<b>3.954</b>	<b>12</b>	<b>25.299</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito dos registros de raça e cor, a tabela 13, apresenta correlacionado ao sexo, o número de imigrantes negros, pardos, brancos e indígenas. Os respectivos registros a partir do ano de 2015, com predominância de imigrantes de cor negra e parda, e atesta a presença de imigrantes do Sul global, afro-caribenhos no rol de nacionalidades em trânsito pela tríplice-fronteira Brasil-Bolívia-Peru no Estado do Acre.

**Tabela 13:** Raça e cor dos imigrantes conforme o sexo nos registros administrativos de emissão de Carteiras de Trabalho no Estado do Acre, no período de 2015 a 2019.

Raça e Cor	Feminino	Masculino	Total
Negro	123	951	1.074
Pardo	72	175	247
Branco	9	12	21
Indígena	0	1	1
<b>Total</b>	<b>204</b>	<b>1.139</b>	<b>1.343</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 14, contempla os países de nacionalidade dos imigrantes, vinculados aos registros das Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Ministério do Trabalho e Emprego (TEM), no período de 2010 a setembro de 2019.

Nesse período, do total de 21.002 CTPS registradas aos imigrantes haitianos, ocorreu o seguinte protocolo: CTPS entregues: 18.657; CTPS aguardando entrega: 1.344; impressas: 649; geradas: 4, igual a 20.654. O equivalente a 348 CTPS constam com data de emissão, mas ausente no rol de procedimentos descritos. Igual procedimento receberam os imigrantes das demais nacionalidades no período no Acre, Estado de emissão das CTPS, com os quantitativos correspondentes.

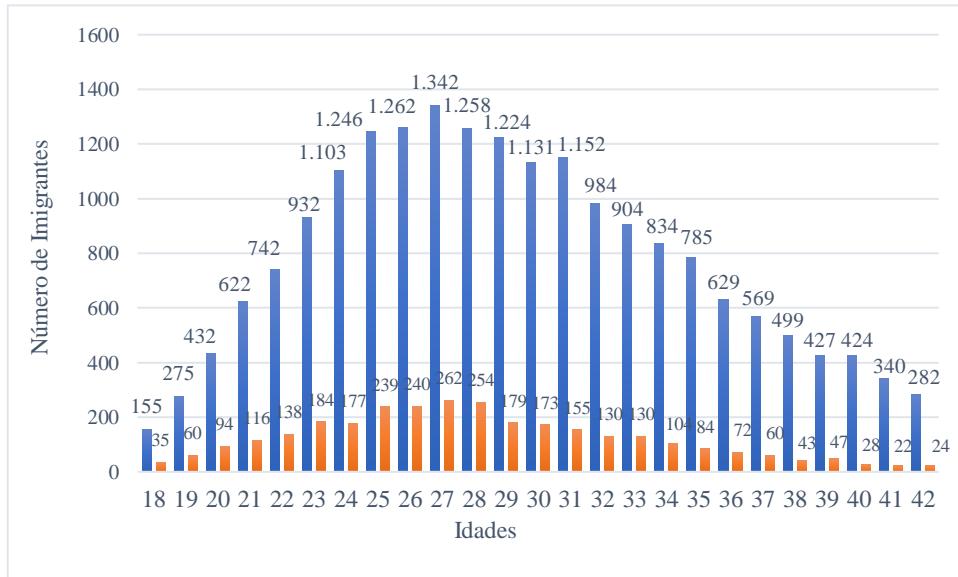
**Tabela 14:** Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social por país de nacionalidade no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.

Países	Número de Carteiras	%
Haiti	21.002	83,02
Senegal	3.115	12,31
República Dominicana	325	1,3
Peru	258	1,02
Bolívia	119	0,47
Cuba	89	0,35
Venezuela	68	0,27
Níger	35	0,14
Gana	33	0,13
Gâmbia	31	0,12
Colômbia	25	0,1
Não especificado	23	0,01
Bangladesh	20	0,01
Nigéria	17	0,07
Gabão	13	0,05
Outros 54 países	126	0,42
<b>Total</b>	<b>25.299</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O gráfico 6, apresenta as idades dos imigrantes haitianos e senegaleses, nacionalidades com maior registro quantitativo na obtenção das CTPS no Estado do Acre no período de 2010 a 2019. Destaca-se que em ambas as nacionalidades, os imigrantes com idade entre 24 e 31 representam o maior número de solicitantes de CTPS dentre todas as demais idades. Aspecto esse, que evidencia a rota de entrada estabelecida pelos imigrantes ao Brasil, via fronteira amazônica acreana, e assim, por meio da carteira de trabalho em mãos pleitear o vínculo empregatício no mercado de trabalho nacional.

**Gráfico 6:** Idade dos imigrantes Haitianos e Senegaleses, nacionalidades com maior número de emissão de carteiras de trabalho no Estado do Acre, no período de 2010 a 2019.



**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito dos registros dos números de Carteiras de Trabalho no Estado do Acre por continente, a tabela 15 destaca os imigrantes originários da América Central, nesse contexto inseridos os países de origem dos imigrantes internacionais da região do Caribe como os haitianos.

**Tabela 15:** Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Acre no período de 2010 a setembro de 2019.

Continente	Número de Carteiras	%
América Central	21.420	84.67
África	3.291	13.01
América do Sul	494	1.95
Ásia	35	0.14
Europa	32	0.13
Não especificado	23	0.09
América do Norte	2	0.01
Oceania	2	0.01
<b>Total</b>	<b>25.299</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O quadro 6 apresenta por nacionalidade e grandes grupos da CBO, os registros das atividades profissionais dos trabalhadores imigrantes no âmbito dos vistos laborais deferidos no Estado do Acre no período de 2011 a 2019. Nota-se, que os registros dos trabalhadores haitianos estão classificados como ignorado, procedimento administrativo e não normativo que

denota o contexto histórico do fluxo exponencial dos imigrantes da República do Haiti, como: hipossuficiência e pauperismo, portanto vulnerabilizados social e economicamente em seu país de origem, e ausência de alteridade com denotação de xenofobia.

**Quadro 6:** Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações por país de origem no Estado do Acre nos anos de 2011-2012-2013-2014.

País	Ignorado	Grande <sup>11</sup> Grupo 1	Grande <sup>12</sup> Grupo 2	Grande <sup>13</sup> Grupo 7	Total
República do Haiti	3.545	0	0	0	3.545
Não informado	16	0	0	0	16
Senegal	2	0	0	0	2
Cuba	1	0	0	0	1
Alemanha	0	0	0	6	6
Áustria	0	0	0	1	1
Espanha	0	1	0	1	2
França	0	0	1	0	1
Itália	0	0	2	0	2
<b>Total</b>	<b>3.564</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>8</b>	<b>3.576</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito dos valores dos investimentos econômicos estrangeiros a tabela 16 apresenta as aplicações dos imigrantes internacionais Estado do Acre. Amparados pela Resolução Normativa CNIG nº 84, de 10 de fevereiros de 2009, que orienta:

Art. 1º O Ministério do Trabalho e Emprego poderá autorizar a concessão de visto permanente ao estrangeiro que pretenda fixar-se no Brasil com a finalidade de investir recursos próprios de origem externa em atividades produtivas.

Parágrafo único. Tratando-se de investimento que, em razão do número de investidores estrangeiros, acarrete substanciais impactos econômicos ou sociais ao país, o pleito poderá ser encaminhado pelo Ministério do Trabalho e Emprego ao Conselho Nacional de Imigração para decisão.

Art. 2º A autorização para concessão de visto permanente ao estrangeiro ficará condicionada à comprovação de investimento, em moeda estrangeira, em montante igual ou superior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se a empresa nova ou a já existente. (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2009, p. 83).

**Tabela 16:** Valores dos Investimentos de imigrantes internacionais no Estado do Acre nos anos: 2012-2013-2015

Valor do investimento	Frequência	%
R\$ 600.000,00	1	0.03
R\$ 158.400,00	1	0.03
R\$ 150.000,00	1	0.03
R\$ 0,00	3.588	99.92

<sup>11</sup> Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes;

<sup>12</sup> Profissionais das Ciências e das Artes;

<sup>13</sup> Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais.

**Total R\$ 908.400,00      3.591 100.00**

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Contudo, no segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, o CNIG/MTPS edita, publica e revoga a RN CNIG 84/2009, por meio da RN CNIG nº 118 de 21 de outubro de 2015, e empreende inovação ao pormenorizar as diretrizes aos investidores estrangeiros:

Art. 3º A Coordenação-Geral de Imigração - CGI do MTPS poderá autorizar a concessão de visto permanente, quando o valor do investimento estiver abaixo de R\$ 500.000,00 (quinquenta mil reais), e desde que não seja inferior a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o empreendedor que pretenda fixar-se no Brasil com o propósito de investir em atividade de inovação, de pesquisa básica ou aplicada, de caráter científico ou tecnológico.

§ 1º Na análise do pedido, o empreendimento receptor do investimento deverá demonstrar o atendimento a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I - Ter recebido investimento, financiamento ou recursos direcionados ao apoio à inovação de instituição governamental;

II - Estar situado em parque tecnológico;

III - Estar incubado ou ser empreendimento graduado;

IV - Ter sido finalista em programa governamental em apoio a startups; ou

V - Ter sido beneficiado por aceleradora de startups no Brasil.

§ 2º A CGI também poderá autorizar a concessão de visto permanente ao investidor quando a empresa recém constituída ou já existente demonstrar o atendimento às seguintes condições:

I - Originalidade quanto ao grau de ineditismo do produto, processo ou serviço a ser introduzido no mercado ou que constitua a atividade principal da empresa;

II - Abrangência quanto ao grau de penetração do produto, processo ou serviço a ser introduzido no mercado ou que constitua a atividade principal da empresa; e

III - Relevância quanto ao grau de impacto e potencial de gerar valor do produto, processo ou serviço a ser introduzido no mercado ou que constitua a atividade (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 2015, p. 72).

Nesse contexto, o quadro 7, apresenta os investimentos estrangeiros no Estado do Acre conforme as atividades econômicas. E o montante financeiro de investidor de português, sob os auspícios da normativa de 2015.

**Quadro 7:** Valores dos investimentos estrangeiros por país, e ramos empresariais de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado do Acre, nos anos de 2012, 2013 e 2015.

País	Atividade Econômica - CNAE	Valor	Qtde.	Ano
Itália	Agências de viagens	R\$ 158.400,00	1	2012
França	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos <sup>14</sup>	R\$ 600.000,00	1	2013
Portugal	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	R\$ 150.000,00	1	2015

<sup>14</sup> Conforme dados da produção bruta do estado do Acre no período de 2010 a 2021 no Anuário Mineral Brasileiro (AMB) ano-base 2021 da Agência Nacional de Mineração (ANM), as principais substâncias minerais não-metálicas são: Areia; Argilas; Rochas (Britadas) Cascalho.

<b>Total</b>	<b>R\$ 908.400,00</b>	<b>3</b>
--------------	-----------------------	----------

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No contexto da dinâmica do fluxo migratório na Tríplice-Fronteira Brasil-Bolívia-Peru, o quadro 8, apresenta por município da linha e faixa de fronteira os registros do trânsito de entradas de imigrantes internacionais no período de 2010 a 2019. Os referidos registros administrativos são realizados pela Polícia Federal nas fronteiras, portos e aeroportos. Nas fronteiras terrestres, no Posto de Migração Terrestre de Assis Brasil, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia, Plácido de Castro e Rio Branco; Nos aeroportos de Cruzeiro do Sul e Rio Branco. No Porto Fluvial de Cruzeiro do Sul e Santa Rosa do Purus.

Os municípios acreanos de Assis Brasil e Epitaciolândia, integrantes da linha e faixa de fronteira com o Peru e a Bolívia, no período de 2010 a 2019, mediante o quadro abaixo, no âmbito da Amazônia Sul Ocidental, correspondem com os maiores registros migratórios internacionais respectivamente dentre os municípios acreanos, as portas de entrada do fluxo migratório internacional com destino ao Brasil, pela região amazônica. Cabe ressaltar que consta nesses registros, brasileiros, retornando do exterior ao Brasil. Com predominância maior de registros de entradas de imigrantes no município de Assis Brasil em relação ao município de Epitaciolândia no limite internacional com a Bolívia.

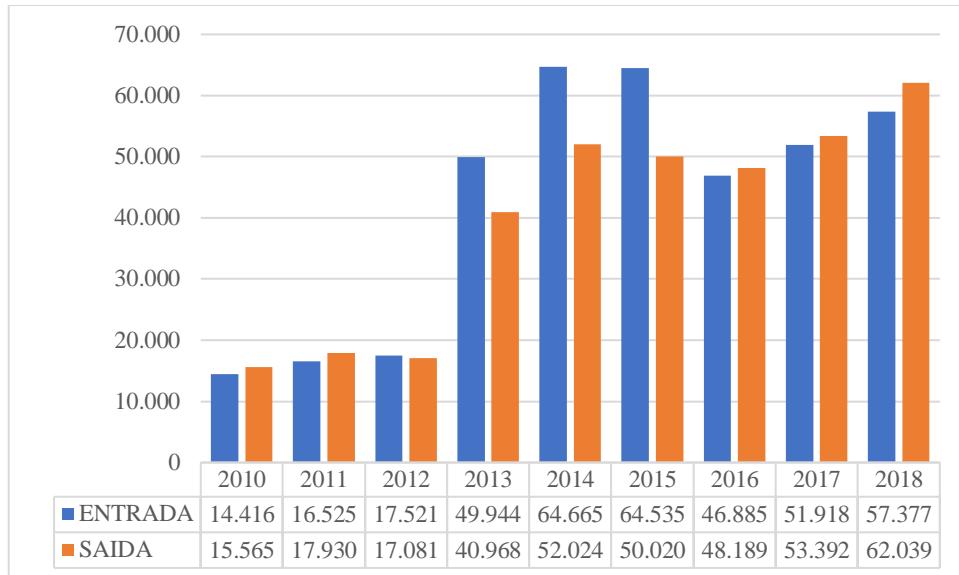
**Quadro 8:** Registros das entradas por município na Tríplice-Fronteira Brasil-Bolívia-Peru, no período de 2010 a 2019.

Ano	Epitaciolândia	Assis Brasil	Rio Branco	Cruzeiro do Sul	Plácido de Castro	Santa Rosa do Purus	Total
2010	13.780	443	181	12	0	0	14.416
2011	16.499	3	19	4	0	0	16.525
2012	17.483	25	0	13	0	0	17.521
2013	28.942	20.920	71	11	0	0	49.944
2014	31.627	32.487	535	16	0	0	64.665
2015	28.719	31.856	3.345	79	535	0	64.534
2016	15.901	30.256	177	41	510	0	46.885
2017	17.236	33.749	429	16	488	0	51.918
2018	17.447	39.262	83	14	317	254	57.377
2019	17.968	39.404	227	59	682	234	58.574
<b>Total</b>	<b>205.602</b>	<b>228.405</b>	<b>5.067</b>	<b>265</b>	<b>2.532</b>	<b>488</b>	<b>442.359</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O gráfico 7, apresenta o recorte histórico de 2010 a 2018 das saídas e entradas do fluxo migratórios no Estado do Acre, com expressivo aumento das entradas nos anos de 2013, 2014 e 2015.

**Gráfico 7:** Registros das entradas e saídas de imigrantes pelo Estado do Acre, no período de 2010 a 2018.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante ao tipo de transporte, o quadro 9 apresenta a dinâmica adotada pelo fluxo migratório internacional para entrar no Brasil pelo território do Estado do Acre. Nesse aspecto, no período de 2010 a 2015, se locomoveram a pé, principal mobilidade adotada pelos imigrantes para transpor os limites internacionais dos municípios do Acre com a Bolívia e o Peru.

**Quadro 9:** Registros das entradas do fluxo migratório internacional por tipo de transporte pelas fronteiras: terrestre, aérea e fluvial do Estado do Acre no período de 2010 a 2015.

Tipo Transporte	2010	2011	2012	2013	2014	2015	Total
A pé	1.602	4.674	7.295	35.005	41.536	37.953	128.065
Táxi	6.480	7.475	6.545	4.647	6.699	5.665	37.511
Automóvel	4.932	2.941	1.923	4.149	6.893	10.439	31.277
Ônibus	314	308	334	3.308	4.794	4.244	13.302
Caminhão	518	780	1.180	2.345	3.935	3.306	12.064
Outros	353	339	210	400	735	2.761	4.798
Avião	212	0	13	68	28	64	385
Bicicleta	1	5	17	15	42	72	152
Barco	2	3	4	7	3	9	28
Navio	1	0	0	0	0	22	23
<b>Total</b>	<b>14.415</b>	<b>16.525</b>	<b>17.521</b>	<b>49.944</b>	<b>64.665</b>	<b>64.535</b>	<b>227.605</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

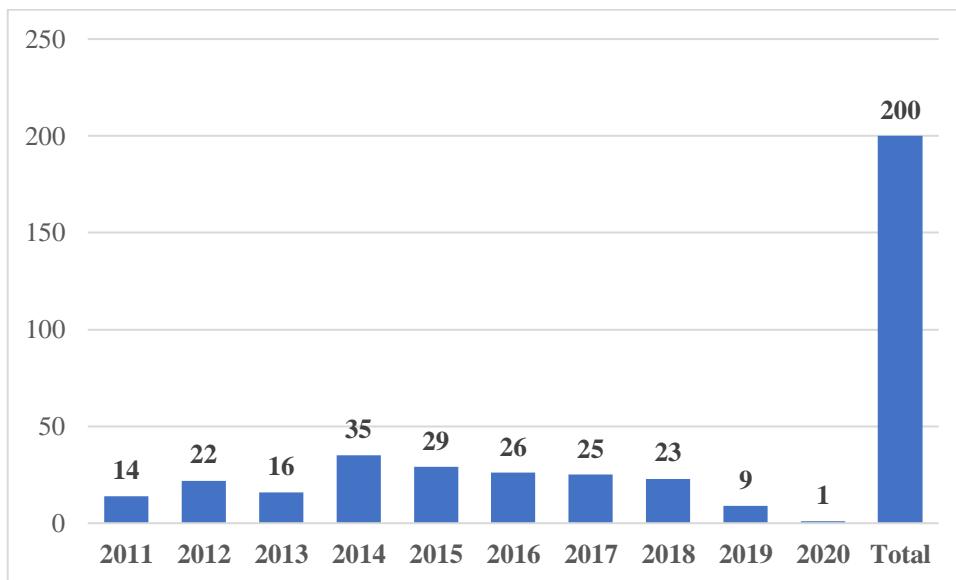
No âmbito do fluxo migratório no Estado do Acre, fica exposto a estratégia do fluxo migratório internacional em acessar o Brasil, por meio da tríplice-fronteira amazônica acreana e assim, ao regularizar a sua situação quanto as leis migratórias brasileiras em consonância com os tratados internacionais de acolhida humanitária, obterem a documentação pessoal de estrangeiros e a CTPS para a regular mobilidade pelo território nacional. O que confirma a característica do Estado do Acre como rota de trânsito dos trabalhadores imigrantes e não de estabelecimento deles ao contexto do mercado de trabalho regional.

Na continuidade pormenorizamos a dinâmica dos demais Estados da Amazônia no contexto da migração internacional ao trabalho.

### 3.1.2 A migração internacional do trabalho no Estado do Amapá

O Estado Amapá localizado no limite internacional com a Guiana Francesa e Suriname, e limite nacional com o Estado do Pará, dentre os Estados da região amazônica, recebeu reduzido número de imigrantes laborais, no período de 2011 a 2020, conforme gráfico 8.

**Gráfico 8:** Vistos laborais deferidos por ano no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito da tipologia dos vistos laborais deferidos, a tabela 17, expõe os mesmos, com destaque para a concessão do deferimento dos vistos temporários.

**Tabela 17:** Vistos Laborais Deferidos conforme o tipo no âmbito do Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.

<b>Tipo Visto</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Permanente	46	23.00
Residência	15	7.50
Residência Prévia	18	9.00
Temporário	121	60.50
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Quanto aos países de origem dos trabalhadores estrangeiros, a tabela 18, apresenta 24 países. Observa-se imigrantes do Sul global, mas não apenas. Como os registros apresentam imigrantes da República do Haiti, com vistos laborais deferidos a partir do ano 2012, 2013 e 2014 representam 13%. Trabalhadores originários da Austrália, com predominância de vistos temporários representam 36,5%. Os imigrantes do Japão 16%.

**Tabela 18:** Países de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no âmbito do Estado Amapá, no período de 2011 a 2020.

<b>Países</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Austrália	73	36.50
Japão	32	16.00
República do Haiti	26	13.00
Nova Zelândia	17	8.50
Reino Unido	8	4.00
Índia	7	3.50
Cuba	4	2.00
Espanha	4	2.00
Itália	4	2.00
Alemanha	3	1.50
EUA	3	1.50
Portugal	3	1.50
Armênia	2	1.00
França	2	1.00
Irlanda	2	1.00
Venezuela	2	1.00
Bolívia	1	0.50
Camarões	1	0.50
Canadá	1	0.50
China	1	0.50
Croácia	1	0.50
Honduras	1	0.50
Indonésia	1	0.50
Rússia	1	0.50
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Com predominância de trabalhadores estrangeiros qualificados com nível de graduação e mestrado completos, a tabela 19, pormenoriza as escolaridades dos imigrantes que obtiveram deferimento em seus pedidos de vistos laborais.

**Tabela 19:** Escolaridade dos imigrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.

Escolaridade	Frequência	%
Superior Completo	82	41.00
Médio Completo	58	29.00
Mestrado	25	12.50
Médio Incompleto	10	5.00
Não Informado	9	4.50
Fundamental Incompleto	5	2.50
Superior Incompleto	4	2.00
Pós-Graduação Completa	3	1.50
Fundamental Completo	2	1.00
Mestrado Incompleto	1	0.50
Doutorado	1	0.50
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Conforme o sexo, os vistos para migrantes constituem-se em 191 homens (95,5%) e 9 mulheres (4,5%), de acordo com a tabela 20.

**Tabela 20:** Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo dos imigrantes no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020

Sexo	Frequência	%
Masculino	191	95.50
Feminino	9	4.50
<b>Total</b>	<b>200</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No contexto dos registros das ocupações trabalhistas, a tabela 21 apresenta conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), a predominância da habilitação técnica dos trabalhadores estrangeiros, bem como engenheiros dentre as ocupações exercidas. Nesse sentido, as três primeiras ocupações expõem a ênfase na mão de obra no âmbito da atividade de mineração e potencial geológico do Estado do Amapá.

**Tabela 21:** Descrição das Ocupações profissionais dos Subgrupos da Classificação Brasileira de Ocupações dos Vistos Laborais Deferidos no Estado Amapá no período de 2011 a 2020.

Descrição CBO	Frequência	%
Técnico em geologia	24	13.95
Engenheiro de minas	23	13.37
Técnico de mineração	17	9.88
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)	15	8.72
Supervisor da área florestal	12	6.98
Técnico de mineração (óleo e petróleo)	12	6.98
Técnico de garantia da qualidade	9	5.23
Administrador	5	2.91
Operador de máquina perfuradora (minas e pedreiras)	5	2.91
Missionário	3	1.74
Montador de máquinas	3	1.74
Supervisor administrativo	3	1.74
Supervisor de perfuração e desmonte	3	1.74
Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento agropecuário florestal	3	1.74
Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas	2	1.16
Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica)	2	1.16
Técnico de planejamento de produção	2	1.16
Técnico em geofísica	2	1.16
Analista de negócios	1	0.58
Assistente administrativo	1	0.58
Diretor comercial	1	0.58
Diretor de produção e operações em empresa agropecuária	1	0.58
Encarregado de manutenção mecânica de sistemas operacionais	1	0.58
Engenheiro de controle e automação	1	0.58
Farmacêutico	1	0.58
Gerente de pesquisa e desenvolvimento (P&D)	1	0.58
Gerente de produção e operações	1	0.58
Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas	1	0.58
Gerente financeiro	1	0.58
Geólogo de engenharia	1	0.58
Maquinista de embarcações	1	0.58
Ministro de culto religioso	1	0.58
Músico intérprete cantor	1	0.58
Operador de inspeção de qualidade	1	0.58
Pesquisador de engenharia metalúrgica, de minas e de materiais	1	0.58
Professor de farmácia e bioquímica	1	0.58
Sondador de poços (exceto de petróleo e gás)	1	0.58
Supervisor da manutenção e reparação de veículos pesados	1	0.58
Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem	1	0.58
Tradutor	1	0.58
Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)	1	0.58
Técnico de manutenção elétrica	1	0.58
Técnico em mecânica de precisão	1	0.58
Técnico em planejamento de lavra de minas	1	0.58
Técnico em processamento mineral (exceto petróleo)	1	0.58
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Em ato contíguo a apreensão das ocupações trabalhistas acima, a tabela 22, apresenta as subclasse das atividades empresariais o que permite elucidar a dinâmica da espacialização dos ramos empresariais exercidos pelos trabalhadores estrangeiros no âmbito do Estado do Amapá.

Atividades empresariais de alta qualificação técnica inseridas na descrição, como as áreas de engenharia, mineração, madeireira entre as 19 subclasse, permite inferir a especificidade econômica atrativa ou em demanda no mercado de trabalho amapaense. Características essas que personificam o potencial em crescimento econômico, absorção e demanda de mão de obra estrangeira. O que confirma o fator de atração, da mão de obra estrangeira, e no âmbito de trabalhadores do sul global, evidencia o estabelecimento da rota do fluxo migratório, no Amapá, Estado amazônico litorâneo ao oceano Atlântico.

**Tabela 22:** Descrição das Subclasses das atividades empresariais conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica dos Vistos Laborais Deferidos no Estado Amapá no período de 2011 a 2020.

Descrição CNAE	Frequência	%
Serviços de engenharia	43	25.60
Extração de minério de metais preciosos	31	18.45
Perfurações e sondagens	26	15.48
Serrarias sem desdobramento de madeira	26	15.48
Atividades de apoio à produção florestal	6	3.57
Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	5	2.98
Moagem de trigo e fabricação de derivados	4	2.38
Comércio atacadista de materiais de construção em geral	3	1.79
Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	3	1.79
Geração de energia elétrica	3	1.79
Transmissão de energia elétrica	3	1.79
Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	2	1.19
Atividades de organizações religiosas	2	1.19
Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	2	1.19
Extração de minério de ferro	2	1.19
Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos	1	0.60
Administração pública em geral	1	0.60
Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	1	0.60
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	1	0.60

Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	1	0.60
Obras portuárias, marítimas e fluviais	1	0.60
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	1	0.60
<b>Total</b>	<b>168</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito do Estado do Amapá, enquanto UF de expedição do documento Carteira de Trabalho, o quadro 10 apresenta o quantitativo no período de 2010 a setembro de 2019.

**Quadro 10:** Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.

Ano	Refugiado/Solicitante			Total
	Permanente	de Refúgio	Temporário	
2010	16	0	1	17
2011	18	0	0	18
2012	17	0	3	20
2013	36	1	1	38
2014	16	1	1	18
2015	10	0	1	11
2016	3	15	0	18
2017	1	49	1	51
2018	2	46	2	50
2019	12	24	7	43
<b>Total</b>	<b>131</b>	<b>136</b>	<b>17</b>	<b>284</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 23 apresenta o número de Carteira de Trabalho em relação aos países de nacionalidade dos imigrantes, com ênfase aos haitianos.

**Tabela 23:** Carteiras de Trabalho e Previdência Social emitidas por país no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.

País	Número de Carteiras	%
Haiti	121	42.61
Cuba	50	17.61
Venezuela	31	10.92
França	11	3.87
Peru	11	3.87
Japão	7	2.46
Colômbia	6	2.11
Guiné Bissau	6	2.11
Argentina	5	1.76
Bolívia	5	1.76
Chile	5	1.76
China	3	1.06
Itália	3	1.06

República Dominicana	3	1.06
Holanda	2	0.70
Portugal	2	0.70
Alemanha	1	0.35
Austrália	1	0.35
Cabo Verde	1	0.35
Dinamarca	1	0.35
Espanha	1	0.35
Estados Unidos	1	0.35
Gana	1	0.35
Guiné	1	0.35
Inglaterra	1	0.35
Laos	1	0.35
México	1	0.35
Uruguai	1	0.35
Índia	1	0.35
<b>Total</b>	<b>284</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 24 apresenta por vínculo de origem continental o quantitativo de CTPS emitidas aos imigrantes. Destaca-se que no âmbito do continente centro americano constam imigrantes de nacionalidade caribenha.

**Tabela 24:** Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.

Continente	Número de Carteiras	%
América Central	174	61.27
América do Sul	64	22.54
Europa	22	7.75
Ásia	12	4.23
África	9	3.17
América do Norte	2	0.70
Oceania	1	0.35
<b>Total</b>	<b>284</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O quadro 11 apresenta o número de emissões da Carteira de Identidade do Estrangeiro (CIE). Conforme o art. 30 da Lei do Estrangeiro, Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980,

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (art. 13, itens I, e de IV a VI), ou de asilado, é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares.

Art. 30. O estrangeiro admitido na condição de permanente, de temporário (incisos I e de IV a VI do art. 13) ou de asilado é obrigado a registrar-se no Ministério da Justiça, dentro dos trinta dias seguintes à entrada ou à concessão do asilo, e a identificar-se pelo sistema datiloscópico, observadas as disposições regulamentares. (Redação dada pela Lei nº 6.964, de 09/12/81)

Art. 31. O nome e a nacionalidade do estrangeiro, para o efeito de registro, serão os constantes do documento de viagem. (BRASIL. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, 1980, p. 3).

Nesse sentido, o estrangeiro admitido no Brasil, nas condições citadas, para manutenção da regularidade da sua estadia no território brasileiro em até 30 dias, realiza junto ao Departamento da Polícia Federal o protocolo de emissão de sua Carteira de Identidade de Estrangeiro (CIE).

No contexto do Estado do Amapá, conforme quadro 11, imigrantes do Sul global, caribenhos e sul-americanos representam os principais pedidos da CIE, bem como o protocolo da polícia federal de solicitação da CIE. Documentos esses solicitados e indispensáveis a serem apresentados junto aos órgãos de emissão das CTPS nas Unidades da Federação e assim estarem aptos para vínculo formal no primeiro emprego e mercado de trabalho no Brasil.

**Quadro 11:** Países e emissões das Carteira de Identidade do Estrangeiro – CIE e Protocolo da Polícia Federal no âmbito do Estado do Amapá no período de 2010 a setembro de 2019.

Países	Carteira de Identidade do Estrangeiro -CIE	Protocolo da Polícia Federal	PPF	Total
Haiti	45	76	0	121
Cuba	38	12	0	50
Venezuela	24	7	0	31
Peru	7	4	0	11
França	4	7	0	11
Guiné Bissau	4	2	0	6
Bolívia	2	3	0	5
Chile	2	3	0	5
China	2	1	0	3
Itália	2	1	0	3
República Dominicana	2	1	0	3
Alemanha	1	0	0	1
Argentina	1	4	0	5
Cabo verde	1	0	0	1
Colômbia	1	5	0	6
Guiné	1	0	0	1
Japão	1	6	0	7
Austrália	0	1	0	1
Dinamarca	0	1	0	1
Espanha	0	1	0	1
Estados Unidos	0	1	0	1
Gana	0	1	0	1
Holanda	0	2	0	2
Inglaterra	0	1	0	1
Laos	0	1	0	1
México	0	1	0	1
Portugal	0	2	0	2
Uruguai	0	0	1	1

Índia	0	1	0	1
<b>Total</b>	<b>138</b>	<b>145</b>	<b>1</b>	<b>284</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O quadro 12 aborda conforme os grandes grupos ocupacionais da CBO, por país, a ocupação dos imigrantes internacionais, com proeminência das ocupações no contexto do nível médio exercício laboral técnico.

**Quadro 12:** Vínculo trabalhista formal dos imigrantes internacionais por país de origem conforme os Grande Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no Estado do Amapá nos anos de 2011; 2012; 2013 e 2014.

<b>País</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>Ignorado</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>GG</b>	<b>Total</b>
	<b>3<sup>15</sup></b>	<b>0<sup>16</sup></b>	<b>1<sup>17</sup></b>		<b>2<sup>18</sup></b>	<b>6<sup>19</sup></b>	<b>7<sup>20</sup></b>	<b>4<sup>21</sup></b>	<b>9<sup>22</sup></b>	
República do Haiti	0	18	0	8	0	0	0	0	0	26
Japão	3	0	8	0	0	7	0	0	0	18
Austrália	12	0	0	0	1	0	1	0	0	14
Índia	0	0	1	0	1	0	3	2	0	7
Nova Zelândia	4	0	0	0	0	0	0	0	0	4
Alemanha	0	0	0	0	1	0	2	0	0	3
Espanha	1	0	2	0	0	0	0	0	0	3
Portugal	0	0	0	0	1	0	0	1	0	2
Reino Unido	2	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Venezuela	1	0	0	0	0	0	0	0	1	2
Bolívia	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
Canadá	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
EUA	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
França	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Itália	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Rússia	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
<b>Total</b>	<b>24</b>	<b>18</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>87</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante ao potencial em atração de investimentos de capitais estrangeiros para atividades econômicas no Estado do Amapá, a tabela 25 apresenta os valores dos mesmos.

<sup>15</sup> Técnicos de nível médio.

<sup>16</sup> Membros das Forças Armadas, Policiais e Bombeiros Militares.

<sup>17</sup> Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse público e de Empresas, Gerentes.

<sup>18</sup> Profissionais das Ciências e das Artes

<sup>19</sup> Trabalhadores Agropecuários, Florestais e da Pesca

<sup>20</sup> Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais

<sup>21</sup> Trabalhadores de serviços administrativos

<sup>22</sup> Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção

**Tabela 25:** Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Amapá no período de 2011 a 2020.

Valor do investimento	Frequência	%
R\$ 60.000.000,00	1	0.50
R\$ 4.431.075,00	1	0.50
R\$ 600.000,00	5	2.50
R\$ 516.000,00	1	0.50
R\$ 200.000,00	1	0.50
R\$ 150.000,00	1	0.50
R\$ 0,00	190	95.00
<b>Total R\$ 68.297.075,00</b>	<b>200</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O quadro 13 materializa o contexto histórico de 2011 a 2018 no Estado do Amapá a mobilidade do atrativo fluxo do capital internacional financeiro investidor para a região amazônica, e revela o papel da Amazônia na divisão internacional do trabalho ao absorver investimentos de estrangeiros para dentre os objetivos gerar emprego e renda na região.

Com investimento de imigrantes japoneses, espanhóis, norte-americanos, portugueses e russos, observa-se o potencial em aporte financeiro do investidor estrangeiro pessoa física em pessoa jurídica no Estado do Amapá, em ramos de atividades econômicas mesmo diversificadas, coligados ao ramo de extração de recursos minerais, madeireiro, atacadista e fluvial.

**Quadro 13:** Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividade empresarial no Estado do Amapá, no período de 2011 a 2018.

País	Valor	Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
Espanha	R\$ 4.581.075,00	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	2
EUA	R\$ 516.000,00	Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis	1
Japão	R\$ 62.000.000,00	Serrarias sem desdobramento de madeira	5
Portugal	R\$ 600.000,00	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos	1
Rússia	R\$ 600.000,00	Extração de minério de metais preciosos	1
<b>Total</b>	<b>R\$ 68.297.075,00</b>		<b>10</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A especificidade da geografia do trabalho do Estado do Amapá delineado na análise da demonstração do perfil sociodemográfico dos trabalhadores estrangeiros, o quantitativo das concessões de vistos laborais sem contraste quantitativo com as expedições das CTPS, e ocupações laborais no ramo do potencial geológico-mineralógico da região, o distingue no

sentido de mercado de trabalho correlato ao potencial econômico intrínseco a sua posição geográfica oriental na região amazônica.

### 3.1.3 A migração internacional do trabalho no Estado do Amazonas

Essa subseção destaca o Estado do Amazonas, maior Unidade da Federação em extensão territorial e com a presença da região metropolitana de Manaus, desponta dentre os Estados da região Norte em relação aos demais Estados como atrativo ao fluxo migratório internacional laboral.

O gráfico 9 apresenta no período de 2011 a 2020, os registros dos deferimentos dos vistos laborais. Dentre os ampastos legais, resoluções editadas pelo CNIG que “disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos” (BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 27, 1998), combinado “com recomendações ao Conare de envio ao CNIG dos pedidos de refúgio que não sejam passíveis de concessão, mas que, a critério do CONARE, possam os estrangeiros permanecer no país por razões humanitárias” (BRASIL. MINISTÉRIO DO TRABALHO. CONSELHO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO. RESOLUÇÃO RECOMENDADA nº 8, 2006). A combinação de ambas as resoluções, a normativa e a recomendada, e o disposto na RN 97/2012, são parâmetros de inferência da atuação do CGIL/CNIG quanto a análise dos processos de concessão de vistos e os respectivos deferimentos, sobretudo aos imigrantes internacionais afro-caribenhos,

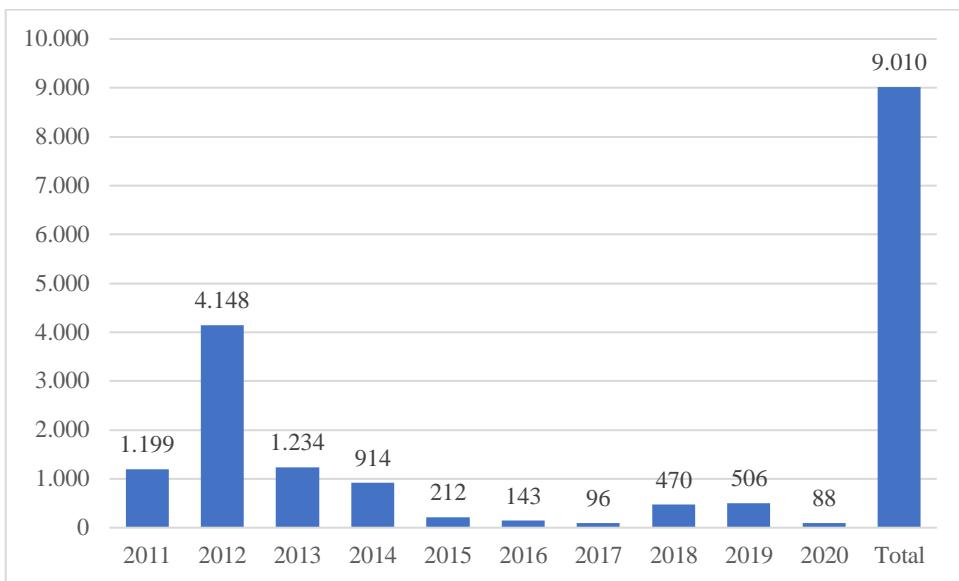
Art. 1º Ao nacional do Haiti poderá ser concedido o visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, por razões humanitárias, condicionado ao prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 18 da mesma Lei, circunstância que constará da Cédula de Identidade do Estrangeiro.

Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.

Art. 2º O visto disciplinado por esta Resolução Normativa tem caráter especial e será concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Embaixada do Brasil em Porto Príncipe. (BRASIL. DOU, 2012, p. 59).

Nesse modo, corresponde no âmbito “da acolhida humanitária” ao superlativo número de deferimento no ano de 2012, visualizado no gráfico.

**Gráfico 9:** Vistos laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório da Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 26 expõe os vistos em tipologias conforme preceituado pelas resoluções normativas do CNIG, com maior proporção de deferimentos de vistos laborais na modalidade permanente e temporário.

**Tabela 26:** Vistos Laborais Deferidos conforme o tipo aos imigrantes internacionais no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Tipo Visto	Frequência	%
Permanente	5.667	62.90
Temporário	2.272	25.22
Residência Prévia	808	8.97
Residência	263	2.92
<b>Total</b>	<b>9.010</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral/Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Quanto ao país de origem, a tabela 27 elenca as nacionalidades conforme os vistos laborais deferidos. Os deferimentos aos imigrantes haitianos em relação as demais nacionalidades de origem, corresponde a 58,91% da totalidade dos registros no Estado do Amazonas na série histórica 2011-2020. E mesmo em cumprimento as resoluções normativas em receber o fluxo migratório por questões humanitárias, não revela a realidade do dado da quase integral totalidade das ocupações dos Haitianos de ambos os sexos estarem “ignoradas”, isto é, contrariedade no registro administrativo nesse sentido pelo CNIG, fato que permite inferir

incipiente espacialização destes imigrantes no mercado de trabalho formal da Zona Franca de Manaus e região metropolitana de Manaus.

No contexto dos trabalhadores asiáticos, originários do Japão, China, Coréia do Sul, eles obtiveram os pedidos de autorização de trabalho deferidos pela CGIL e efetivamente exerceram atividades laborais na ZFM e PIM no período de 2011 a 2020, conforme publicações oficiais dos deferimentos dos pedidos no Diário Oficial da União.

**Tabela 27:** País de origem dos imigrantes internacionais conforme vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Países	Frequência	%
República do Haiti	5.308	58.91
Japão	1.223	13.57
China	440	4.88
Coréia do Sul	399	4.43
EUA	267	2.96
Alemanha	146	1.62
Tailândia	129	1.43
Cuba	114	1.27
Reino Unido	63	0.70
Índia	56	0.62
Rússia	54	0.60
Portugal	52	0.58
Itália	48	0.53
México	48	0.53
Filipinas	44	0.49
França	44	0.49
Colômbia	37	0.41
República Tcheca	37	0.41
Áustria	36	0.40
Ucrânia	29	0.32
Venezuela	28	0.31
Canadá	26	0.29
Finlândia	26	0.29
Eslováquia	25	0.28
Espanha	25	0.28
Romênia	22	0.24
Holanda	21	0.23
Taiwan	21	0.23
Suécia	20	0.22
Peru	18	0.20
Cingapura	17	0.19
Malásia	15	0.17
Bulgária	14	0.16
Chile	12	0.13
Austrália	9	0.10
Noruega	9	0.10
Argentina	8	0.09
Sérvia	8	0.09
República de El Salvador	7	0.08
Irlanda	6	0.07
Nova Zelândia	6	0.07

Vietnã	6	0.07
Bolívia	5	0.06
Bélgica	5	0.06
Polônia	5	0.06
Costa Rica	4	0.04
Equador	4	0.04
Grécia	4	0.04
Myanmar	4	0.04
Paraguai	4	0.04
Suíça	4	0.04
Indonésia	3	0.03
Paquistão	3	0.03
Bangladesh	2	0.02
Dinamarca	2	0.02
Hungria	2	0.02
Irã	2	0.02
Israel	2	0.02
Moçambique	2	0.02
Não informado	2	0.02
Singapura	2	0.02
Turquia	2	0.02
Angola	1	0.01
Belize	1	0.01
Burkina Fasso	1	0.01
Cabo Verde	1	0.01
Camarões	1	0.01
Croácia	1	0.01
Guatemala	1	0.01
Guiana	1	0.01
Honduras	1	0.01
Jamaica	1	0.01
Líbano	1	0.01
Moldávia	1	0.01
Nicarágua	1	0.01
Nigéria	1	0.01
Panamá	1	0.01
República da Bielorrússia	1	0.01
República Democrática do Congo	1	0.01
República Guiana	1	0.01
República Árabe do Egito	1	0.01
Ruanda	1	0.01
Sri-Lanka	1	0.01
Suriname	1	0.01
Tchecoslováquia	1	0.01
Uruguai	1	0.01
<b>Total</b>	<b>9.010</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Desde a sua origem, a Zona Franca de Manaus (ZFM) foi

[...] estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro **industrial, comercial e agropecuário** dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatôres locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos (BRASIL. DOU, Art. 1º, Decreto-Lei nº 288/1967, grifo nosso).

Nesse sentido, 55 anos depois, constitui-se em polo de desenvolvimento na região Norte, com diversificado complexo parque industrial e em fábricas multinacionais instaladas com o atrativo subsídio estatal e em demanda de mão de obra local e internacional. Desse modo, identificado na tabela 28, as escolaridades dos trabalhadores estrangeiros qualificados, com no mínimo ensino médio e graduação completa.

**Tabela 28:** Escolaridade dos imigrantes internacionais com vistos laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Escolaridade	Frequência	%
Médio Completo	2.078	23.06
Médio Incompleto	1.973	21.90
Superior Completo	1.918	21.29
Fundamental Incompleto	1.432	15.89
Não Informado	425	4.72
Superior Incompleto	276	3.06
Outros	264	2.93
Fundamental Completo	238	2.64
Mestrado	172	1.91
Doutorado	108	1.20
Pós-Graduação Completa	63	0.70
Analfabeto	50	0.55
Pós-doutorado	5	0.06
Pós-Graduação Incompleta	3	0.03
Mestrado Incompleto	2	0.02
Pós-Doutorado Incompleto	2	0.02
Doutorado Incompleto	1	0.01
<b>Total</b>	<b>9.010</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Os imigrantes que no referido percurso histórico acessaram o Estado do Amazonas, constituíam-se majoritariamente do sexo masculino (85,75%) e feminino (14,25%), conforme demonstrado na tabela 29.

**Tabela 29:** Frequência dos Vistos Laborais deferidos conforme o sexo dos imigrantes no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020

Sexo	Frequência	%
Masculino	7.726	85.75
Feminino	1.284	14.25
<b>Total</b>	<b>9.010</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

O contexto do exercício profissional no cenário do mercado de trabalho amazonense, com destaque ao PIM e a região metropolitana de Manaus (RMM) é determinado pela qualificação técnica dos trabalhadores estrangeiros conforme tabela 30, espelho literal dos registros administrativos do CGiL/CNig.

Nesta tabela 30 o total de 3.727 atividades laborais, correspondente a 41,36% do total dos vistos laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020. Cargos formalmente deferidos pela CGiL para exercício profissional no mercado de trabalho amazonense revela o não estabelecimento dos trabalhadores do fluxo migratório do sul global, representado por imigrantes de nacionalidade afro-caribenha, sul-americana e no contexto latino-americano, no mercado de trabalho amazonense.

**Tabela 30:** Descrição do conjunto de atividades das Subclasses da Classificação Brasileira de Ocupações vinculados aos Vistos Laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Ocupações CBO	Frequência	%
Técnico mecânico	399	10.71
Técnico de planejamento de produção	175	4.70
Analista de desenvolvimento de sistemas	158	4.24
Engenheiro mecânico	155	4.16
Músico intérprete instrumentista	141	3.78
Diretor geral de empresa e organizações (exceto de interesse público)	124	3.33
Administrador	110	2.95
Técnico eletrônico	106	2.84
Assistente administrativo	97	2.60
Missionário	97	2.60
Diretor administrativo	93	2.50
Técnico em manutenção de máquinas	91	2.44
Gerente de produção e operações	86	2.31
Engenheiro eletrônico	70	1.88
Técnico em mecânica de precisão	69	1.85
Técnico de manutenção elétrica	61	1.64
Técnico eletricista	52	1.40
Engenheiro de produção	51	1.37
Gerente de serviços culturais	48	1.29
Técnico mecânico (máquinas)	46	1.23
Técnico de obras civis	44	1.18
Engenheiro eletricista	40	1.07
Técnico de manutenção eletrônica	36	0.97
Supervisor de montagem e instalação eletroeletrônica	35	0.94
Eletrotécnico	32	0.86
Bailarino (exceto danças populares)	26	0.70
Técnico de garantia da qualidade	26	0.70
Técnico de manutenção de sistemas e instrumentos	26	0.70
Diretor administrativo e financeiro	25	0.67
Soldador	25	0.67
Gerente administrativo	24	0.64

Músico intérprete cantor	23	0.62
Supervisor de manutenção eletromecânica	23	0.62
Professor de engenharia	22	0.59
Técnico em soldagem	22	0.59
Amostrador de minérios	21	0.56
Inspetor de qualidade	21	0.56
Pesquisador em biologia animal	21	0.56
Supervisor administrativo	21	0.56
Secretária executiva	20	0.54
Técnico em mecatrônica - automação da manufatura	20	0.54
Engenheiro de controle de qualidade	19	0.51
Engenheiro químico	19	0.51
Mecânico de manutenção de aeronaves, em geral	19	0.51
Técnico de mineração (óleo e petróleo)	19	0.51
Técnico mecânico (motores)	19	0.51
Gerente de pesquisa e desenvolvimento (P&D)	18	0.48
Montador de máquinas	18	0.48
Engenheiro de aplicativos em computação	17	0.46
Ministro de culto religioso	17	0.46
Técnico em estruturas metálicas	16	0.43
Diretor comercial	15	0.40
Gerente financeiro	15	0.40
Supervisor de operação elétrica (geração, transmissão e distribuição de energia elétrica)	15	0.40
Auditor (contadores e afins)	14	0.38
Diretor de produção e operações da indústria de transformação, extração mineral e utilidades	12	0.32
Diretor de suprimentos	12	0.32
Gerente de suprimentos	12	0.32
Técnico em geofísica	12	0.32
Eletrotécnico na fabricação, montagem e instalação de máquinas e equipamentos	11	0.30
Gerente de compras	11	0.30
Gerente de projetos e serviços de manutenção	11	0.30
Supervisor de vendas comercial	11	0.30
Gerente de logística (armazenagem e distribuição)	10	0.27
Montador de estruturas de aeronaves	10	0.27
Supervisor de manutenção (eletromecânica)	10	0.27
Biólogo	9	0.24
Eletrotécnico (produção de energia)	9	0.24
Engenheiro de minas	9	0.24
Engenheiro naval	9	0.24
Mestre de pintura (tratamento de superfícies)	9	0.24
Pesquisador de engenharia e tecnologia (outras áreas da engenharia)	9	0.24
Técnico mecânico (aeronaves)	9	0.24
Analista de negócios	8	0.21
Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos)	8	0.21
Engenheiro de equipamentos em computação	8	0.21
Engenheiro mecânico industrial	8	0.21
Gerente comercial	8	0.21
Geólogo	8	0.21
Marinheiro de convés (marítimo e fluviário)	8	0.21
Mecânico de manutenção de máquinas, em geral	8	0.21
Professor de matemática pura (no ensino superior)	8	0.21
Diretor de pesquisa e desenvolvimento (P&D)	7	0.19
Diretor teatral	7	0.19
Professor de física (ensino superior)	7	0.19
Analista de sistemas de automação	6	0.16
Diretor de manutenção	6	0.16

Diretor de planejamento estratégico	6	0.16
Engenheiro de materiais	6	0.16
Secretário bilíngüe	6	0.16
Técnico químico	6	0.16
Administrador de sistemas operacionais	5	0.13
Ajustador mecânico	5	0.13
Arqueólogo	5	0.13
Contador	5	0.13
Diretor de recursos humanos	5	0.13
Engenheiro civil (geotecnia)	5	0.13
Engenheiro de controle e automação	5	0.13
Engenheiro eletrônico de projetos	5	0.13
Engenheiro mecatrônico	5	0.13
Gerente de vendas	5	0.13
Instrutor de aprendizagem e treinamento industrial	5	0.13
Mecânico de manutenção de motores e equipamentos navais	5	0.13
Mestre de fundição	5	0.13
Montador de máquinas, motores e acessórios (montagem em série)	5	0.13
Professor de ensino superior na área de pesquisa educacional	5	0.13
Químico	5	0.13
Técnico de manutenção elétrica de máquina	5	0.13
Desenhista técnico	4	0.11
Economista	4	0.11
Encarregado de manutenção de instrumentos de controle, medição e similares	4	0.11
Engenheiro de telecomunicações	4	0.11
Engenheiros de sistemas operacionais em computação Físico	4	0.11
Gerente de desenvolvimento de sistemas	4	0.11
Produtor de teatro	4	0.11
Professor de economia	4	0.11
Professor de química (ensino superior)	4	0.11
Técnico de planejamento e programação da manutenção	4	0.11
Técnico em manutenção de equipamentos de informática	4	0.11
Analista de redes e de comunicação de dados	3	0.08
Diretor de operações de serviços de telecomunicações	3	0.08
Diretor financeiro	3	0.08
Economista financeiro	3	0.08
Eletricista de instalações (aeronaves)	3	0.08
Empresário de espetáculo	3	0.08
Encarregado de manutenção mecânica de sistemas operacionais	3	0.08
Engenheiro civil	3	0.08
Engenheiro mecânico	3	0.08
Engenheiro metalurgista	3	0.08
Gerente de projetos de tecnologia da informação	3	0.08
Gerente de recursos humanos	3	0.08
Mestre (construção civil)	3	0.08
Oficial de quarto de navegação da marinha mercante	3	0.08
Pedagogo	3	0.08
Pesquisador em biologia ambiental	3	0.08
Preparador de estruturas metálicas	3	0.08
Programador de sistemas de informação	3	0.08
Supervisor de manutenção de aparelhos térmicos, de climatização e de refrigeração	3	0.08
Taifeiro	3	0.08
Técnico em eletromecânica	3	0.08
Técnico em geologia	3	0.08
Técnico mecânico (embarcações)	3	0.08

Agente de saúde pública	2	0.05
Analista de exportação e importação	2	0.05
Assistente de vendas	2	0.05
Auxiliar de contabilidade	2	0.05
Auxiliar de escritório, em geral	2	0.05
Comandante da marinha mercante	2	0.05
Comprador	2	0.05
Contramestre de cabotagem	2	0.05
Cronoanalista	2	0.05
Desenhista projetista mecânico	2	0.05
Diretor de arte	2	0.05
Diretor de marketing	2	0.05
Diretor de operações comerciais (comércio atacadista e varejista)	2	0.05
Economista industrial	2	0.05
Eletricista de instalações (embarcações)	2	0.05
Eletricista de manutenção eletroeletrônica	2	0.05
Empregado doméstico nos serviços gerais	2	0.05
Engenheiro de tempos e movimentos	2	0.05
Engenheiro eletricista de manutenção	2	0.05
Engenheiro eletrônico de manutenção	2	0.05
Engenheiro mecânico automotivo	2	0.05
Especialista em pesquisa operacional	2	0.05
Forneiro de fundição (forno de redução)	2	0.05
Gerente de comunicação	2	0.05
Gerente de produção e operações da construção civil e obras públicas	2	0.05
Gerente de serviços sociais	2	0.05
Imediato da marinha mercante	2	0.05
Instrutor de voo	2	0.05
Intérprete	2	0.05
Matemático	2	0.05
Mecânico montador de turboalimentadores	2	0.05
Mestre (indústria de automotores e material de transportes)	2	0.05
Mestre (indústria de máquinas e outros equipamentos mecânicos)	2	0.05
Modelador de metais (fundição)	2	0.05
Moldador de plástico por injeção	2	0.05
Montador de equipamentos elétricos (motores e dinamos)	2	0.05
Operador de aparelho de flotação	2	0.05
Operador de central hidrelétrica	2	0.05
Operador de instalação de extração, processamento, envasamento e distribuição de gases	2	0.05
Pesquisador de engenharia elétrica e eletrônica	2	0.05
Pesquisador em ciências da computação e informática	2	0.05
Piloto de aeronaves	2	0.05
Professor de língua inglesa	2	0.05
Professor de matemática aplicada (no ensino superior)	2	0.05
Supervisor de compras	2	0.05
Surfassagista	2	0.05
Tecnólogo em logística de transporte	2	0.05
Técnico de apoio em pesquisa e desenvolvimento (exceto agropecuário e florestal)	2	0.05
Técnico de fundição em siderurgia	2	0.05
Técnico de manutenção eletrônica (circuitos de máquinas com comando numérico)	2	0.05
Técnico de vendas	2	0.05
Técnico em mecatrônica - robótica	2	0.05
Técnico mecânico na fabricação de ferramentas	2	0.05
Técnico mecânico na manutenção de ferramentas	2	0.05

Afretador	1	0.03
Ajustador de instrumentos de precisão	1	0.03
Analista de folha de pagamento	1	0.03
Analista de recursos humanos	1	0.03
Analista de suporte computacional	1	0.03
Analista de transporte em comércio ex..	1	0.03
Analista financeiro (instituições financeiras)	1	0.03
Apontador de produção	1	0.03
Arquivista de documentos	1	0.03
Bioengenheiro	1	0.03
Cirurgião dentista - estomatologista	1	0.03
Cirurgião dentista - traumatologista bucomaxilofacial	1	0.03
Consultor jurídico	1	0.03
Controlador de entrada e saída	1	0.03
Coordenador pedagógico	1	0.03
Coreógrafo	1	0.03
Cozinheiro de embarcações	1	0.03
Cozinheiro geral	1	0.03
Desenhista industrial (designer)	1	0.03
Desenhista projetista de máquinas	1	0.03
Desenhista projetista eletrônico	1	0.03
Despachante operacional de voo	1	0.03
Diretor de redação	1	0.03
Diretor de serviços de informática	1	0.03
Economista ambiental	1	0.03
Eletricista de instalações	1	0.03
Engenheiro civil (edificações)	1	0.03
Engenheiro civil (estruturas metálicas)	1	0.03
Engenheiro químico (indústria química)	1	0.03
Ferramenteiro	1	0.03
Gerente de departamento pessoal	1	0.03
Gerente de empresa aérea em aeroportos	1	0.03
Gerente de grandes contas (corporate)	1	0.03
Gerente de hotel	1	0.03
Gerente de loja e supermercado	1	0.03
Gerente de marketing	1	0.03
Gerente de operações de transportes	1	0.03
Lubrificador de embarcações	1	0.03
Mecânico de manutenção de sistema hidráulico de aeronaves (serviços de pista e hangar)	1	0.03
Motorista de táxi	1	0.03
Médico clínico	1	0.03
Médico de saúde da família	1	0.03
Oficial da Marinha	1	0.03
Operador de inspeção de qualidade	1	0.03
Operador de transporte multimodal	1	0.03
Operador eletromecânico	1	0.03
Ourives	1	0.03
Pesquisador de clínica médica	1	0.03
Pesquisador em biologia humana	1	0.03
Pesquisador em matemática	1	0.03
Pesquisador em química	1	0.03
Professor de astronomia (ensino super..)	1	0.03
Professor de computação (no ensino superior)	1	0.03
Professor de desenho técnico	1	0.03
Professor de farmácia e bioquímica	1	0.03
Professor de geofísica	1	0.03
Professor de música no ensino superior	1	0.03
Professor de serviço social do ensino superior	1	0.03
Psicólogo clínico	1	0.03

Psicólogo do trabalho	1	0.03
Reparador de equipamentos de escritório	1	0.03
Serralheiro	1	0.03
Supervisor de crédito e cobrança	1	0.03
Supervisor de manutenção de bombas, motores, compressores e equipamentos de transmissão	1	0.03
Supervisor de manutenção de máquinas operatrizes e de usinagem	1	0.03
Supervisor de orçamento	1	0.03
Topógrafo	1	0.03
Tradutor	1	0.03
Técnico em pesquisa mineral	1	0.03
Técnico de apoio ao usuário de informática (helpdesk)	1	0.03
Técnico de contabilidade	1	0.03
Técnico de controle de meio ambiente	1	0.03
Técnico de desporto individual e coletivo (exceto futebol)	1	0.03
Técnico de mineração	1	0.03
Técnico de operação (química, petroquímica e afins)	1	0.03
Técnico de transmissão (telecomunicações)	1	0.03
Técnico em instalação de equipamentos de áudio	1	0.03
Técnico em pesquisa mineral	1	0.03
Técnico em plástico	1	0.03
Técnico em segurança no trabalho	1	0.03
Técnico em turismo	1	0.03
<b>Total</b>	<b>3.727</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 31 apresenta as ocupações no mercado de trabalho amazonense efetivamente exercidas pelos trabalhadores estrangeiros. A diversidade de postos de trabalhos diretamente ocupados por migrantes internacionais permite evidenciar a geografia da internacionalização do trabalho na região Norte e científicar o papel da Amazônia na renovação do paradigma da divisão do trabalho diante da participação da ZFM em relação ao PIB industrial e a capilaridade das multinacionais irradiarem suas instalações em países de economia emergente.

**Tabela 31:** Descrição das atividades empresariais conforme Subclasses da Classificação Nacional de Atividade Econômica vinculadas aos Vistos Laborais deferidos no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Descrição CNAE	Frequência	%
Fabricação de motocicletas	538	14.47
Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	389	10.47
Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas	344	9.25
Fabricação de componentes eletrônicos	326	8.77
Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	177	4.76
Atividades de organizações religiosas	105	2.82
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não-industrial	84	2.26
Educação superior - graduação	72	1.94
Fabricação de peças e acessórios para motocicletas	68	1.83
Fabricação de cervejas e chopes	67	1.80
Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	67	1.80

Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	64	1.72
Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar-condicionado para uso não-industrial	63	1.69
Fabricação de estruturas metálicas	53	1.43
Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	50	1.35
Fabricação de embalagens metálicas	50	1.35
Produção de artefatos estampados de metal	50	1.35
Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação	43	1.16
Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia	39	1.05
Fabricação de embalagens de material plástico	37	1.00
Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	36	0.97
Extração de minério de estanho	35	0.94
Produção musical	34	0.91
Fabricação de equipamentos de informática	30	0.81
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	30	0.81
Serviços de tradução, interpretação e similares	30	0.81
Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	29	0.78
Educação superior - pós-graduação e extensão	28	0.75
Fabricação de artigos de cutelaria	28	0.75
Extração de petróleo e gás natural	24	0.65
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	24	0.65
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	23	0.62
Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	23	0.62
Comércio varejista de artigos de papelaria	22	0.59
Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	21	0.56
Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	20	0.54
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	18	0.48
Atividades de estudos geológicos	17	0.46
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	16	0.43
Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	16	0.43
Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	16	0.43
Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	15	0.40
Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	15	0.40
Fabricação de peças e acessórios para..	15	0.40
Fabricação de artigos ópticos	14	0.38
Atividades de associações de defesa d..	13	0.35
Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	13	0.35
Educação superior - graduação e pós-graduação	13	0.35
Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	13	0.35
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	13	0.35
Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	13	0.35
Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	13	0.35
Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	13	0.35
Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	13	0.35
Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	12	0.32
Comércio varejista de vidros	12	0.32

Comércio por atacado de motocicletas e motonetas	11	0.30
Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	11	0.30
Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	10	0.27
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	10	0.27
Construção de edifícios	9	0.24
Defesa	9	0.24
Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	9	0.24
Sociedades de crédito ao microempreendedor	9	0.24
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos	8	0.22
Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador	8	0.22
Fabricação de adesivos e selantes	8	0.22
Fabricação de equipamentos de transpo..	7	0.19
Fabricação de refrescos, xaropes e pó..	7	0.19
Atividades de atendimento hospitalar,..	6	0.16
Instalações de sistema de prevenção c..	6	0.16
Outras atividades de serviços prestad..	6	0.16
Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios	5	0.13
Operador de transporte multimodal - OTM	5	0.13
Atividades associativas não especific..	4	0.11
Atividades de gravação de som e de ed..	4	0.11
Comércio atacadista de equipamentos d..	4	0.11
Fabricação de artefatos de borracha n..	4	0.11
Fabricação de bicicletas e triciclos ..	4	0.11
Holdings de instituições não-financeiras	4	0.11
Pesquisa e desenvolvimento experiment..	4	0.11
Serviços de engenharia	4	0.11
Agenciamento de cargas, exceto para o..	3	0.08
Atividades de agenciamento marítimo	3	0.08
Atividades de coordenação e controle ..	3	0.08
Comércio atacadista de componentes el..	3	0.08
Ensino fundamental	3	0.08
Fabricação de aparelhos e equipamentos	3	0.08
Fabricação de automóveis, camionetas ..	3	0.08
Fabricação de equipamentos para sinal..	3	0.08
Fabricação de máquinas, equipamentos ..	3	0.08
Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	3	0.08
Fabricação de outros aparelhos eletro..	3	0.08
Fabricação de outros produtos de meta..	3	0.08
Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	3	0.08
Fabricação de produtos do refino de p..	3	0.08
Lanchonetes, casas de chá, de sucos e..	3	0.08
Restaurantes e similares	3	0.08
Transporte rodoviário de carga, excet..	3	0.08
Administração pública em geral	2	0.05
Atividades de apoio à educação, excet..	2	0.05
Atividades de televisão aberta	2	0.05
Comércio atacadista de cimento	2	0.05
Comércio varejista de cosméticos, pro..	2	0.05
Fabricação de canetas, lápis e outros..	2	0.05
Fabricação de geradores de corrente c..	2	0.05
Fabricação de outras máquinas e equip..	2	0.05
Fabricação de outras peças e acessórios	2	0.05
Fabricação de outros produtos alimentícios	2	0.05

Fabricação de produtos diversos não e..	2	0.05
Geração de energia elétrica	2	0.05
Manutenção e reparação de aeronaves, ..	2	0.05
Obras de montagem industrial	2	0.05
Outras atividades profissionais, cien..	2	0.05
Perfurações e sondagens	2	0.05
Reparação e manutenção de equipamentos	2	0.05
Serviços de assistência social sem al..	2	0.05
Comércio atacadista de outras máquinas	1	0.03
Administração da infra-estrutura port..	1	0.03
Agências de viagens	1	0.03
Aluguel de outras máquinas e equipamentos	1	0.03
Atividades auxiliares dos transportes..	1	0.03
Atividades de atendimento em pronto-s..	1	0.03
Atividades de vigilância e segurança ..	1	0.03
Beneficiamento de minério de estanho	1	0.03
Comércio atacadista de cosméticos e p..	1	0.03
Comércio atacadista de equipamentos e..	1	0.03
Comércio atacadista de medicamentos e..	1	0.03
Comércio atacadista de mercadorias em..	1	0.03
Comércio varejista de artigos de caça..	1	0.03
Comércio varejista de livros	1	0.03
Comércio varejista de mercadorias em ..	1	0.03
Comércio varejista de outros artigos ..	1	0.03
Comércio varejista de outros artigos ..	1	0.03
Construção de estações e redes de dis..	1	0.03
Construção de rodovias e ferrovias	1	0.03
Desenvolvimento de programas de compu..	1	0.03
Ensino de idiomas	1	0.03
Extração de minério de metais preciosos	1	0.03
Fabricação de aditivos de uso industr..	1	0.03
Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	1	0.03
Fabricação de caminhões e ônibus	1	0.03
Fabricação de chapas e de embalagens ..	1	0.03
Fabricação de chapas, filmes, papéis ..	1	0.03
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	1	0.03
Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	1	0.03
Fabricação de outros produtos têxteis..	1	0.03
Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	1	0.03
Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	1	0.03
Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	1	0.03
Hotéis	1	0.03
Lojas de departamentos ou magazines	1	0.03
Manutenção e reparação de embarcações..	1	0.03
Metalurgia dos metais preciosos	1	0.03
Operação dos aeroportos e campos de a..	1	0.03
Outras atividades de telecomunicações..	1	0.03
Produção e promoção de eventos esport..	1	0.03
Regulação das atividades de saúde, ed..	1	0.03
Reprodução de som em qualquer suporte	1	0.03
Seleção e agenciamento de mão-de-obra	1	0.03
Supporte técnico, manutenção e outros ..	1	0.03
Testes e análises técnicas	1	0.03
Transporte aquaviário para passeios t..	1	0.03
Transporte aéreo de passageiros regular	1	0.03
Transporte rodoviário de carga, excet..	1	0.03

<b>Total</b>	<b>3.717 100.00</b>
--------------	---------------------

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Em ato complementar, a solicitação da emissão para impressão física das CTPS, conforme quadro 14, apresenta o cenário no Estado do Amazonas do fluxo migratório para além dos vistos laborais.

Com maior número de emissões de CTPS aos migrantes refugiados/solicitante de refúgio e migrantes permanentes, e dado o volume total constata-se a geografia do trabalho estrangeiro repercutir no encadeamento do acesso ao Estado do Amazonas, regularização migratória, ocupação de postos de trabalho local e estratégias de mobilidade ao Centro-Sul-Sudeste do Brasil, para a perspectiva da ocupação laboral, direta, indireta e geração de renda.

**Quadro 14:** Situação migratória e emissões das CTPS no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019.

Ano	Fronteiriço	Permanente	Refugiado/Solicitante de Refúgio	Temporário	Total
2010	0	444	26	25	495
2011	2	1.589	68	50	1.709
2012	1	2.266	54	33	2.354
2013	0	2.270	72	31	2.373
2014	0	1.174	129	45	1.348
2015	0	262	50	20	332
2016	0	630	762	52	1.444
2017	0	250	1.274	18	1.542
2018	1	187	4.388	321	4.897
2019	0	58	3.291	1.429	4.778
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>9.130</b>	<b>10.114</b>	<b>2.024</b>	<b>21.272</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Na continuidade da análise das CTPS a tabela 32 compara os números de CTPS por país de nacionalidade. Com a sistematização dos registros do ano de 2010 a setembro de 2019, devido a instituição, no dia 20 de setembro da Lei nº 13.874/2019, e a previsão em seu art. 14, “as CTPS, serem emitidas pelo Ministério da Economia preferencialmente em meio eletrônico.” Desse contexto em diante, primeiro ano do mandato do governo do presidente Jair Bolsonaro, inicia-se a transição a concessão das Carteiras de Trabalho no formato digital e gradativa descontinuidade da impressão gráfica da mesma, com a gestão pelo Ministério da Economia, das prerrogativas, nesse período, do extinto Ministério do Trabalho e Emprego.

Nesse sentido, a Venezuela, o Haiti, Peru, Cuba e Colômbia despontam entre os países de origem dos trabalhadores estrangeiros com maior obtenção das CTPS.

**Tabela 32:** Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019.

País	Número de Carteiras	%
Venezuela	10.424	49
Haiti	7.851	37
Peru	935	4,4
Cuba	658	3,1
Colômbia	487	2,3
Japão	109	0,51
China	83	0,4
Portugal	71	0,33
República Dominicana	61	0,3
Coréia do Sul	46	0,22
Estados Unidos	32	0,15
Guiana	30	0,14
Argentina	28	0,13
Espanha	28	0,13
Bolívia	27	0,13
Demais 78 países	402	1,75
<b>Total</b>	<b>21.272</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A distribuição das CTPS na escala intercontinental, vide tabela 33, comprova em contraponto a totalidade dos vistos laborais concedidos apresentados anteriormente, que sim, o Estado do Amazonas concentrou na série histórica 2010 a setembro de 2019, migrantes do Sul global à região amazônica, com predomínio de imigrantes sul-americanos e centro americanos, constituídos estes últimos de caribenhos como os Haitianos.

**Tabela 33:** Emissão de Carteiras de Trabalho por Continente no âmbito do Estado do Amazonas no período de 2010 a setembro de 2019

Continente	Número de Carteiras	%
América do Sul	11.976	56.30
América Central	8.581	40.34
Ásia	338	1.59
Europa	221	1.04
África	105	0.49
América do Norte	46	0.22
Oceania	4	0.02
Não especificado	1	0.00
<b>Total</b>	<b>21.272</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Nos reportamos na tabela 34 aos valores dos investimentos aplicados por migrantes internacionais pessoa física em diversificados setores de atividades no Estado do Amazonas

entre os anos de 2011 a 2020. O capital investido revela por um lado subsídios regulados pelo Estado e por outro o contundente potencial em ramos de atividades disponíveis na ZFM, PIM e RMM.

**Tabela 34:** Valores dos Investimentos de migrantes internacionais em atividades econômicas empresariais no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

Valor do Investimento	Frequência	%
R\$ 60.000.000,00	11	0,12
R\$ 39.895.104,00	1	0,01
R\$ 8.946.175,00	1	0,01
R\$ 1.403.472,00	1	0,01
R\$ 1.205.893,00	1	0,01
R\$ 1.066.989,29	1	0,01
R\$ 619.000,00	1	0,01
R\$ 600.000,00	210	2,34
R\$ 355.840,00	1	0,01
R\$ 232.000,00	1	0,01
R\$ 211.000,00	1	0,01
R\$ 200.000,00	49	0,55
R\$ 178.713,50	1	0,01
R\$ 168.960,00	1	0,01
R\$ 160.834,50	1	0,01
R\$ 160.000,00	1	0,01
R\$ 158.100,00	1	0,01
R\$ 150.480,00	1	0,01
R\$ 150.000,00	19	0,21
<b>Total R\$ 853.562.561,29</b>	<b>304</b>	<b>3,37</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Na perspectiva do exercício profissional conforme os grandes grupos ocupacionais da CBO, a tabela 35, revela a tecnificação como preponderante dentre os cargos trabalhistas ocupados pelos trabalhadores estrangeiros. Em contraponto aos registros ignorados, 62,94% do total, injusta realidade dos registros administrativos dos imigrantes Haitianos, como comprovado no quadro 15.

**Tabela 35:** Vínculos laborais formais no Estado do Amazonas conforme Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupações no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020

Grandes Grupos	Ocupação	Frequência	%
X	Ignorado	4.717	62.94
Grande Grupo 3	Técnicos de nível médio	820	10.94
Grande Grupo 2	Profissionais das ciências e das artes	785	10.47
Grande Grupo 0	Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	611	8.15
Grande Grupo 1	Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	283	3.78
Grande Grupo 7-8	Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais	172	2.29

Grande Grupo 9	Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	66	0.88
Grande Grupo 4	Trabalhadores de serviços administrativos	35	0.47
Grande Grupo 5	Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	6	0.08
<b>Total</b>	<b>7.495 100.00</b>		

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Em notória contradição, os imigrantes Haitianos acolhidos em regime humanitário, estigmatizados por extrema vulnerabilidade econômica, para além de um dado quantitativo, conforme o quadro 15, ignorados, migrantes por força de conjuntura, mas preliminarmente, no obstinado “sonho brasileiro” estigmatizados pela não qualificação profissional.

**Quadro 15:** Registros dos vínculos laborais por Grandes Grupos da Classificação Brasileira de Ocupação por país no Estado do Amazonas no período de 2011 a 2020.

País	Ignorado	GG3	GG2	GG0	GG1	GG7	GG9	GG4	GG5	Total
República do Haiti	4.701	1	0	605	0	1	0	0	0	5.308
Japão	0	389	223	0	110	16	3	24	0	765
Coréia do Sul	0	120	42	0	91	3	1	4	0	261
China	1	54	88	0	24	4	4	1	1	177
EUA	1	19	85	1	7	7	19	0	0	139
Tailândia	0	29	80	0	0	0	0	0	0	109
Cuba	3	1	53	0	0	0	0	0	0	57
Alemanha	0	26	15	0	1	3	6	0	0	51
Reino Unido	0	5	14	0	1	30	0	1	0	51
Rússia	0	26	8	0	0	9	1	0	0	44
Portugal	0	27	7	1	6	0	1	0	0	42
República Tcheca	0	1	4	0	0	30	1	0	0	36
França	0	3	9	0	5	2	8	4	1	32
Itália	2	14	5	1	1	8	0	0	0	31
Filipinas	0	2	10	0	1	8	5	0	3	29
Demais 50 países	9	103	142	3	36	51	17	1	1	363
<b>Total</b>	<b>4.717</b>	<b>820</b>	<b>785</b>	<b>611</b>	<b>283</b>	<b>172</b>	<b>66</b>	<b>35</b>	<b>6</b>	<b>7.495</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Conforme quadro 16, o CGIL/CNIg, “acolheu a comprovação do desenvolvimento do projeto de investimento e o cumprimento do plano de absorção de mão de obra brasileira (RN 28/98) concomitante a demanda por mão de obra estrangeira, para aptidão a potencial investidor em atividades econômicas no Estado do Amazonas.

O quadro confirma investimentos de sul-coreanos, 141, e investimento de japoneses 117. Atividades econômicas para exercício de ocupações eminentemente de produção em fábricas e investimentos em fabricação de peças e componentes eletrônicos, automobilísticos entre outros, respectivamente.

**Quadro 16:** Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividade econômica empresarial no Estado do Amazonas, no período de 2011 a 2020.

País	Valor	Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
Alemanha	R\$ 1.561.480,00	Transporte aquaviário para passeios turísticos/Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente/Fabricação de motocicletas/Sociedades de crédito ao microempreendedor	4
Canadá	R\$ 600.000,00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	1
China	R\$ 55.441.279,00	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente/Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios/Fabricação de componentes eletrônicos/Fabricação de motocicletas/Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial/Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping/Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários/Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	13
Colômbia	R\$ 600.000,00	Comércio atacadista de cimento	1
Coréia do Sul	R\$ 240.310.713,50	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares/ Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo/ Produção de artefatos estampados de metal;/ Fabricação de periféricos para equipamentos de informática/ Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais/Instalações de sistema de prevenção contra incêndio/Restaurantes e similares	141
Espanha	R\$ 1.155.840,00	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório/ Atividades de gravação de som e de edição de música	3
EUA	R\$ 3.160.000,00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle/ Comércio atacadista de equipamentos de informática/ Construção de edifícios/ Comércio atacadista de equipamentos de	6

		informática/ Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	
Filipinas	R\$ 200.000,00	Fabricação de artigos de cutelaria	1
Finlândia	R\$ 600.000,00	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática	1
França	R\$ 768.960,00	Agências de viagens/ Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	2
Israel	R\$ 600.000,00	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	1
Itália	R\$ 158.100,00	Construção de edifícios	1
Japão	R\$ 483.009.365,00	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios/Fabricação de motocicletas/Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos/Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial/Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores/Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente/Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores/Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia/Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo/Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios/Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias/Fabricação de peças e acessórios para motocicletas/Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano/Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas/Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores/Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários/Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas/Operador de transporte multimodal – OTM/Fabricação de adesivos e selantes	117

México	R\$ 2.866.989,29	Comércio atacadista de equipamentos de informática/Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal/Fabricação de motocicletas/Fabricação de motocicletas	4
Paraguai	R\$ 200.000,00	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	1
Peru	R\$ 600.000,00	Sociedades de crédito ao microempreendedor	1
Portugal	R\$ 60.750.000,00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente/Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica/Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	3
Reino Unido	R\$ 200.000,00	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	1
Suíça	R\$ 160.834,50	Hotéis	1
Venezuela	R\$ 619.000,00	Fabricação de embalagens de material plástico	1
<b>Total</b>	<b>R\$ 853.562.561,29</b>	-	<b>304</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Esta subseção desenvolveu prospecção empírica dos dados administrativos relativos ao contexto do Estado do Amazonas. Com a respectiva especificidade regional, o Estado do Amazonas desempenha relevância na dinâmica do fluxo migratório internacional na região Norte. Nesse aspecto, o diagnóstico explanou registros do fluxo migratório internacional, no contexto da geografia do trabalho, bem como refugiados e solicitantes de refúgios.

Os investimentos financeiros contundentes aplicados em atividades econômicas diversificadas do parque industrial na Zona Franca de Manaus e Polo Industrial do Manaus, evidencia a materialidade da mobilidade do capital investidor em internacionalizar o mercado de trabalho amazonense, muito embora promova a geração de empregos diretos aos trabalhadores brasileiros, requisita mão de obra técnica qualificada intercontinental.

### 3.1.4 A migração internacional do trabalho no Estado do Pará

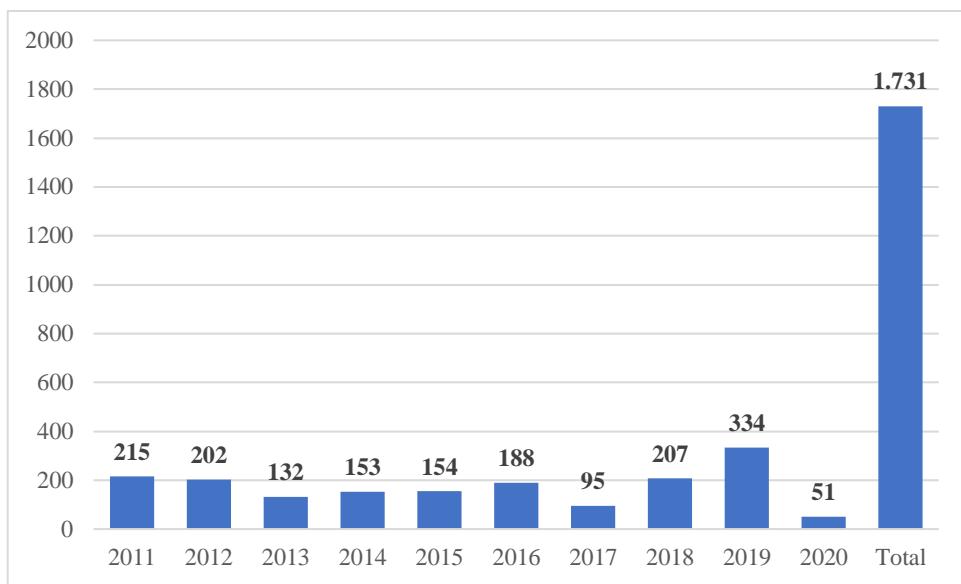
Esta subseção descreve o papel do Estado do Pará dentre as UFs da região Norte como *lócus* da capilaridade da migração internacional para a Amazônia. Pormenoriza a participação quantitativa das concessões de vistos laborais aos trabalhadores estrangeiros,

correlaciona o quantitativo de expedição de CTPS, perfil sociodemográfico dos sujeitos migrantes.

Nesse sentido, no Estado mais populoso, o capital investidor internacional materializa-se seu portfólio de multinacionais atribuição designada pelo potencial dos recursos em jazidas minerais, madeireiro, extrativista e agroexportador. Diante desses aspectos base, a migração internacional é apresentada.

O gráfico 10 pormenoriza os vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Pará.

**Gráfico 10:** Vistos laborais deferidos no Estado do Pará no período de 2011 a 2020.



**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 36 apresenta no período de 2011 a 2020 o número dos deferimentos de vistos laborais, com destaque a modalidade visto temporário.

**Tabela 36:** Vistos laborais deferidos ao Estado do Pará no período de 2011 a 2020

Tipo Visto	Frequência	%
Permanente	82	4.74
Residência	202	11.67
Residência Prévia	391	22.59
Temporário	1.056	61.01
<b>Total</b>	<b>1.731</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Nesse aspecto, conforme tabela 37, os países com registros de maior obtenção de deferimento estão representados por: Peru, China e EUA. Seguido por Alemanha, Holanda, Moçambique, Portugal e França.

**Tabela 37:** País de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado do Pará no período de 2011 a 2020.

País	Frequência	%
Peru	413	23.86
China	409	23.63
EUA	167	9.65
Alemanha	66	3.81
Holanda	62	3.58
Moçambique	56	3.24
Portugal	46	2.66
França	44	2.54
Austrália	36	2.08
Bolívia	36	2.08
Reino Unido	30	1.73
Suécia	27	1.56
Canadá	26	1.50
Índia	23	1.33
Espanha	21	1.21
Itália	20	1.16
Bélgica	18	1.04
Finlândia	18	1.04
Áustria	14	0.81
Noruega	14	0.81
Argentina	13	0.75
México	12	0.69
Venezuela	12	0.69
Chile	10	0.58
Nova Zelândia	10	0.58
Rússia	9	0.52
Filipinas	8	0.46
Indonésia	7	0.40
Colômbia	6	0.35
Suíça	6	0.35
Ucrânia	6	0.35
Gana	5	0.29
Jamaica	5	0.29
Cabo Verde	4	0.23
Israel	4	0.23
República da África do Sul	4	0.23
Croácia	3	0.17
Honduras	3	0.17
Líbano	3	0.17
Nigéria	3	0.17
Polônia	3	0.17
República Dominicana	3	0.17
Timor	3	0.17
Bulgária	2	0.12
Camarões	2	0.12
Coréia do Sul	2	0.12
Costa Rica	2	0.12
Dinamarca	2	0.12
Eslováquia	2	0.12
Grã Bretanha	2	0.12
Guatemala	2	0.12

Hungria	2	0.12
Japão	2	0.12
República do Haiti	2	0.12
República Tcheca	2	0.12
Suriname	2	0.12
Angola	1	0.06
Argélia	1	0.06
Azerbaijão	1	0.06
Brasil	1	0.06
Cuba	1	0.06
Grécia	1	0.06
Irlanda	1	0.06
Irã	1	0.06
Malásia	1	0.06
Namíbia	1	0.06
Nicarágua	1	0.06
Papua Nova Guiné	1	0.06
Romênia	1	0.06
Senegal	1	0.06
Sérvia	1	0.06
Taiwan	1	0.06
Uruguai	1	0.06
<b>Total</b>	<b>1.731</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral/Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 38 mostra as principais escolaridades conforme o quantitativo de registros. Mesmo o ensino médio em maior número, altas titulações são apresentadas, e evidencia a presença de mão de obra qualificada dentre os trabalhadores estrangeiros em postos de trabalho e ramos de atividades econômicas no Estado do Pará.

**Tabela 38:** Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado do Pará no período de 2011 a 2020

Escolaridade	Frequência	%
Ensino Médio	840	48.53
Superior Completo	625	36.11
Mestrado	100	5.78
Doutorado	49	2.83
Outros	47	2.72
Superior Incompleto	20	1.16
Pós-Graduação Completa	16	0.92
Fundamental Completo	12	0.69
Ensino Médio Incompleto	8	0.46
Fundamental Incompleto	8	0.46
Não Informado	5	0.29
Pós-Doutorado	1	0.06
<b>Total</b>	<b>1.731</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Quanto a distribuição dos vistos laborais deferidos, conforme o sexo dos trabalhadores estrangeiros, a tabela 39 revela maior número de homens.

**Tabela 39:** Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo no Estado do Pará no período de 2011 a 2020

Sexo	Frequência	%
Masculino	1.611	93.07
Feminino	120	6.93
<b>Total</b>	<b>1.731</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Os segmentos ocupacionais conforme os grandes grupos da CBO descritos na tabela 40 permitem evidenciar a elevada capacitação técnica dos trabalhadores estrangeiros, previsto em conformidade com a escolaridade deles, apresentada anteriormente, representado pela simetria quantitativa das escolaridades ensino médio e superior completo.

**Tabela 40:** Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais conforme Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado do Pará no período de 2011 a 2014.

Ocupação	2011	2012	2013	2014	Total	%
Técnicos de nível médio	144	42	63	69	318	45.30
Profissionais das Ciências e das Artes	47	70	35	59	211	30.06
Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	6	61	13	3	83	11.82
Membros Superiores do Poder Público, Dirigentes de Organizações de Interesse Público e de Empresas, Gerentes	11	24	15	9	59	8.40
Trabalhadores em Serviços de Reparação e Manutenção	0	1	4	10	15	2.14
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	2	3	2	1	8	1.14
Ignorado	3	1	0	0	4	0.57
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	0	0	0	2	2	0.28
Trabalhadores de serviços administrativos	2	0	0	0	2	0.28
<b>Total</b>	<b>215</b>	<b>202</b>	<b>132</b>	<b>153</b>	<b>702</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No sentido de validação dos grandes grupos ocupacionais o quadro 17 apresenta conforme os países de origem dos trabalhadores, a maior presença de trabalhadores chineses, norte americanos, portugueses, alemães, ingleses entre demais nacionalidades europeias, em relação aos trabalhadores sul-americanos e afro-caribenhos no cenário do mercado de trabalho paraense.

**Quadro 17:** Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais, por país e Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado do Pará no período de 2011 a 2014.

País	Grande Grupo 3	Grande Grupo 2	Grande Grupo 7 - 8	Grande Grupo 1	Grande Grupo 9	Grande Grupo 5	Grande Grupo 0	Grande Grupo 4	Ignorado	Total
China	118	25	4	15	0	0	0	0	0	162
Peru	100	2	3	0	0	0	0	0	0	105
EUA	13	53	3	4	12	2	0	0	0	87
Moçambique	1	0	54	1	0	0	0	0	0	56
Portugal	4	13	0	12	0	1	1	0	0	31
Alemanha	14	13	1	0	0	1	0	0	0	29
Reino Unido	5	10	0	2	0	1	0	0	1	19
Canadá	3	9	3	3	0	0	0	0	0	18
Suécia	11	6	0	0	0	0	0	0	1	18
Austrália	4	10	1	1	1	0	0	0	0	17
França	4	7	2	4	0	0	0	0	0	17
Holanda	2	9	0	1	1	0	0	0	0	13
Argentina	0	11	1	0	0	0	0	0	0	12
Itália	4	7	1	0	0	0	0	0	0	12
Bolívia	10	0	0	0	0	0	0	0	0	10
Rússia	0	7	0	2	0	0	0	0	0	9
Espanha	3	3	0	0	0	0	0	1	0	7
Áustria	6	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Noruega	1	3	0	2	0	0	0	0	0	6
Gana	0	1	3	1	0	0	0	0	0	5
Demais 30 países	15	22	7	11	1	3	1	1	2	63
<b>Total</b>	<b>318</b>	<b>211</b>	<b>83</b>	<b>59</b>	<b>15</b>	<b>8</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>702</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 41 apresenta os valores dos investimentos, no âmbito do Estado do Pará e representa o extrato dos registros administrativos da CGIL e CNig, no período de 2011 a 2020. Súmula da aplicação de 60 investimentos de diversos valores financeiros em distintas atividades econômicas realizadas pelos imigrantes internacionais.

**Tabela 41:** Valores dos Investimentos de imigrantes internacionais no Estado do Pará no período de 2011 a 2020

Valor do Investimento	Frequência	%
R\$ 60.000.000,00	2	0.12
R\$ 3.062.000,00	1	0.06
R\$ 736.830,00	1	0.06
R\$ 600.000,00	19	1.10
R\$ 532.667,16	2	0.12
R\$ 522.561,32	2	0.12
R\$ 515.000,00	1	0.06
R\$ 510.378,80	1	0.06
R\$ 500.000,00	1	0.06
R\$ 308.000,00	2	0.12
R\$ 233.350,00	2	0.12
R\$ 200.000,00	5	0.29
R\$ 184.000,00	1	0.06
R\$ 170.000,00	1	0.06
R\$ 169.554,14	1	0.06
R\$ 168.121,33	1	0.06
R\$ 165.000,00	1	0.06

R\$ 164.459,00	1	0.06
R\$ 159.690,67	1	0.06
R\$ 157.732,00	1	0.06
R\$ 157.500,00	1	0.06
R\$ 157.310,63	1	0.06
R\$ 155.925,00	1	0.06
R\$ 155.638,17	1	0.06
R\$ 155.000,00	1	0.06
R\$ 154.402,00	1	0.06
R\$ 151.947,00	1	0.06
R\$ 151.255,00	2	0.12
R\$ 151.191,00	1	0.06
R\$ 150.000,00	3	0.17
R\$ 0,00	1.671	96.53
<b>Total R\$ 144.247.346,70</b>	<b>1.731</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Ambiente de investimento propício, mediante normativa específica que regula a permissão de investimentos de imigrante internacional pessoa física, para projetos de atividades econômicas pessoa jurídica, representado por empresas e unidades em ramos e atividades econômicas conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) constituídas por fábricas, unidades produtivas e industriais no Estado do Pará.

De acordo com o quadro 18, fica evidenciado o potencial de investimento em atividades extractivas mineralógicas<sup>23</sup> e madeireiras. A exemplo da operação da Vale do Rio Doce em extração de jazidas de minério de ferro e multinacionais asiáticas e europeias na prospecção, extração e beneficiamento de potencial mineralógico no Estado do Pará, como multinacionais canadenses do ramo aurífero evidenciado por quase a totalidade dos investimentos no período de 2011 a 2020.

**Quadro 18:** Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado do Pará, no período de 2011 a 2020.

País	Valor	Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
Canadá	R\$ 122.750.000,00	Extração de minério de metais preciosos/Atividades de estudos geológicos	8
China	R\$ 9.292.739,20	Holdings de instituições não-financeiras/Comercio varejista de artigos de armário/Comércio varejista de bicicletas e triciclos/Comércio atacadista de tecidos/Cultivo de dendê/Extração de minério de manganês	21
Reino Unido	R\$ 2.400.000,00	Extração de minério de metais preciosos/Atividades de estudos geológicos	4

<sup>23</sup> Conforme o Anuário Mineral Brasileiro (Ano Base 2021), a produção bruta, beneficiada e comercializada das principais substâncias metálicas do Estado do Pará, corresponde: Alumínio (Bauxita); Cobre; Estanho; Ferro; Manganês; Nióbio; Níquel; Ouro.

EUA	R\$ 2.118.861,00	Ensino de idiomas/Serrarias com desdobramento de madeira/Atividades de estudos geológicos	5
Portugal	R\$ 1.470.000,00	Extração de minério de ferro/Extração de minério de metais preciosos/Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração/Restaurantes e similares	4
França	R\$ 934.000,00	Serrarias sem desdobramento de madeira/Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente/Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	3
Rússia	R\$ 800.000,00	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	2
Grã-Bretanha	R\$ 736.830,00	Hoteis	1
Costa Rica	R\$ 600.000,00	Serrarias com desdobramento de madeira	1
Japão	R\$ 600.000,00	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	1
México	R\$ 600.000,00	Atividades de estudos geológicos	1
Noruega	R\$ 600.000,00	Comércio atacadista de energia elétrica	1
Espanha	R\$ 357.732,00	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	2
Itália	R\$ 357.500,00	Comércio atacadista de mármores e granitos/Hoteis	2
Venezuela	R\$ 311.563,17	Comércio atacadista de animais vivos	2
Alemanha	R\$ 168.121,33	Lavanderia	1
Suécia	R\$ 150.000,00	Criação de outros animais não especificados anteriormente	1
<b>Total</b>	<b>R\$ 144.247.346,70</b>		<b>60</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Já no que se refere aos trabalhadores estrangeiros solicitantes das CTPS, de acordo com o quadro 19, países sul-americanos representam as principais nacionalidades de origem desses trabalhadores.

**Quadro 19:** Emissão de CTPS por países no Estado do Pará no período de 2010 a setembro de 2019

País	Número de carteiras	%
Venezuela	316	29,1
Bolívia	117	10,77
Peru	110	10,13
Cuba	91	8,38
Colômbia	66	6,08
Portugal	57	5,25
Japão	32	2,95
China	24	2,21
França	24	2,21
Estados Unidos	20	1,84
Paraguai	20	1,84
Argentina	19	1,75
Espanha	15	1,4
Itália	15	1,4

Síria	10	0,92
Haiti	9	0,83
Demais 47 países	141	12,94
<b>Total</b>	<b>1.086</b>	<b>100</b>

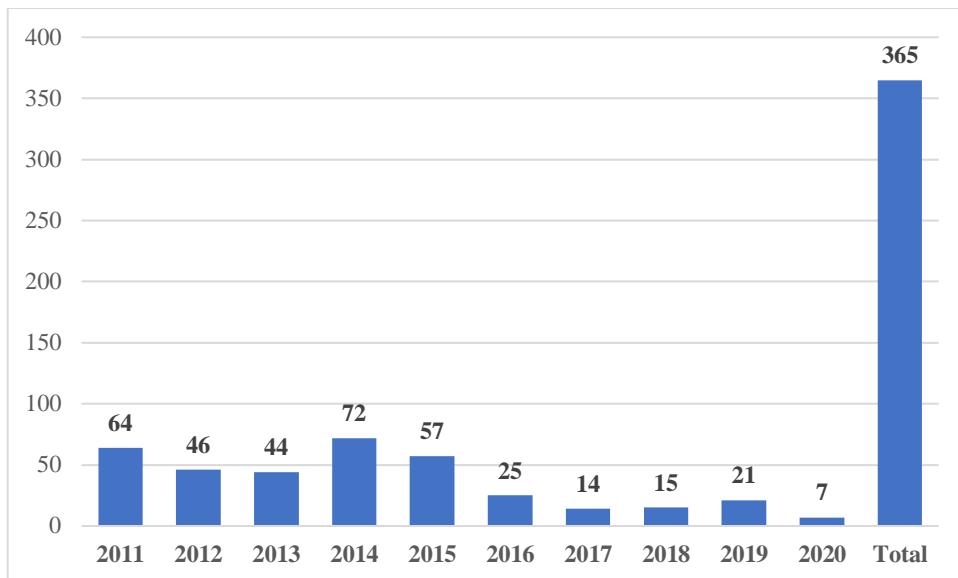
**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Esta subseção ao segmentar os parâmetros constituintes do fluxo migratório internacional ao Estado do Pará, como perfil sociodemográfico dos migrantes, potencial investidor, expedição de CTPS e países de origem, espacializou a geografia do trabalho no contexto do Estado do Pará, muito embora concentrado nos aspectos macroeconômicos no tocante ao potencial investidor e ramo de atividade econômica, alcançou inferir a subjetividade do sujeito migrante internacional no exercício das ocupações laborais.

### 3.1.5 A migração internacional do trabalho no Estado de Rondônia

Propõe-se nessa subseção apresentar as características do fluxo migratório internacional no Estado de Rondônia, aspectos exógenos na dinâmica do mercado de trabalho rondoniense sobretudo na capital Porto Velho, e em contexto histórico de conjuntura de investimentos do reordenamento territorial por meio de desenvolvimento de grandes obras de engenharia.

O gráfico 11 apresenta os vistos laborais à imigrantes concedidos no Estado de Rondônia. Conforme demonstrado, deduz-se a hipótese inicial da aplicação do qualificativo de rota de trânsito do fluxo migratório internacional ao Estado de Rondônia, devido ao quantitativo de vistos laborais concedidos nessa UF.

**Gráfico 11:** Vistos laborais deferidos no Estado do Rondônia no período de 2011 a 2020

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito das tipologias dos vistos, a tabela 42 apresenta os vistos temporários como os maiores em número de deferimentos no período.

**Tabela 42:** Vistos laborais deferidos ao Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.

<b>Tipo Visto</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Temporário	308	84.38
Residência Prévia	24	6.58
Residência	19	5.21
Permanente	14	3.84
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Para verificação da geografia do fluxo migratório internacional representado pelos países de origens dos trabalhadores estrangeiros, a tabela 43, evidencia inexistência do fluxo migratório do Sul global ao Estado de Rondônia. Com a instalação de megaempreendimentos hidrelétricos por meio do Programa de Aceleração do Crescimento no Complexo Hidrelétrico Madeira em Santo Antônio e Jirau (ALVES, 2014), operacionalizado por construtoras multinacionais no contexto da geração da hidroeletricidade quanto à integração ao Sistema

Interligado Nacional (SIN). A tabela 43 apresenta os países com obtenção dos vistos laborais, com destaque a países asiáticos e europeus.

**Tabela 43:** Países de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020

País	Frequência	%
China	192	52.60
EUA	46	12.60
Alemanha	16	4.38
Índia	15	4.11
Japão	15	4.11
Coréia do Sul	14	3.84
Portugal	10	2.74
Noruega	8	2.19
Reino Unido	8	2.19
Austrália	3	0.82
Cuba	3	0.82
Espanha	3	0.82
Lituânia	3	0.82
Suécia	3	0.82
Áustria	2	0.55
Bulgária	2	0.55
Itália	2	0.55
Venezuela	2	0.55
Argentina	1	0.27
Bélgica	1	0.27
Canadá	1	0.27
Colômbia	1	0.27
Dinamarca	1	0.27
Etiópia	1	0.27
Filipinas	1	0.27
Gana	1	0.27
Grécia	1	0.27
Malásia	1	0.27
Moçambique	1	0.27
México	1	0.27
Nova Zelândia	1	0.27
Peru	1	0.27
Quênia	1	0.27
República do Haiti	1	0.27
Romênia	1	0.27
Suíça	1	0.27
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante a qualificação educacional dos estrangeiros solicitantes de vistos laborais, observa-se na tabela 44 profissionais qualificados, bem como poucos trabalhadores com baixa escolaridade.

**Tabela 44:** Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020

Escolaridade	Frequência	%
Superior Completo	248	67.95
Ensino Médio	70	19.18
Mestrado	16	4.38
Pós-Graduação Incompleta	6	1.64
Outros	5	1.37
Pós-Graduação Completa	5	1.37
Ensino Médio Incompleto	4	1.10
Não Informado	4	1.10
Doutorado	2	0.55
Superior Incompleto	2	0.55
Analfabeto	1	0.27
Fundamental Incompleto	1	0.27
Segundo Grau Incompleto	1	0.27
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 45 confirma o maior número de migrantes homens com obtenção de vistos laborais no Estado de Rondônia, sendo 89,8%.

**Tabela 45:** Registros dos imigrantes internacionais conforme sexo no Estado de Rondônia, no período de 2011 a 2020.

Sexo	Frequência	%
Masculino	328	89.86
Feminino	37	10.14
<b>Total</b>	<b>365</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 46 especifica as ocupações exercidas conforme os países de nacionalidade dos trabalhadores estrangeiros. A recorrência de demanda por mão de obra com capacitação técnica se observa, como nas UF anteriores analisadas.

**Tabela 46:** Inserção dos trabalhadores imigrantes internacionais por país conforme Grandes Grupos Ocupacionais da Classificação Brasileira de Ocupações no mercado de trabalho do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.

Ocupação	País	Frequência	%
Técnicos de nível médio	Alemanha Argentina Austrália Áustria China Coréia do Sul EUA Portugal Japão Suíça Venezuela.	113	50.00
Trabalhadores da Produção de Bens e Serviços Industriais	Alemanha Espanha EUA Bulgária China Dinamarca Gana Índia Lituânia Noruega Reino Unido Suécia.	45	19.91
Profissionais das ciências e das artes	Alemanha Bélgica Bulgária China Coréia do Sul Cuba EUA Grécia Índia Japão Noruega Portugal Reino Unido.	39	17.26
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas, gerentes	Austrália Canadá China Colômbia Coréia do Sul EUA Portugal.	15	6.64
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	Coréia do Sul Malásia Romênia.	6	2.65
Ignorado	Cuba Espanha Portugal.	4	1.77
Membros das forças armadas, policiais e bombeiros militares	Filipinas República do Haiti.	2	0.88
Trabalhadores agropecuários, florestais e da pesca	Portugal.	1	0.44

Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	China.	1	0.44
<b>Total</b>	<b>36<sup>24</sup></b>	<b>226</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Ao ser considerado o fenômeno da mobilidade internacional do trabalho, mediante a inferência dos vistos laborais deferidos, se obtém a dinâmica e materialidade do fluxo migratório na respectiva série histórica e regionalização. Contudo, o paradigma da migração internacional aos Estado da Amazônia, não está condicionado ao polígono do trabalho. O circuito é aberto, devido sobretudo as estratégias das redes migratórias, que adotam especificidades para designar um país como de trânsito ou de destino, análise essa para além da atual pesquisa.

Entretanto, conforme abordado na tabela 47, o número da frequência de emissão das CTPS, respectivo aos continentes de origem dos solicitantes, permite evidenciar a influência do Estado de Rondônia como rota de trânsito e destino da mobilidade internacional do trabalho na Amazônia.

Nesse aspecto, o objetivo em estabelecer o nexo causal da mobilidade internacional do trabalho, está para além de parametrizar o perfil sociodemográfico, e mapear as atividades econômicas instaladas nos sete Estados da região Norte. A apreensão da internacionalização dos postos de trabalho e emprego disponibiliza sistemáticas evidências do reordenamento exógeno da região pelo capital internacional, regulado e normativo aos subsídios da União.

**Tabela 47:** Número de Carteiras de Trabalho emitidas por Continente no âmbito do Estado do Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019

Continente	Frequência	%
América do Sul	1.475	60.87
América Central	757	31.24
Europa	136	5.61
África	17	0.70
América do Norte	15	0.62
Ásia	15	0.62
Não especificado	7	0.29
Oceania	1	0.04
<b>Total</b>	<b>2.423</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

<sup>24</sup> São considerados o total real de 36 nacionalidades, subtraídas as duplicidades nos registros administrativos da Coordenação Geral de Imigração Laboral e Coordenação Nacional de Imigração.

O que decorre da emissão das CTPS é apreender a dinâmica dos migrantes estrangeiros mobilizados presencialmente no âmbito dos órgãos do Ministério do Trabalho e Emprego em Rondônia para oficializar o pedido da CTPS. Nesse sentido, a tabela 48 demonstra migrantes internacionais originários da América do Sul, caribenhos, europeus e norte-americanos que materializaram o fluxo migratório do trabalho na Amazônia no Estado de Rondônia.

**Tabela 48:** Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019.

País	Número de Carteiras	%
Venezuela	675	27,86
Haiti	523	21,58
Bolívia	521	21.50
Cuba	231	9.53
Peru	202	8.34
Portugal	71	2.93
Colômbia	48	1.98
Espanha	34	1.40
Itália	14	0.58
Estados Unidos	11	0.45
Paraguai	11	0.45
Argentina	8	0.33
Outros	74	3,03
<b>Total</b>	<b>2.423</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

A tabela 49 pormenoriza os números de CTPS conforme a modalidade migratória, com a classificação Permanente com maior número de obtenção das CTPS.

**Tabela 49:** Número de Carteiras de Trabalho emitidas conforme situação migratória no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.

Status Migratório	Número de Carteiras	%
Permanente	1.377	56.83
Refugiado/Solicitante de refúgio	886	36.57
Temporário	150	6.19
Fronteiriço	10	0.41
<b>Total</b>	<b>2.423</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

Ao longo da série histórica 2010 a setembro de 2019, a tabela 50 apresenta anualmente o quantitativo dos registros de pedidos para emissão das Carteiras de Trabalho no Estado de Rondônia aos trabalhadores estrangeiros. Observa-se que com o advento da Lei da Migração, há significativo crescimento das expedições das CTPS no Estado de Rondônia entre os anos de 2017 e 2018.

**Tabela 50:** Número de Carteiras de Trabalho emitidas por ano aos imigrantes no Estado de Rondônia

Ano	Número de Carteiras	%
2010	215	8.87
2011	212	8.75
2012	251	10.36
2013	260	10.73
2014	278	11.47
2015	56	2.31
2016	85	3.51
2017	231	9.53
2018	440	18.16
2019	395	16.30
<b>Total</b>	<b>2.423</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

O quadro 20 apresenta dez investimentos de capital estrangeiro em ramos de atividades econômicas no Estado de Rondônia em anos específicos. Fica exposto o potencial mineralógico, madeireiro, agropecuário do Estado de Rondônia como vetores atrativos aos projetos de investimentos estrangeiros.

**Quadro 20:** Investimentos estrangeiros por país, valor, ramo de atividades econômicas pessoa jurídica no Estado de Rondônia, nos anos de 2011; 2012; 2013; 2015 e 2019.

País	Valor	Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
China	R\$ 1.363.034,00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios/Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)	3
Portugal	R\$ 605.214,35	Atividades de apoio à agricultura não especificadas	4
Alemanha	R\$ 172.615,00	anteriormente/Criação de bovinos para corte/Comércio varejista de madeira e artefatos	1

EUA	R\$ 160.000,00	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	1
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.300.863,35</b>		<b>10</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

As informações contidas no quadro 21, contribui para a cartografia econômica dos ramos de atividades exercidos pelos migrantes internacionais no Estado de Rondônia.

Fica confirmado a exploração do potencial agropecuário, geração e transmissão de energia, mineração e prospecção geológica.

**Quadro 21:** Principais países por subclasse de ramo de atividade econômica no Estado de Rondônia, com vistos laborais deferidos no período de 2011 a 2020.

País	Subclasse da Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
Alemanha	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica;</li> <li>b) Construção de obras-de-arte especiais;</li> <li>c) Criação de bovinos para corte;</li> <li>d) Construção de rodovias e ferrovias;</li> <li>e) Atividades de organizações religiosas;</li> <li>f) Geração de energia elétrica</li> </ul>	16
China	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Geração de energia elétrica;</li> <li>a) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;</li> <li>c) Obras portuárias, marítimas e fluviais;</li> <li>d) Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares;</li> <li>e) Extração de gemas (pedras preciosas e semipreciosas)</li> </ul>	192
Coréia do Sul	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Geração de energia elétrica</li> </ul>	14
EUA	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial;</li> <li>b) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente;</li> <li>c) Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural/Extração de petróleo e gás natural;</li> <li>d) Beneficiamento de minérios<sup>25</sup> de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente;</li> <li>e) Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;</li> <li>f) Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</li> </ul>	46
Japão	<ul style="list-style-type: none"> <li>1) Geração de energia elétrica;</li> <li>2) Atividades de associações de defesa de direitos sociais</li> </ul>	15
Portugal	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;</li> <li>b) Comércio varejista de madeira e artefatos;</li> <li>c) Criação de bovinos para corte/Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural;</li> <li>d) Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios;</li> <li>e) Geração de energia elétrica</li> </ul>	8

<sup>25</sup> Conforme o Anuário Mineral Brasileiro de 2022 (Ano Base 2021) a produção bruta, beneficiada e comercializada das principais substâncias metálicas no Estado de Rondônia está representado por: Estanho; Nióbio; Ouro e Zinco.

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

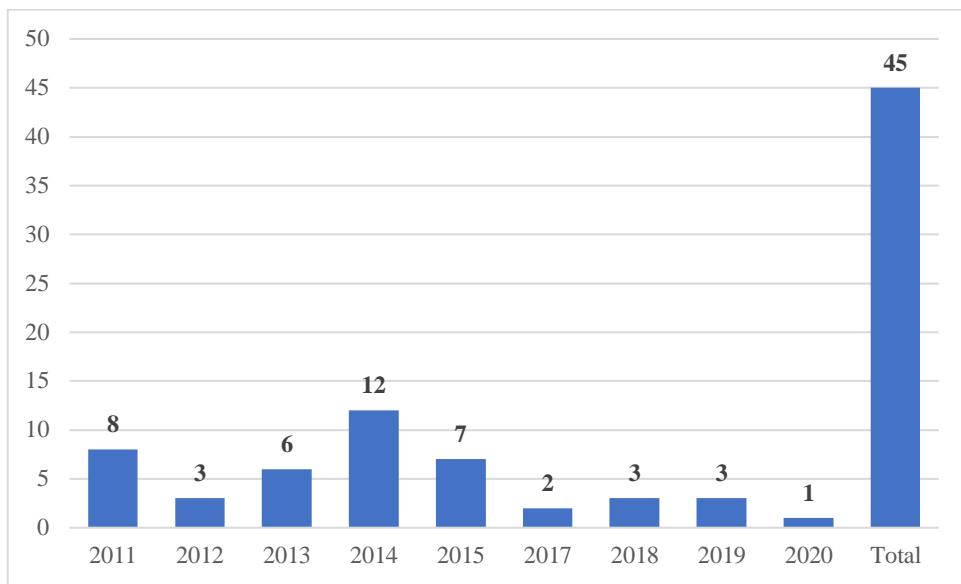
Conforme apresentação do quadro anterior, 291 imigrantes internacionais de seis países exercem 24 subclasses de atividades econômicas. Em termos percentuais representa 81,05% em relação ao total de 36 países e 359 registros exercidos no Estado de Rondônia no período de 2011 a 2020.

Essa subseção fundamentou a análise geográfica do conceito trabalho e migração internacional ao pormenorizar o perfil dos ramos de atividades econômicas relativos as ocupações dos exercidas na série histórica.

Observa-se a assimetria entre o quantitativo de concessões de vistos laborais e o número de expedição de CTPS, aspecto que denota, estratégia da rede de migrantes internacionais sobretudo os sujeitos representados por refugiados ou solicitantes de refúgio, que regulamentaram sua estadia no território brasileiro com a solicitação dos documentos necessários para o ingresso no mercado de trabalho, contudo não vinculado ao contexto rondoniense. Aspecto similar a “interiorização” aplicada ao contexto do fluxo migratório venezuelano operacionalizado pelas instituições estaduais.

### 3.1.6 A migração internacional do trabalho no Estado de Roraima

Muito embora delimitado por divisas internacionais com a Venezuela e Guiana, o Estado de Roraima, no âmbito dos vistos laborais houve reduzido registros na série histórica pesquisada, conforme gráfico.

**Gráfico 12:** Vistos laborais deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 51 apresenta as concessões de vistos laborais por modalidade de concessão. Observa-se a dinâmicas das concessões dos vistos com a nomenclatura do Estatuto dos Estrangeiros, e muito embora com o advento da Lei de Migração no ano de 2017, a situação do fluxo migratório venezuelano representou novo paradigma em relações internacionais transfronteiriça, bem como adoção de medidas de acolhimento humanitário.

**Tabela 51:** Vistos laborais deferidos ao Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.

<b>Tipo Visto</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Temporário	27	60.00
Permanente	11	24.44
Residência	6	13.33
Residência Prévia	1	2.22
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A espacialização dos migrantes conforme país de origem, apresentado na tabela 52, confirma a presença da mobilidade migratória do Sul global, com migrantes sul-americanos, afro-caribenhos, bem como europeus e asiáticos ao Estado de Roraima.

**Tabela 52:** Países de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Roraima no período de 2011 a 2020

Países	Frequência	%
Cuba	7	15.56
República do Haiti	7	15.56
Venezuela	7	15.56
Coréia do Sul	2	4.44
Dinamarca	2	4.44
Espanha	2	4.44
EUA	2	4.44
França	2	4.44
Índia	2	4.44
Itália	2	4.44
Uganda	2	4.44
Alemanha	1	2.22
Filipinas	1	2.22
Guiana	1	2.22
Israel	1	2.22
Portugal	1	2.22
Quênia	1	2.22
Reino Unido	1	2.22
Senegal	1	2.22
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 53, revela a maioria de trabalhadores estrangeiros qualificados com altas titulações de ensino.

**Tabela 53:** Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020

Escolaridade	Frequência	%
Superior Completo	15	33.33
Doutorado	8	17.78
Ensino Médio	7	15.56
Fundamental Incompleto	3	6.67
Mestrado	3	6.67
Não Informado	3	6.67
Outros	2	4.44
Pós-Graduação Completa	2	4.44
Superior Incompleto	2	4.44
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No âmbito do número de migrantes internacionais conforme o sexo, a presença de maior número de imigrantes mulheres é singular ao mercado de trabalho de Roraima, especificidade não verificada nas análises anteriores, conforme tabela 54.

**Tabela 54:** Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020

Sexo	Frequência	%
Feminino	37	82.22
Masculino	8	17.78
<b>Total</b>	<b>45</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A alta qualificação apresentada nas escolaridades unificada a descrição das atividades descritas na tabela 55, evidencia o exercício na área do ensino, pesquisa florestal, pesquisa geológica, dentre as atividades.

**Tabela 55:** Descrição dos conjuntos de atividades das Subclasses da Classificação Brasileira de Ocupações vinculados aos Vistos Laborais Deferidos no Estado de Roraima no período de 2011 a 2020.

Descrição CNAE	Frequência	%
Educação superior - graduação	5	15.15
Atividades de atendimento em pronto-s..	3	9.09
Atividades de organizações religiosas	2	6.06
Comércio atacadista de cimento	2	6.06
Construção de edifícios	2	6.06
Educação superior - pós-graduação e e..	2	6.06
Fabricação de máquinas e equipamentos..	2	6.06
"Comércio atacadista de máquinas e eq..	1	3.03
Artes cênicas, espetáculos e atividad..	1	3.03
Atividades de apoio à extração de pet..	1	3.03
Atividades de estudos geológicos	1	3.03
Atividades de televisão aberta	1	3.03
Comércio atacadista de cosméticos e p..	1	3.03
Criação de bovinos para corte	1	3.03
Cultivo de espécies madeireiras, exce..	1	3.03
Desenvolvimento de programas de compu..	1	3.03
Fabricação de automóveis, camionetas ..	1	3.03
Fabricação de madeira laminada e de c..	1	3.03
Fabricação de produtos do refino de p..	1	3.03
Holdings de instituições não-financ..	1	3.03
Outras atividades profissionais, cien..	1	3.03
Representantes comerciais e agentes d..	1	3.03
<b>Total</b>	<b>33</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Dentre os investimentos diretos realizados pelos migrantes internacionais no Estado de Roraima especificamente no ano de 2013 e 2020, investidor dinamarqueses e franceses, aplicaram recursos em atividades empresariais e agropecuária de corte.

**Quadro 22:** Quantidade de investimentos estrangeiros por país, valor, ramo empresarial de atividade econômica pessoa jurídica no Estado de Roraima, no ano de 2013 e 2020.

País	Valor	Atividade Econômica - CNAE	Qtde.
------	-------	----------------------------	-------

Dinamarca	R\$ 600.000,00	Holdings de instituições não-financeiras	1
França	R\$ 1.559.534,00	Criação de bovinos para corte	1
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.159.534,00</b>		<b>2</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A tabela 56 expõe a relação da crise humanitária da Venezuela, bem como o fluxo migratório do sul global a região amazônica, registrado no número de CTPS expedidas aos migrantes Venezuelanos, Haitianos e Cubanos, com maior número de carteira de trabalho dentre as demais nacionalidades.

**Tabela 56:** Principais países com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Rondônia no período de 2010 a setembro de 2019.

País	Frequência	%
Venezuela	63.657	92,2
Haiti	3.496	5,06
Cuba	1.325	1,92
Colômbia	104	0,15
Guiana	70	0,1
Nigéria	63	0,1
Peru	49	0,08
Somália	32	0,05
República Dominicana	28	0,04
Bangladesh	19	0,03
Portugal	19	0,03
Uzbequistão	18	0,03
Benin	15	0,02
China	15	0,02
Síria	11	0,02
Demais países	119	0,12
<b>Total</b>	<b>69.040</b>	<b>100,00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

Segmentado por ano de expedição das CTPS, a tabela 57 fornece evidências da espacialização atípica do fluxo migratório internacional no Estado de Roraima, para além da migração internacional para fins laborais.

Inerente ao crescimento exponencial das expedições das CTPS a partir do ano do impeachment da Presidente Dilma (2016), os registros de expedição das CTPS por migrantes internacionais até setembro de 2019 é o maior da região Norte o maior dentre todas as Unidades da Federação do Brasil, no mesmo período.

**Tabela 57:** Emissão de Carteiras de Trabalho aos migrantes internacionais no Estado de Roraima no período de 2010 a setembro de 2019.

Ano	Frequência	%
2010	67	0.10

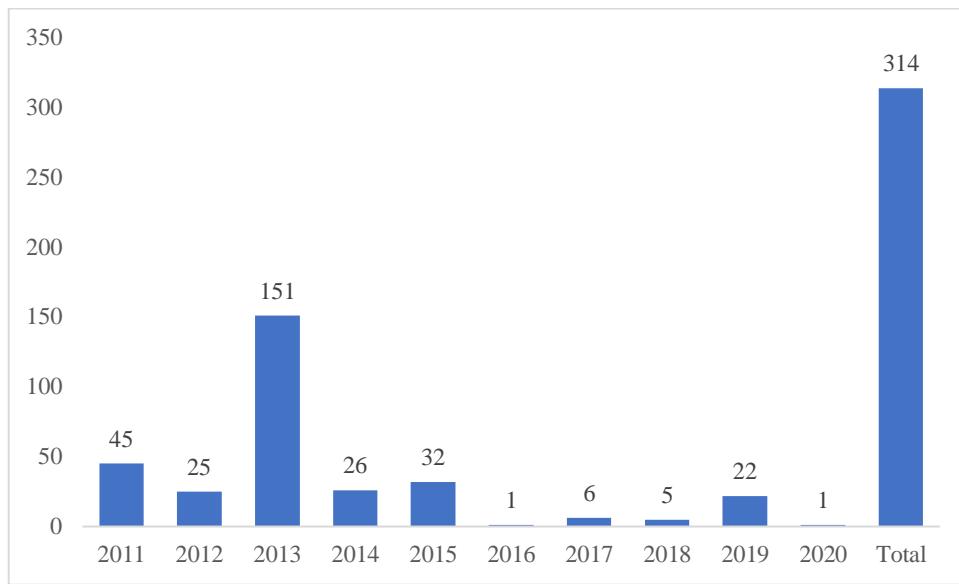
2011	58	0.08
2012	55	0.08
2013	69	0.10
2014	195	0.28
2015	149	0.22
2016	1.646	2.38
2017	5.134	7.44
2018	27.331	39.59
2019	34.336	49.73
<b>Total</b>	<b>69.040</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

Essa subseção abordou o contexto do mercado de trabalho e fluxo migratório internacional no Estado de Roraima, com papel de desempenho na crise migratória venezuelana como principal porta de entrada e trânsito ao território nacional. É possível confirmar a partir do estabelecimento ordenado do corredor de acolhida humanitária aos venezuelanos o papel da região Norte no balanço do fluxo migratório ao Brasil, nesse cenário, de refugiados e solicitantes de refúgio para além dos migrantes laborais.

### 3.1.7 A migração internacional do trabalho no Estado do Tocantins

Muito embora o Estado de Tocantins não tenha divisa internacionais, o mesmo recebe o fluxo internacional de migrantes, conforme apresentado no gráfico 13, os vistos laborais deferidos no período de 2011 a 2020.

**Gráfico 13:** Vistos laborais deferidos no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Com as informações da tabela 58, torna-se possível apreender a dinâmica da migração internacional ao trabalho no Estado de Tocantins. Com maior número de deferimentos de vistos laborais aos Haitianos, seguido de migrantes europeus, norte-americanos, asiáticos dentre as demais nacionalidades de origem, espacializa-se a geografia da mobilidade internacional do trabalho na região amazônica.

**Tabela 58:** País de origem dos imigrantes internacionais com obtenção de vistos laborais deferidos no âmbito do Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.

País	Frequência	%
República do Haiti	140	44.59
Espanha	30	9.55
EUA	27	8.60
Portugal	14	4.46
Itália	12	3.82
Japão	12	3.82
Alemanha	7	2.23
China	7	2.23
Cuba	7	2.23
França	7	2.23
Reino Unido	6	1.91
Coréia do Sul	4	1.27
Canadá	3	0.96
Dinamarca	3	0.96
Índia	3	0.96
México	3	0.96
Filipinas	2	0.64
Finlândia	2	0.64
Holanda	2	0.64
Peru	2	0.64
Rússia	2	0.64

Senegal	2	0.64
Venezuela	2	0.64
Argentina	1	0.32
Áustria	1	0.32
Austrália	1	0.32
Bulgária	1	0.32
Bélgica	1	0.32
Cabo Verde	1	0.32
Colômbia	1	0.32
Hungria	1	0.32
Indonésia	1	0.32
Israel	1	0.32
Paraguai	1	0.32
Polônia	1	0.32
Suíça	1	0.32
Tanzânia	1	0.32
Ucrânia	1	0.32
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

Em relação a tipologia dos vistos laborais deferidos, a tabela 59 apresenta os vistos na modalidade permanente e temporário com as maiores concessões aos migrantes internacionais no Estado do Tocantins na segunda década do 21, sendo 56% de permanentes, 34,7% de temporários, 5,4% de residência e 3,5% de residência prévia.

**Tabela 59:** Vistos laborais deferidos ao Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020

<b>Tipo Visto</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Permanente	177	56.37
Temporário	109	34.71
Residência	17	5.41
Residência		
Prévia	11	3.50
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

É possível estimar os trabalhadores qualificados a partir das informações apresentadas na tabela 60, com a presença de migrantes com ensino superior completo, equilibrado com migrantes de baixa escolaridade.

**Tabela 60:** Escolaridade dos migrantes com obtenção de vistos laborais deferidos no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020

<b>Escolaridade</b>	<b>Frequência</b>	<b>%</b>
Superior Completo	110	35.03
Ensino Médio	57	18.15
Fundamental Incompleto	38	12.10
Não Informado	30	9.55
Ensino Médio Incompleto	27	8.60
Fundamental	14	4.46
Mestrado	14	4.46

Superior Incompleto	13	4.14
Outros	4	1.27
Pós-Graduação Completa	3	0.96
Analfabeto	2	0.64
Doutorado	2	0.64
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

No tocante ao perfil do sexo dos migrantes, os registros apresentam predomínio de migrantes homens conforme tabela 61.

**Tabela 61:** Frequência dos Vistos Laborais Deferidos conforme o sexo no Estado de Tocantins no período de 2011 a 2020.

Sexo	Frequência	%
Masculino	242	77.07
Feminino	72	22.93
<b>Total</b>	<b>314</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

As informações do quantitativo dos capitais estrangeiros investidos no Estado do Tocantins conforme tabela 62, comprova o cenário de atração de investimentos em diversificados ramos de atividades econômicas no Tocantins. Especificamente, conforme registros administrativos do CGIL/CNig: monocultura de soja, compra, venda e corretagem de imóveis, entre outros.

**Tabela 62:** Valores dos Investimentos de migrantes internacionais no Estado do Tocantins no período de 2011 a 2020.

Valor investimento	Frequência	%
R\$ 60.000.000,00	1	0.32
R\$ 813.554,43	1	0.32
R\$ 778.626,00	1	0.32
R\$ 600.000,00	3	0.96
R\$ 512.025,47	1	0.32
R\$ 510.000,00	1	0.32
R\$ 502.248,75	1	0.32
R\$ 443.189,00	1	0.32
R\$ 222.222,00	1	0.32
R\$ 202.826,00	1	0.32
R\$ 200.000,00	2	0.64
R\$ 154.914,00	1	0.32
R\$ 152.000,00	1	0.32
R\$ 150.000,00	6	1.91
R\$ 50.000,00	1	0.32
R\$ 0,00	291	92.68
<b>R\$ 67.441.605,65</b>	<b>314</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração. Observatório das Migrações Internacionais (Organizado pelo autor).

A informação do quantitativo total de expedição de CTPS no Estado do Tocantins, conforme tabela 63, representa dinâmica irregular em relação aos Estados anteriormente analisados.

No cenário da expedição das CTPS no Estado do Tocantins, na série histórica 2010 a setembro de 2019, o total das mesmas é menor em relação aos vistos laborais deferidos no mesmo período. Uma das hipóteses é a entrada na UF, e a efetiva obtenção dos documentos para regular permanência no país, tenha ocorrido em outra UF, mesmo fora da região Norte.

**Tabela 63:** País de origem dos migrantes com obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social no âmbito do Estado de Tocantins no período de 2010 a setembro de 2019

País	Frequência	%
Portugal	39	16.81
Cuba	36	15.52
Espanha	27	11.64
Venezuela	23	9.91
Haiti	13	5.60
Bolívia	12	5.17
Colômbia	9	3.88
Argentina	8	3.45
Cabo Verde	8	3.45
Itália	8	3.45
Peru	6	2.59
China	5	2.16
Estados Unidos	5	2.16
França	5	2.16
Alemanha	3	1.29
Angola	2	0.86
Chile	2	0.86
Guiné Bissau	2	0.86
Marrocos	2	0.86
México	2	0.86
Paraguai	2	0.86
Bulgária	1	0.43
Irã	1	0.43
Japão	1	0.43
Letônia	1	0.43
Nigéria	1	0.43
Paquistão	1	0.43
Polônia	1	0.43
Reino Unido	1	0.43
República Democrática do Congo	1	0.43
Senegal	1	0.43
Síria	1	0.43
Uruguai	1	0.43
Índia	1	0.43
<b>Total</b>	<b>232</b>	<b>100.00</b>

**Fonte:** BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego (Organizado pelo autor).

Esta subseção analisou o contexto da conjuntura do fluxo migratório internacional do Estado de Tocantins, e permitiu evidenciar a dinâmica dos migrantes laborais conforme o número de vistos laborais concedidos correlacionado ao número de expedição de Carteiras de Trabalho etc.

Única UF sem vínculo direto com os limites administrativos internacionais com os demais países sulamericanos, no entanto, encontra-se entre as perspectivas das redes migratórias internacionais. Todavia conforme o quantitativo de vistos laborais concedidos na série histórica analisada ser maior em relação as expedições da CTPS, fica comprovado que no tocante a estratégia de regularização documental, os sujeitos migrantes internacionais optavam por outros centros urbanos, dentre as hipóteses a localização geográfica e distante do Centro-Sul-Sudeste econômico do país.

## 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A sistematização e análise dos dados apresentados apresentou a dinâmica da migração internacional do trabalho nos Estados da região Norte do Brasil. Assim, contextualizou-se por meio de análise da Geografia do Trabalho, a migração internacional na série histórica da segunda década do século 21.

Nesse sentido, a performance da dinâmica dos trabalhadores estrangeiros no fluxo das migrações mistas internacionais, que corresponde aos migrantes laborais, refugiados e solicitantes de refúgio, no contexto do mercado de trabalho dos Estados da região Norte, contemplam a geograficidade laboral específica a cada Unidade da Federação.

Inseridos na dinâmica do trabalho brasileiro, os sujeitos migrantes, formal ou informalmente reconhecidos como trabalhadores estrangeiros, para além de conceberem o Brasil como rota dos fluxos e redes migratórias internacionais, constituem verdadeira força de trabalho à diversificados nichos laborais, mesmo em um cenário adverso de vínculo empregatício aos trabalhadores brasileiros no contexto pós crise política e econômica posterior a 2016 com o golpe parlamentar da Presidente Dilma.

Nesse aspecto, o recorte histórico pesquisado (2011-2020), revela a materialidade do fenômeno migratório em suas distintas funcionalidades aos sujeitos migrantes. Muito embora o Brasil, inserido dentre as nações do Sul global, seja configurado de maneira simultânea como país de destino e trânsito.

A exposição do fluxo migratório internacional, no recorte espacial da Amazônia brasileira, permite compreender o papel econômico e ativo internacional dessa região, representado nos polos tecnológicos industriais com subsídio estatal.

O que demanda mão de obra, qualificada ou não qualificada, como diagnosticado no perfil sociodemográfico dos migrantes laborais por Unidade da Federação da Amazônia e permitiu decodificar a inserção dos mesmos.

Fica confirmado, que parcela significativa de migrantes originários de países afro-latino americanos e caribenhos, vulnerabilizados socialmente por crises conjunturais como o advento do terremoto no Haiti, a crise político-humanitária na Venezuela, mesmo ressignificados em sua condição e necessidade de alteridade humana por meio de tratados internacionais, não passa despercebido, mediante análise qualitativa, determinada xenofobia institucional representado por lacunas nos registros administrativos dos migrantes do Sul global.

Contudo, o mercado de trabalho nos Estados da região Norte, a Amazônia brasileira, conectado aos preceitos do capital nacional e internacional investidor, desempenha papel estratégico na nova ordem da divisão internacional do trabalho, ao internacionalizar os postos de ocupações de trabalho com demanda de mão de obra imigrante qualificada. Muito embora, o investidor estrangeiro pessoa física, adeque o projeto do investimento do seu capital para exercício de atividades econômicas a normativa específica quanto a previsão de empregabilidade de mão de obra brasileira no empreendimento como condicionante para o seu deferimento.

Nesse sentido, o nexo causal da mobilidade dos trabalhadores estrangeiros ao mercado de trabalho dos Estados da região Norte no percurso da segunda década do século 21 está alinhado ao papel emergente da Amazônia por meio de equipamentos e infraestrutura instalada, fonte de matéria-prima, recurso naturais e projetos pragmáticos de expansão e crescimento econômico, por meio de atrativos subsídios ao capital investidor pessoa física e jurídica em projetos de atividades econômicas na região.

Coligado ao processo sócio-histórico de formação das principais cidades, os Estados da região Norte limítrofes com os países sulamericanos, conserva na contemporaneidade a configuração de rotas de pontos modais com acréscimo do avanço da inovação e tecnologia, que representa, desde o regime de locomoção pendular em escala local nas cidades gêmeas, bem como as atuais rotas dos fluxos migratórios em escala intercontinental.

O estudo de caso do Estado do Acre, região da tríplice-fronteira entre o Brasil-Bolívia-Peru, com a correlação dos parâmetros dos registros administrativos da Coordenação Geral de Imigração Laboral e Conselho Nacional de Imigração, expõe a dinamicidade do fluxo migratório internacional laboral. Contudo, a materialidade da migração está para além da migração ao trabalho, contextos esses, mapeáveis mediante a análise quantitativa dos registros oficiais dos postos de fronteira sob a outorga da polícia federal.

Na denominada “porta de entrada”, representada pela transposição para entrada pelos limites administrativos internacionais do Estado do Acre com a Bolívia e o Peru, fica confirmado o papel do Estado do Acre como “rota de trânsito” de entradas e saídas dos fluxos migratórios internacionais, com a capital Rio Branco como ponto de partida ao centro Sul do Brasil, e ponto de chegada para a saída/partida pela tríplice-fronteira, em trânsito pelos países sulamericanos aos países do Norte global.

Na apreensão de elementos para a obtenção do sentido do trabalho do e ao migrante internacional na Amazônia, resposta plausível com maior abrangência e coligação de novos parâmetros sociodemográficos, a presente pesquisa verificou a plasticidade dos trabalhadores

estrangeiros respectivamente migrantes latino-americanos, caribenhos, africanos, e venezuelanos, quanto a estratégia dos mesmos para perspectiva do vínculo profissional, formal ou informal, detectado na pesquisa empírica documental, quanto a ausência de informações relacionadas a desígnio de ocupações e em efeito colateral desprovidos de perspectiva em vínculo em atividades econômicas. Em outro ângulo, trabalhadores previamente inseridos nas diretrizes da divisão internacional do trabalho, ao exercício laboral ou investimento financeiro, provenientes do Norte global, não há modulação do regime do trabalho, no sentido da execução do atribuído pela alta qualificação e formação técnica.

Contudo o cenário da conjuntura política do *impeachment* da Presidente Dilma Rousseff, modulou a “confiança” global no regime político brasileiro diante da coalizão de forças, mercado financeiro, investidores, enquanto vetores do capital internacional com repercussão direta na economia brasileira e por conseguinte no contexto da geração de emprego e renda no mercado de trabalho doméstico e concomitante em atrativo ao mercado de trabalho internacional.

Nesse ínterim, o fluxo migratório internacional do Sul global fluía pelas fronteiras internacionais em ambos os contextos: entradas e saídas, muito embora o foco da pesquisa manteve a análise nas entradas por meio das concessões dos vistos laborais, expedições de Carteiras de Trabalho e aporte de investimentos financeiros.

Com o advento da Lei da Migração em 2017, segundo ano do governo do Presidente Michel Temer, o cenário migratório na Amazônia recebia o influxo da crise humanitária na Venezuela, evento que reordenou o balanço migratório, concomitante a migração laboral internacional, o fluxo migratório de refugiados e solicitantes de refúgio desencadeia ação interministerial com apoio da Acnur/ONU, alinhado a convenções e tratados internacionais que o Brasil é signatário.

Desse modo, ao longo da década 2011- 2020, a Amazônia exerce o papel de lócus de confluência de fluxos migratórios internacionais ao regime do mercado dos postos de trabalho nos Estados, bem como representou e representa rota de trânsito das redes migratórias, em transposição por suas tríplices-fronteiras.

O prognóstico qualificado da dinâmica dos atuais fluxos migratórios internacionais implica novas vertentes em análise, com a contribuição da Geografia do Trabalho em fornecer subsídios para inferência de cenários, conjunturas e contradições do mundo do trabalho e em consciência social da classe trabalhadora estrangeira frente a nova ordem de contradições impostas pelo capital em detrimento do trabalhador convertido apenas para servidão e mão de obra.

## REFERÊNCIAS

ACRE. Decreto nº 7.357, de 26 de novembro de 2020. Institui o Comitê Estadual de Apoio aos Migrantes, Apátridas e Refugiados – CEAMAR/AC. **Diário Oficial do Estado do Acre**, seção 1, Rio Branco, Acre, ano 53, n. 12.930, p. 6, 27 nov. 2022. Disponível em: <http://www.diario.ac.gov.br/>. Acesso em: 10. fev. 2021.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. *Global Trends 2019*. Disponível em: [https://www.unhcr.org/5ee200e37/#\\_ga=2.258191242.1689576163.1611172757-1675869564.1611172757](https://www.unhcr.org/5ee200e37/#_ga=2.258191242.1689576163.1611172757-1675869564.1611172757). Acesso em: 18 jan. 2021.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS. “**Refugiados**” e “**Migrantes**”: perguntas frequentes. ACNUR. Brasil, 22 mar. 2016. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2016/03/22/refugiados-e-migrantes-perguntas-frequentes/>. Acesso em: 22 dez. 2019.

ALVES, José. **A Revolta dos Trabalhadores em Jirau (RO)**: degradação do trabalho represada na produção de energia elétrica na Amazônia. Orientador: Antonio Thomaz Junior. 2014. Presidente Prudente: [s.n.], Tese (Doutorado em Geografia), 2014. 671 f. Disponível em: <http://hdl.handle.net/11449/116027>. Acesso em: 20 out. 2014. p. 96-155.

ALVES, José; THOMAZ JUNIOR, Antonio. A migração do trabalho para o complexo hidrelétrico Madeira. In: **ANAIIS DA XIII JORNADA DO TRABALHO**, 1, 2012, Presidente Prudente. Anais eletrônicos. Centro de Estudos de Geografia do Trabalho, Disponível em: [http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=MSC0000000142012000100032&lng=pt&nrm=abn](http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=MSC0000000142012000100032&lng=pt&nrm=abn). Acesso em: 12 nov. 2019.

ANDERSON, Craig.; GENTILE, Douglas; BUCKLEY, Katherine. *Violent video game effects on children and adolescents: theory, research, and public policy*. New York: Oxford University Press, 2007. Disponível em: <https://oxford.universitypressscholarship.com/view/10.1093/acprof:oso/9780195309836.001.0001/acprof-9780195309836>. Acesso em: 6 fev. 2022.

ANTUNES, Ricardo. Tempo de Trabalho e Tempo Livre: por uma vida cheia de sentido dentro e fora do trabalho. In: ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 173-178.

ARCOS, Igor Serejo Vale; PACÍFICO, Andrea; COSTA, Saulo Felipe. O retorno à política de segurança nacional: uma ameaça aos migrantes e refugiados no Brasil? **Anais do V SERPINF e III SENPINF**, 2020. Disponível em: <https://editora.pucrs.br/edipucrs/acessolivre/anais/serpinfo-senpinf/assets/edicoes/2020/arquivos/65.pdf> Acesso em: 28 fev. 2022.

ASOCIACIÓN IBEROAMERICANA DE CÁMARAS DE COMERCIO, INDUSTRIA Y SERVICIOS. **AICO**. Disponível em: <https://aico.org/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

BERNARDO, Glacia Julião. Organizações internacionais como agentes de transferências e difusão de políticas públicas. **Conjuntura Global**, v. 5 n. 2, mai./ago., 2016, p. 233 – 252.

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/conjglobal/article/view/49344/29539> Acesso em: 10 fev. 2022.

BOEHM, Camila. Migrantes são mais de 70% da população em situação de rua na capital paulista. **Agência Brasil**, São Paulo, 2016. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-04/migrantes-sao-mais-de-70-da-populacao-em-situacao-de-rua-na-capital#:~:text=Os%20migrantes%20correspondem%20a%2071,centros%20de%20acolhimento%20da%20cidade>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BOLIVIA. *Constitución Política del Estado. República de Bolivia. Asamblea Constituyente. Honorable Congreso Nacional*. 2009. Disponível em: <https://ftierra.org/index.php/component/attachments/download/6>. Acesso em: 12 abr. 2019.

BRASIL. Banco Central do Brasil. **Boletim do Banco Central do Brasil**. Relatório 1996. Disponível em: <https://www.bcb.gov.br/pec/boletim/Banual96/rel96-01.pdf>. Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Senado Federal. Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Brasília, DF: Senado Federal, 2012.

BRASIL. Portaria nº 125, de 21 de março de 2014. Estabelece o conceito de cidades-gêmeas nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por Estado que se enquadram nesta condição. Ministério da Integração Nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 56 ed., p. 45, 24 mar. 2014. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/03/2014&jornal=1&página=45&totalArquivos=152>. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL. Portaria nº 213, de 19 de julho de 2016. Estabelece o conceito de "cidades-gêmeas" nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por Estado que se enquadram nesta condição. Ministério da Integração Nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 138 ed., p. 12, 20 jul. 2016. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=20/07/2016&página=12>. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL. Portaria nº 1.080, de 24 de abril de 2019. Inclui o Município no Anexo da Portaria nº. 213, de 19 de julho de 2016, que estabelece o conceito de "cidades-gêmeas" nacionais, os critérios adotados para essa definição e lista todas as cidades brasileiras por Estado que se enquadram nesta condição. Ministério do Desenvolvimento Regional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 142, n. 81, p. 10, 29 abr. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=29/04/2019&jornal=515&página=10>. Acesso em: 11 fev. 2021.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850**. Dispõe sobre as Terras Devolutas do Império. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l0601-1850.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l0601-1850.htm). Acesso em: 11 jul. 2019.

BRASIL. Presidência da República. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Diário Oficial da União**: seção 1, supl., p. 1, 16 jul. 1934. Rio de Janeiro: Assembleia Nacional Constituinte,

1934. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 22 set. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 9 ago. 1943. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452compilado.htm). Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 2.597, de 12 de setembro de 1955. Dispõe sobre zonas indispensáveis à defesa do país e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 21 set. 1955. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/l2597.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l2597.htm). Acesso em: 20 set. 2019.

BRASIL. Lei nº 3. 173, de 6 de junho de 1957. Cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/L3173.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3173.htm). Acesso em: 10 set. 2019.

BRASIL. Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967. Altera as disposições da Lei número 3.173 de 6 de junho de 1957 e regula a Zona Franca de Manaus. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF: Presidência da República, 28 fev. 1967. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del0288.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0288.htm). Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Decreto-Lei nº 926, de 10 de outubro de 1969. Institui a Carteira de Trabalho e Previdência Social, altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e do Estatuto do Trabalhador Rural, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 10 out. 1969. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/1965-1988/del0926.htm#:~:text=%E2%80%9CArt.,pr%C3%B3pria%20de%20atividade%20profissional%20remunerada](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1965-1988/del0926.htm#:~:text=%E2%80%9CArt.,pr%C3%B3pria%20de%20atividade%20profissional%20remunerada). Acesso em: 11 abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979. Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 3 de dezembro de 1970, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 3 maio 1979. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6634.htm#art12](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6634.htm#art12). Acesso em: 3 abr. 2016.

BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 118, n. 158, p. 1-10, 21 ago. 1980. Disponível em: [file:///D:/Documentos/Downloads/19800821\\_1.pdf](file:///D:/Documentos/Downloads/19800821_1.pdf). Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Decreto nº 8.101, de 6 de setembro de 2013. Promulga a Resolução nº 1.105, de 30 de novembro de 2004, que aprova a Constituição da Organização Internacional para as Migrações - OIM e o ingresso da República Federativa do Brasil na OIM. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/decreto/d8101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8101.htm) Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 154, n. 99, p. 1-10, 25 maio 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=25/05/2017&totalArquivos=304>. Acesso em: 5 out. 2019.

BRASIL. Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 2017. **Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.** Brasília, DF: Presidência da República, 1981. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16815.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16815.htm) Acesso em: 20 fev. 2022.

BRASIL. Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 155, 119 ed., p. 2, 22 jun. 2018. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-13-684-de-21-de-junho-de-2018-26981651>. Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; estabelece garantias de livre mercado; altera as Leis nos 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), 6.404, de 15 de dezembro de 1976, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 12.682, de 9 de julho de 2012, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 10.522, de 19 de julho de 2002, 8.934, de 18 de novembro 1994, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946 e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, a Lei nº 11.887, de 24 de dezembro de 2008, e dispositivos do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 183-B, p. 1-4, 20 set. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/09/2019&jornal=601&página=1&totalArquivos=4>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 27, p. 1, 7 fev. 2020,. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=07/02/2020&jornal=515&página=1>. Acesso em: 10 abr. 2020.

BRASIL. Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021. Dispõe sobre o Comitê Federal de Assistência Emergencial. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 159, n. 246, p. 10, 30 dez. 2021. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-10.917-de-29-de-dezembro-de-2021-370918230>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.** Comissão Nacional de Classificação. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/ocupacao/classificacao-brasileira-de-ocupacoes.html>. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE.** Comissão Nacional de Classificação, 2021. Disponível em: <https://concla.ibge.gov.br/classificacoes/por-tema/atividades-economicas/classificacao-nacional-de-atividades-economicas>. Acesso em: 10 nov. 2019.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Municípios\_da\_Faixa\_de\_Fronteira\_2019\_SHP\_zip.** Geociências. Organização do Território. Estrutura Territorial. Disponível em:

[https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao\\_do\\_territorio/estrutura\\_territorial/municipios\\_da\\_faixa\\_de\\_fronteira/2019/Municipios\\_da\\_Faixa\\_de\\_Fronteira\\_2019\\_SHP.zip](https://geoftp.ibge.gov.br/organizacao_do_territorio/estrutura_territorial/municipios_da_faixa_de_fronteira/2019/Municipios_da_Faixa_de_Fronteira_2019_SHP.zip). Acesso em: 22 jun. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Municípios da Faixa de Fronteira e Cidades Gêmeas. **Geociências. Organização do Território. Estrutura Territorial.** Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municipios-da-faixa-de-fronteira.html?=&t=downloads>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. IBGE divulga relação de municípios da faixa de fronteira. **Agência IBGE Notícias.** 22 jun. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28009-ibge-divulga-relacao-dos-municipios-na-faixa-de-fronteira>. Acesso em: 9 ago. 2020.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas da População. Tabelas 2020.** Estatísticas. Sociais. População. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?edicao=28674&t=resultados>. Acesso em: 10 out. 2020.

BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5325/1/BEPI\\_n18\\_Infraestrutura.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5325/1/BEPI_n18_Infraestrutura.pdf). Acesso em: 14 mar. 2021.

BRASIL. Ministério da Economia. Portaria nº 1.065, de 23 de setembro de 2019. Disciplina a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio eletrônico - Carteira de Trabalho Digital. Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 157, n. 185, p. 32, 24 set. 2019. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=24/09/2019&jornal=515&página=32>. Acesso em: 12 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Proposta de Reestruturação do Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira. Brasília: Ministério da Integração Nacional. **Grupo Retis/UFRJ**, 2005. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/autor/rebeca-steiman/proposta-de-reestrutura%a7%c3%a3o-do-programa-de-desenvolvimento-da-faixa-de-fronteira/#.YBXzOMCGk7x#ixzz6l4xAMZ8X>. Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Observatório das Migrações Internacionais. **Nota Técnica sobre Sigilo dos Microdados.** Brasília: DF, OBMigra/UnB, 2020. Disponível em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/microdados/2020/SISMIGRA/SISMIGRA\\_2021/Nota\\_t%C3%A9cnica\\_sigilo\\_dos\\_microdados.pdf](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/microdados/2020/SISMIGRA/SISMIGRA_2021/Nota_t%C3%A9cnica_sigilo_dos_microdados.pdf). Acesso em: 22 dez. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Anexo VII - Lista municípios faixa de fronteira.** Disponível em: <https://www.justica.gov.br/Acesso/convenios/anexos/anexo-vii-lista-municipios-faixa-de-fronteira.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Base de Dados Harmonizada CTPS/RAIS/CAGED. **Portal de Imigração Laboral.** Brasília: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733>

[obmigra/dados/microdados/401201-base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged](https://obmigra/dados/microdados/401201-base-de-dados-harmonizadas-ctps-rais-caged). Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Observatório das Migrações Internacionais. Coordenação Geral de Imigração Laboral. Conselho Nacional de Imigração – CGIL/CNig. **Portal de Imigração Laboral**. Brasília: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401202-cgil-cnig>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. CTPS. **Portal de Imigração Laboral**. Brasília: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401203-caged-ctps>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Comitê Nacional para os Refugiados. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/anexos/1990-a-2019-solicitacoes-de-reconhecimento-da-condicao-de-refugiado.xlsx>. Acesso em: 14 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Operação Acolhida**. Polícia Federal. Disponível em: [http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao\\_Novembro\\_2019VFinal\\_RETIFICADA.pdf](http://www.pf.gov.br/servicos-pf/imigracao/Apresentao_Novembro_2019VFinal_RETIFICADA.pdf). Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Sistema de Tráfego Internacional**. Observatório das Migrações Internacionais. Departamento da Polícia Federal. Microdados. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401206-sti>. Acesso em: 18 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Observatório das Migrações Internacionais. **Comitê Nacional para os Refugiados – Conare**. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/microdados/2-sem-categoria/401421-conare>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. **Portal de Imigração Laboral**. Observatório das Migrações Internacionais. Brasília: OBMigra. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401205-sismigra>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Sistema de Registro Nacional Migratório - SISMIGRA. **Portal de Imigração Laboral**. Disponíveis em: [https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/microdados/sincre\\_2000\\_2009.csv.txt](https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/dados/microdados/sincre_2000_2009.csv.txt). Acesso em: 20 jan. 2020.

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Observatório das Migrações Internacionais. **Sistema de Tráfego Internacional – STI**. Página inicial. Relatórios Obmigra. Obmigra. Dados. Microdados. STI. Disponível em: <https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/dados/microdados/1733-obmigra/dados/microdados/401206-sti>. Acesso em: 12 nov. 2019.

BRASIL. Ministério das Minas e Energia. **Anuário Mineral Brasileiro.** Agência Nacional de Mineração. Disponível em: <https://dados.gov.br/dataset/anuario-mineral-brasileiro-amb>. Acesso em: 10 out. 2021.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Peru. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/peru.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Colômbia. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/colombia.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Venezuela. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/venezuela.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Guiana. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/guiana.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – França. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/franca.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Suriname. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://pcdl.itamaraty.gov.br/pt-br/suriname.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Fronteira Brasil – Uruguai. Arquivo Histórico e Cartográfico.** Segunda Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://info.lncc.br/uhist.html>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo Guiana Francesa.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Disponível em:  
<https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Fran%C3%A7a/Quadro%20Resumo.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo Peru.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Disponível em: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Peru/Quadros%20Resumo.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo Suriname.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Disponível em:  
<https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Suriname/Quadro%20Resumo.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo Venezuela.** Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Disponível em:

[https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Venezuela/5\\_1%20-%20Extens%C3%B5es.pdf](https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Venezuela/5_1%20-%20Extens%C3%B5es.pdf). Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo Guiana**. Primeira Comissão Demarcadora de Limites. Disponível em: <https://sistemas.mre.gov.br/kitweb/datafiles/Pcdl/pt-br/file/Fronteiras/Guiana/Quadro%20de%20Resumo.pdf>. Acesso em: 10 ago. 2017.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. **Quadros Resumo**. Segunda Comissão Demarcadora de Limites. Brasília: Itamaraty, 2012. Disponível em: <http://scdl.itamaraty.gov.br/pt-br/historia.xml>. Acesso em: 12 ago. 2017.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Faixa de Fronteira**. Disponível em: [http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartogramas/ff\\_brasil.html](http://www.ibge.gov.br/home/geociencias/cartogramas/ff_brasil.html). Acesso em: 22 abr. 2015.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 27, de 25 de novembro de 1998. Disciplina a avaliação de situações especiais e casos omissos pelo Conselho Nacional de Imigração. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 136, n. 243-E, p. 6, 18 dez. 1998. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=18/12/1998&jornal=1&pagina=6&totalArquivos=464>. Acesso em: 13 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Recomendada nº 8, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre pedidos de refúgio apresentados ao Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, que a critério deste, possam ser analisados pelo Conselho Nacional de Imigração - CNIg como situações especiais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 244, p. 110, 21 dez. 2006. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/12/2006&jornal=1&pagina=110&totalArquivos=144>. Acesso em: 13 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 77, de 29 de janeiro de 2008. Dispõe sobre critérios para a concessão de visto temporário ou permanente, ou de autorização de permanência, ao companheiro ou companheira, em união estável, sem distinção de sexo. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 145, n. 27, p. 81, 11 fev. 2008. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=11/02/2008&jornal=1&pagina=81&totalArquivos=88>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 84, de 10 de fevereiro de 2009. Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, ano 146, n. 31, p. 83, 13 fev. 2009. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/02/2009&jornal=1&pagina=83&totalArquivos=168>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. **Diário**

**Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 149 , n. 10, p. 59, 13 jan. 2012. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=13/01/2012&jornal=1&pagina=59&totalArquivos=112>. Acesso em: 10 dez. 2019.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Normativa nº 115, de 21 de outubro de 2015. Disciplina a concessão de autorização para fins de obtenção de visto permanente para investidor estrangeiro - pessoa física. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 112 , n. 230, p. 72, 2 dez. 2015. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=02/12/2015&jornal=1&pagina=72&totalArquivos=84>. Acesso em: 10 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Coordenação Geral de Imigrações. **Portal de Imigração Laboral.** Brasília: OBMigra. Disponível em: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/relatorios-cgig-e-cnig/itemlist/category/27-2015>. Acesso em: 25 jan. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Coordenação Geral de Imigrações. **Portal de Imigração Laboral.** Brasília: OBMigra. Disponível em: <http://obmigra.mte.gov.br/index.php/admissões-e-demissões/itemlist/category/69-trimestral>. Acesso em: 25 jan. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração. Resolução Recomendada nº 8, de 19 de dezembro de 2006. Dispõe sobre pedidos de refúgio apresentados ao Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, que a critério deste, possam ser analisados pelo Conselho Nacional de Imigração - CNIG como situações especiais. **Diário Oficial da União:** seção 1, Brasília, DF, ano 143, n. 244, p. 110, 21 dez. 2006. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/12/2006&jornal=1&pagina=110&totalArquivos=144>. Acesso em: 13 set. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Autorização de Trabalho Estrangeiro.** Legislação Base. 2012. Disponível em: <http://acesso.mte.gov.br/data/files/8A7C812D398D4D8E01399C60034F42E5/Autoriza%C3%A7%C3%A3o%20de%20Trabalho%20estrangeiro%20%E2%80%93%20Legisla%C3%A7%C3%A3o%20Base.pdf>. Acesso em: 5 dez. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Microdados RAIS e CAGED.** Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. Disponível em: <http://pdet.mte.gov.br/microdados-rais-e-caged>. Acesso em: 5 set. 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Bases Estatísticas RAIS E CAGED.** Disponível em: <https://bi.mte.gov.br/bgcaged/inicial.php>. Acesso em: 10 mar. 2021.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Classificação Brasileira de Ocupações.** CBO/MTE. Disponível em: <https://www.ocupacoes.com.br/>. Acesso em: 7 nov. 2019.

CARTAXO, Marina Andrade. O impacto das remessas de valores dos migrantes brasileiros no desenvolvimento humano nacional. **Publica Direito.** Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=bbc77a1cfac6902c>. Acesso em: 10 jan. 2022.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, T; MACÊDO, Marília. **Resumo Executivo. Relatório Anual 2018.** Observatório das Migrações Internacionais. Ministério do

Trabalho/Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2018.

CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, T; MACÊDO, Marília; PEREDA, L. **Imigração e Refúgio no Brasil. A inserção do migrante, solicitante de refúgio e refugiado no mercado de trabalho formal.** Observatório das Migrações Internacionais. Brasília, DF: OBMigra, 2019.

COLY, Sarah Cecília Raulino. O Brasil e a revogação do Pacto Global para Migração Segura, Ordenada e Regular. **LBS Advogados**, 2022. Disponível em: <https://www.lbs.adv.br/artigo/o-brasil-e-a-revogacao-do-pacto-global-para-migracao-segura-ordenada-e-regular> Acesso em: 28 fev. 2022.

COTINGUIBA, Geraldo Castro. **Imigração haitiana para o Brasil** – a relação entre trabalho e processos migratórios. Orientador: Valdir Aparecido de Souza. 2014. 154 f. Dissertação (Mestrado em História e Estudos Culturais). Universidade Federal de Rondônia, Unir, Porto Velho, 2014. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rbepop/a/ncHtMBvM4gSp38MRFKdGD6K/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 abr. 2021.

**EUROPEAN CENTRAL BANK.** Disponível em:  
<https://www.ecb.europa.eu/home/html/index.en.html>. Acesso em: 12 mar. 2021.

GIANEZINI, Kelly *et al.* Políticas públicas: definições, processos e constructos no século XXI. **Revista de Políticas Públicas**, v. 21, n. 2, 2017, p. 1065-1084. Disponível em:  
<https://www.redalyc.org/pdf/3211/321154298027.pdf> Acesso em: 26 fev. 2022.

GOBIERNO DE LA REPÚBLICA DEL ECUADOR. **Alianza Bolivariana para los Pueblos de Nuestra América (ALBA-TCP).** Servicio Nacional de Aduana del Ecuador.  
Disponível em: <https://www.aduana.gob.ec/alianza-bolivariana-para-los-pueblos-de-nuestra-america-alba-tcp/>. Acesso em: 20 mar. 2022.

GUERRA, Sidney. A nova lei de migração no Brasil: avanços e melhorias no campo dos direitos humanos. **Revista de Direito da Cidade**, v. 9, n. 4, 2017. Disponível em: DOI: 10.12957/rdc.2017.28937. Acesso em: 27 fev. 2022. p. 1.717-1.737.

HAESBAERT, Rogério. Concepções de territórios para entender a desterritorialização. In: BECKER, Bertha K; SANTOS, Milton. (Org.). **Território, territórios:** ensaios sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

HAESBAERT, Rogério. Desterritorialização/territorialização. In: CAVALCANTI, Leonardo; BOTEGA, Tuíla; TONHATI, Tânia; ARAÚJO, Dina (Org.) Dicionário Crítico de Migrações Internacionais. Livro Eletrônico. **SciELO Books. Scientific Electronic Library Online.** Brasília: Editora UnB, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788523013400>. Acesso em: 22 fev. 2020. p. 323-327.

HAESBAERT, Rogério; TRAMONTANI RAMOS, Tatiana. O mito da desterritorialização econômica. **GEOgraphia**, v. 6, n. 12, 10 dez. 2009. Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal Fluminense. Disponível em:  
<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2004.v6i12.a13478>. Acesso em: 3 maio 2020.

HAESBAERT, Rogério. **O Mito da Desterritorialização:** do “fim dos territórios” à multiterritorialidade. 6 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011. Disponível em: [https://drive.google.com/file/d/12GTt3CboXin\\_fJQ0hMzo3Zv3sgAS8f2c/view?ts=603cf48c](https://drive.google.com/file/d/12GTt3CboXin_fJQ0hMzo3Zv3sgAS8f2c/view?ts=603cf48c). Acesso em: 7 set. 2020.

HAESBAERT, Rogério. **Viver no limite:** território e multi/tranterritorialidade em tempos de insegurança e contenção. Bertrand Brasil, 2018.

**INTER-AMERICAN DEVELOPMENT BANK.** Disponível em: <https://www.iadb.org/en>. Acesso em: 13 mar. 2021.

**ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. *International Standard Classification of Occupations.*** Disponível em: <https://ilostat.ilo.org/resources/concepts-and-definitions/classification-occupation/>. Acesso em: 10 mar. 2020.

**FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL.** Disponível em: <https://www.imf.org/en/Home>. Acesso em: 14 mar. 2021.

KRUKOSKI, Wilson Ruy Mozzato. **Fronteiras e Limites do Brasil.** Disponível em: <http://info.lncc.br/>. Acesso em: 10 ago. 2017.

KRUKOSKI, Wilson Ruy Mozzato. **Fronteira Brasil-Argentina. Breve Histórico.** Fronteiras e Limites do Brasil. Disponível em: <http://info.lncc.br/arhist.html>. Acesso em: 10 ago. 2017.

KRUKOSKI, Wilson Ruy Mozzato. **Fronteira Brasil-Bolívia. Breve Histórico.** Fronteiras e Limites do Brasil. Disponível em: <http://info.lncc.br/bohist.html>. Acesso em: 10 ago. 2017.

KRUKOSKI, Wilson Ruy Mozzato. **Fronteira Brasil-Paraguai. Breve Histórico.** Fronteiras e Limites do Brasil. Disponível em: <http://info.lncc.br/pahist.html>. Acesso em: 10 ago. 2017.

KRUKOSKI, Wilson Ruy Mozzato. **Fronteira Brasil-Uruguai. Breve Histórico.** Fronteiras e Limites do Brasil. Disponível em: <http://info.lncc.br/uhist.html>. Acesso em: 10 ago. 2017.

LUSSI, Carmem. Teorias da Mobilidade Humana: revisão bibliográfica. In: DURAND, Jorge; LUSSI, Carmem. **Metodologia e Teorias no Estudo das Migrações.** Jundiaí: Pacto Editorial, 2015. p. 43-134.

MACHADO, Emerson. Migração, imigração e emigração. **Diferença**, 2021. Disponível em: <https://www.diferenca.com/migracao-imigracao-e-emigracao/#:~:text=O%20termo%20imigra%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9%20usado,utilizada%20para%20mudan%C3%A7a%20entre%20regi%C3%B3es> acesso em: 28 fev. 2022.

MACHADO, Lia Osório; *et al.* O Desenvolvimento da Faixa de Fronteira: uma proposta conceitual-metodológica. In: Tito Carlos Machado de Oliveira (Org.) Território sem limites. Estudos sobre fronteiras. Campo Grande: UFMS. Grupo Retis/UFRJ; NUREG/UFF. 2005. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/pesquisa/limites-e-fronteiras-internacionais/o-desenvolvimento-da-faixa-de-fronteira-uma-proposta-conceitual-metodologica/#.YBX2r8B8Wko#ixzz6l51EqmUk>. Acesso em: 13 jan. 2019.

MAMED, Letícia Helena; DE LIMA, Eurenice Oliveira. Trabalho, precarização e migração: recrutamento de haitianos na Amazônia acreana pela agroindústria brasileira. **Novos**

**Cadernos NAEA**, v. 18, n. 1, jan./jun., 2015. Disponível em:  
<https://periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/2079/2672>. Acesso em: 10 dez. 2018. p. 33-64.

MAMED, Letícia Helena. Haitianos na Amazônia: a morfologia da imigração haitiana pelo Acre e o horizonte de inserção precarizada no Brasil. **RURIS - Revista do Centro de Estudos Rurais - UNICAMP**, v. 10, n. 1, 30 nov. 2016. Disponível em:  
<https://www.ifch.unicamp.br/ojs/index.php/ruris/article/view/2636/2046>. Acesso em: 10 jan. 2020.

MARTINE, George. A globalização inacabada: migrações internacionais e pobreza no século 21. **São Paulo Perspec.**, São Paulo, v. 19, n. 3, p. 3-22, set. 2005. Disponível em:  
<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-88392005000300001>. Acesso em: 11 jan. 2021.

MARTINS, José de Souza. O Problema das Migrações e da Exclusão Social no Limiar do Terceiros Milênio. In: MARTINS, José de Souza. **A Sociedade vista do Abismo: Novos estudos sobre exclusão, pobreza e classes sociais**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2002. p. 119-137.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política** –livro 1, v. 1. Trad: SANT'ANNA, Reginaldo. 27 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010. 571p, p. 211-231.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Tradução: Ana Carvalhaes *et al.* 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2020. EPUB.

NOVO, Benigno Núñez. Organizações internacionais. **DireitoNet**, 2018. Disponível em:  
[https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10564/Organizacoes-internacionais#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecidas%20como%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Intergovernamentais,pol%C3%ADticas%20e%20sociais%20dos%20associados](https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/10564/Organizacoes-internacionais#:~:text=Tamb%C3%A9m%20conhecidas%20como%20Organiza%C3%A7%C3%A3o%20Intergovernamentais,pol%C3%ADticas%20e%20sociais%20dos%20associados.). Acesso em: 28 fev. 2022.

OLIVEIRA, Susana Damasceno de. Evidências da construção da figura do imigrante qualificado no Brasil: uma leitura a partir da Lei 6.815/80. Orientador: José Walter Nunes, 2014. Dissertação (Mestrado). Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares. **Repositório UnB**. Brasília, 2014. Disponível em:  
[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18081/1/2014\\_SusanaDamascenodeOliveira.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/18081/1/2014_SusanaDamascenodeOliveira.pdf). Acesso em: 6 jan. 2021.

OLIVEIRA, Márcia Maria de. **Dinâmicas Migratórias na Amazônia Contemporânea**. São Carlos: Editora Scienza, 2016. Disponível em:  
<https://drive.google.com/file/d/0B9qexH4fJd6zWExZWk1fWDJjaDA/view?fbclid=IwAR2qmqO7sMh7dykygX0d6CSE0Z4pl92usGDeCdHRqRbGT-KcT6ykveuiw>. Acesso em: 5 nov. 2019. 304 p.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas. Divisão de População 2019. **International Migrant Stock 2019.xlsx**. United Nations Database, POP/DB/MIG/Stock/Rev.2019. Disponível em:  
<https://www.un.org/en/development/desa/population/migration/data/estimates2/estimates19.aspx>. Acesso em: 20 out. 2019.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados**. ONU, 28 jul. 1951. Disponível em:

[https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao\\_relativa\\_ao\\_Estatuto\\_dos\\_Refugiados.pdf](https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf). Acesso em: 10 nov. 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Anexo I - Marco de respuesta integral para los refugiados. In: *Declaración de Nueva York para los Refugiados y los Migrantes. Assembleia Geral, A/71/L.1*, 13 set. 2016. Disponível em: <https://documents-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/LTD/N16/285/49/PDF/N1628549.pdf?OpenElement>. Acesso em: 9 fev. 2020.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Global Compact for Safe, Orderly and Regular Migration*. ONU, 13 jul. 2018. Disponível em: [https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180713\\_agreed\\_outcome\\_global\\_compact\\_for\\_migration.pdf](https://refugeesmigrants.un.org/sites/default/files/180713_agreed_outcome_global_compact_for_migration.pdf). Acesso em: 10 jan. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARAS AS MIGRAÇÕES. **Direito Internacional da Migração:** Glossário sobre Migração. OIM, 2009. 92 p. Disponível em: <https://publications.iom.int/system/files/pdf/iml22.pdf>. Acesso em: 13 mar. 2021.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES. *World Migration Report 2022*. Geneva: International Organization for Migration, 2022. Disponível em: <https://brazil.iom.int/sites/g/files/tmzbdl1496/files/WMR-2022-EN.pdf>. Acesso em: 28 fev. 2022.

PARÁ. Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará. **Distritos Industriais do Estado do Pará.** Disponível em: <https://codec.pa.gov.br/wp-content/uploads/2019/07/Folder-Distritos-Industriais-do-Par%C3%A1.pdf>. Acesso em: 10 abr. 2022.

PERPÉTUA, Guilherme Marini. Mobilidade Espacial do Capital e da Força de Trabalho: elementos para uma teorização geográfica a partir de uma matriz marxista. **PEGADA – A Revista da Geografia do Trabalho**. v. 14, n. 1, 2013. Disponível em: <http://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/2138/2137>. Acesso em: 12 fev. 2020. p. 58-80.

RAVENSTEIN, Ernst Georg. The laws of migration. *Journal of the Statistical Society of London*, v. 48, n. 2. London: Wiley for the Royal Statistical Society Stable, jun. 1885. Disponível em: <https://www.jstor.org/stable/2979181>. Acesso em: 24 fev. 2020. p. 167-235.

RAFFESTIN, Claude. **Por uma geografia do poder**. São Paulo: Ática, 1993.

SANTOS, Milton. **Espaço & Método**. São Paulo: Nobel, 1985. 88p.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 43 ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

SILVA, Leonardo Luiz Silveira da; MARQUES, Renato de Oliveira. O Papel das Cidades-Gêmeas da região Norte brasileira na articulação do comércio exterior. **Caderno de Geografia**, PPGGeo PUC Minas, v. 30, n. 60, p. 128-151, jan./mar. 2020. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.2318-2962.2020v30n60p128-151>. Acesso em: 10 jan. 2021.

SINGER, Paul. Migrações Internas: considerações teóricas sobre o seu estudo. In: Paul Singer. **Economia Política da Urbanização**. 14 ed. rev. São Paulo: Contexto, 1998. p. 29-62.

SPICKER, Paul. *Social Policy: theory and practice*. 3. ed. Bristol: Policy Press, 2014. Disponível em: <http://www2.rgu.ac.uk/publicpolicy/introduction/socadmin.html>. Acesso em: 26 fev. 2022.

STEIMAN, Rebeca. **A Geografia das cidades de fronteira:** um estudo de caso de Tabatinga (Brasil) e Letícia (Colômbia). Orientadora: Lia Osório Machado. 2002. Dissertação (Mestrado em Geografia). Programa de Pós-Graduação em Geografia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. Disponível em:  
[http://www.retis.igeo.ufrj.br/producao/dissertacoes\\_e\\_teses/a-geografia-das-cidades-de-fronteira-um-estudo-de-caso-de-tabatinga-brasil-e-let%C3%ADcia-col%C3%BCmbia/#.YDGYAR-InIU](http://www.retis.igeo.ufrj.br/producao/dissertacoes_e_teses/a-geografia-das-cidades-de-fronteira-um-estudo-de-caso-de-tabatinga-brasil-e-let%C3%ADcia-col%C3%BCmbia/#.YDGYAR-InIU). Acesso em: 12 out. 2020. 117f.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Emergências Teóricas Movimento Despercebido/Negado da Plasticidade do Trabalho no Processo Metabólico (Des) Pertencimento de Classe. In: NAVARRO, Vera Lucia; LOURENÇO, Edvânia Ângela de Souza (Org.) **Avesso do Trabalho III: saúde do trabalhador e questões contemporâneas**. 1 ed., Fapesp, São Paulo: Expressão Popular, 2013. Disponível em: <http://www.tramas.ufc.br/wp-content/uploads/2019/12/o-avesso-do-trabalho.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2020. p. 27-58.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. A (DES)Ordem Societária e Territorial do Trabalho: os limites para a organização orgânica. **Pegada a Revista da Geografia do Trabalho**, v. 13, n. 1, jun. 2012. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/2017>. Acesso em: 13 jan. 2020. p. 22-36.

THOMAZ JUNIOR, Antonio. Geografia do Trabalho por inteiro. **Pegada a Revista da Geografia do Trabalho**, v. 19, n. 2, maio/ago. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.33026/peg.v19i2.6000>. Acesso em: 13 out. 2019. p. 6-56.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **Grupo Retis**. Departamento de Geografia. Disponível em: <http://www.retis.igeo.ufrj.br/>. Acesso em: 10 abr. 2017.

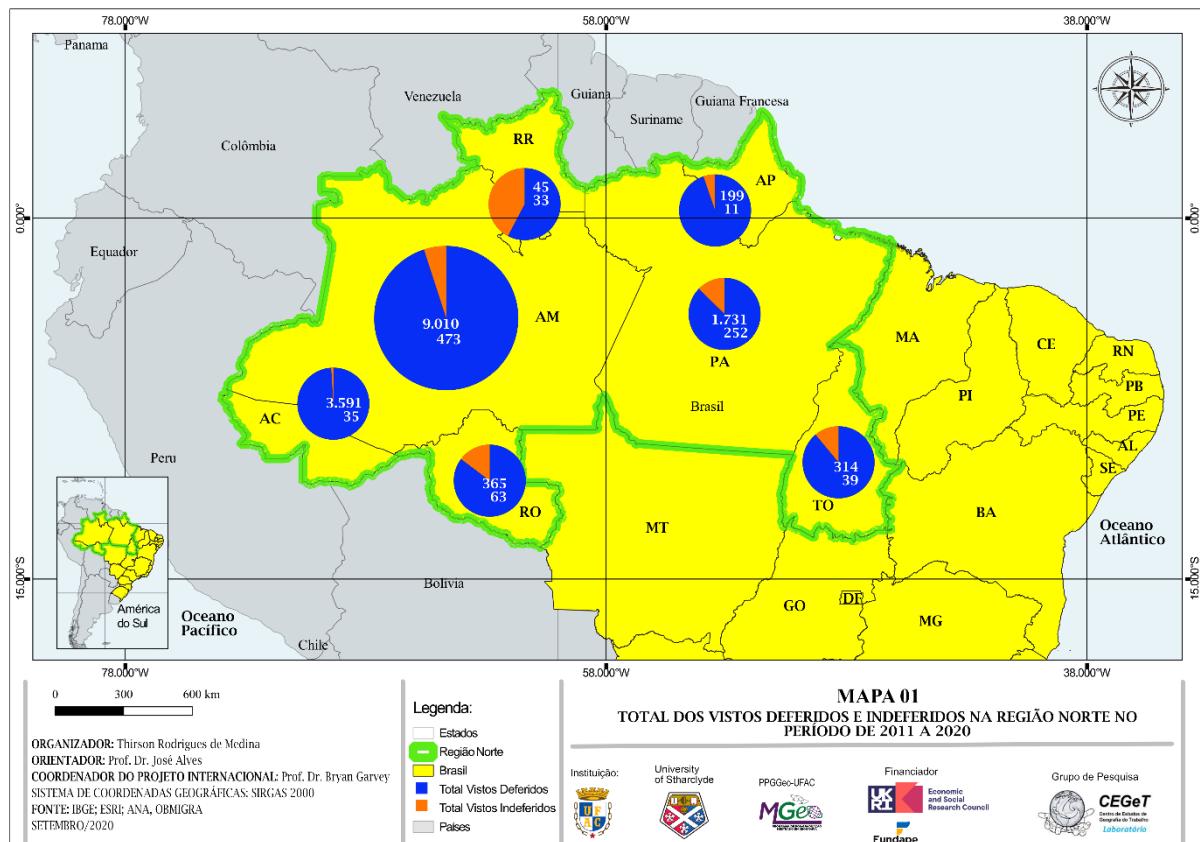
VELEZ DE CASTRO, Fátima. Imigração e territórios em mudança. Teoria e prática(s) do modelo de atração-repulsão numa região de baixas densidades. **Cadernos de Geografia**, n. 30-31. Departamento de Geografia. Centro de Estudos de Geografia e Ordenamento do Território. Universidade de Coimbra, 2012. Disponível em: [https://impactum-journals.uc.pt/cadernosgeografia/article/view/31\\_19/1563](https://impactum-journals.uc.pt/cadernosgeografia/article/view/31_19/1563). Acesso em: 12 fev. 2022. p. 203-213.

VENDRAMINI, Célia Regina. A categoria migração na perspectiva do materialismo histórico e dialético. **Revista Katálisis**. Espaço Temático: fronteira, migrações, direitos sociais e serviço social. v. 21, n. 2, maio/ago. 2018. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802018000200239&script=sci\\_arttext&tlang=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-49802018000200239&script=sci_arttext&tlang=pt). Acesso em: 13 jan. 2021. p. 239-249.

**WORLD BANK GROUP**. Disponível em: <https://www.worldbank.org/en/home>. Acesso em: 14 mar. 2021.

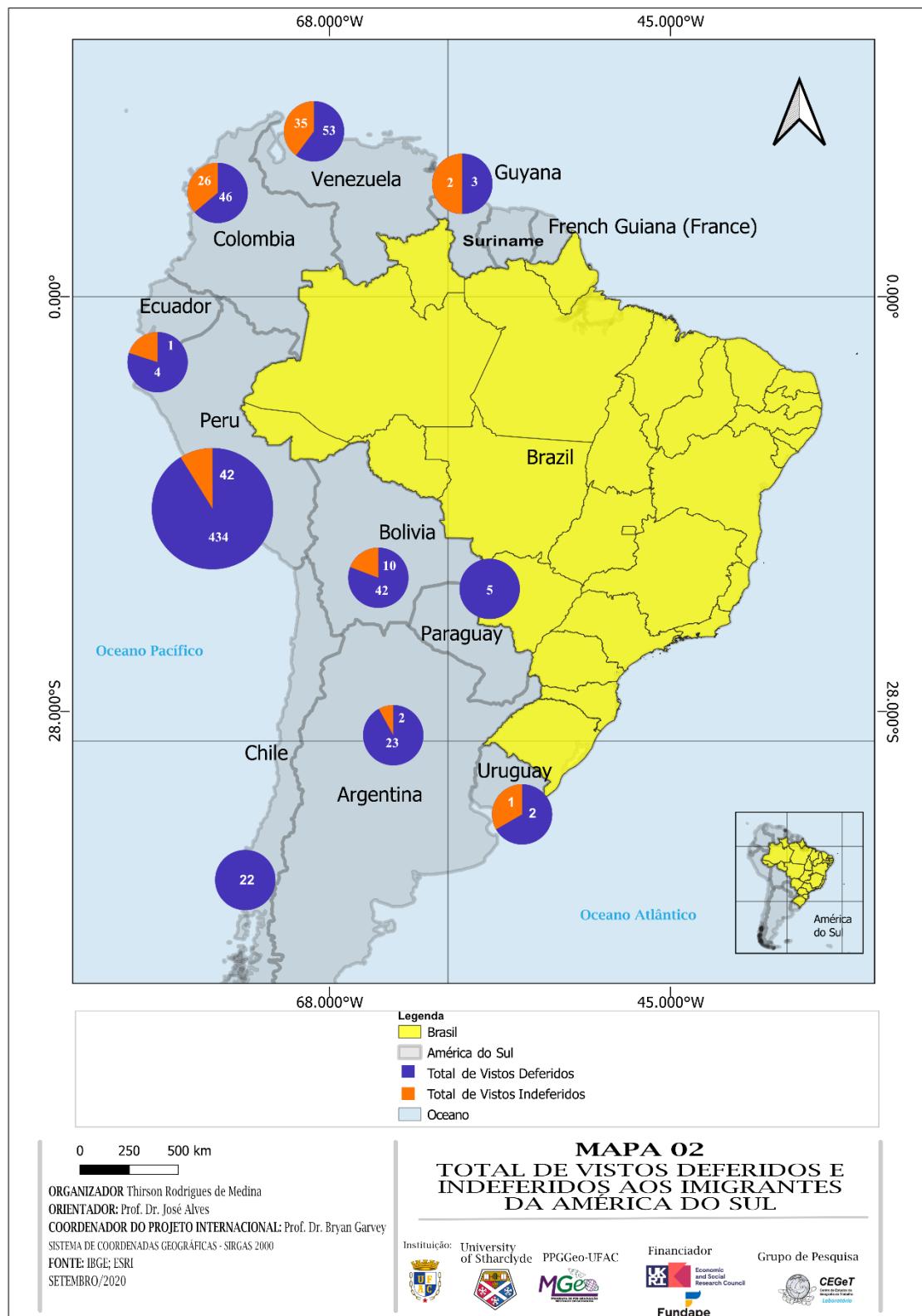
HARVEY, David. **A loucura da razão econômica: Marx e o capital no século XXI**. Boitempo Editorial. Ebook Kindle.

**APÊNDICE A:** Mapa I do Total dos Vistos Deferidos e Indeferidos na região Norte no período de 2011 a 2020



**Fonte:** BRASIL. Observatório das Migrações Internacionais. (Organizado pelo autor)

**APÊNDICE B – Mapa II do Total dos Vistos Deferidos e Indeferidos aos Imigrantes da América do Sul**



**Fonte:** BRASIL. Observatório das Migrações Internacionais. (Organizado pelo autor)

## **APÊNDICE C – Mapa III – Nacionalidade dos Imigrantes Africanos na região Norte no período de 2011 a 2020.**



**Fonte:** BRASIL. Observatório das Migrações Internacionais. (Organizado pelo autor)